



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	75
ATOS DE LICITAÇÃO	96
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	111
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	165
MUNICIPALIDADES	169
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	177

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 086/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 086/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental						
	3	3	1550		475.508,00	0,00
	3	4	1550		174.706,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	1	4	2500		128,29	0,00
	3	3	1550		0,00	650.214,00
SUBTOTAL			1550		650.214,00	650.214,00
SUBTOTAL			2500		128,29	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.14.421.0033.6089		F				
Manutenção e operacionalização da AGEPEN						
	3	3	1500		10.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6126		F				
Garantir a custódia dos privados de liberdade e a segurança do sistema penitenciário						
	3	1	1500		0,00	310.000,00
	3	3	1500		250.000,00	0,00
	3	4	1700		6.880,00	0,00
31202.14.421.2209.6127		F				
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras						
	3	3	1500		50.000,00	0,00
	3	4	1700		0,00	6.880,00
SUBTOTAL			1500		310.000,00	310.000,00
SUBTOTAL			1700		6.880,00	6.880,00

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.		F				
	3	4	1700	0,00	3.070.000,00	
SUBTOTAL			1700	0,00	3.070.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.18.543.2216.6180 Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais		F				
	3	4	1700	2.400.000,00	0,00	
83101.20.608.2231.6231 Políticas públicas e programas especiais		F				
	3	4	1700	670.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1700	3.070.000,00	0,00	
TOTAL			1500	310.000,00	310.000,00	
TOTAL			1550	650.214,00	650.214,00	
TOTAL			1700	3.076.880,00	3.076.880,00	
TOTAL			2500	128,29	0,00	
TOTAL GERAL				4.037.222,29	4.037.094,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0017/2023/SEGOV**Nº Cadastral 22971**

Processo: 51/007.112/2023

Partes: A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV por intermédio do Escritório de Parcerias Estratégicas - EPE E e VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.2. Prorrogar a vigência do Contrato;1.2.1. Reprogramar o cronograma físico-financeiro do Contrato.

Valor: R\$ 1.694.494,35 (hum milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Amparo Legal: Art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: ELIANE SALETE DETONI

Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, passando de 16/11/2024 para 16/03/2025

Data da Assinatura: 13/11/2024

Assinam: ELIANE SALETE DETONI, CRISTIANO DELLA GIUSTINA e JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Secretaria de Estado de Fazenda**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0021/2022/SEFAZ****N. Cadastral: 17421**

Processo: 11/014.383/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GREEN4T SOLUCOES TI LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do contrato, com base nos incisos II e III, ambos do §1º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/1993, e em suas Cláusulas Décima Primeira – Da Vigência e Décima Sétima – Das Alterações.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 de outubro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, conforme o cronograma atualizado (Doc. Anexo), alinhado ao plano de recuperação, com a entrega final prevista para 18 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 10/10/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Márcio José Martin e José Fernando de Almeida Andrade Júnior

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0059/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 19957**

Processo: 11/004.017/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constitue objeto deste instrumento acrescentar 25% ao quantitativo de UST's com fundamento na alínea "b", I, c/c § 1º, do artigo 65, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, bem como, no item 16.1.8. do Edital.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 12/11/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0061/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 20034**

Processo: 11/006.269/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Contrato n. 061/2022, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Décima Primeira, item 11.1

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O prazo do Contrato n. 061/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 18 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2025
Data da Assinatura: 14/10/2024
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Afonso de Barros Marinho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0032/2023/SEFAZ**Nº Cadastral n. 23231**

Processo: 11/014.263/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Objeto: Aplicar acréscimo de 0,17% (zero virgula dezessete por cento) ao valor do Contrato n. 032/2023, conforme o item 18.2, da Cláusula Dezoito e fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, I, b, e §§ 1º.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 17/10/2024
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Florisval Salles Júnior

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 128/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faça saber a quem interessar possa que, no dia vinte e seis do mês de novembro de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 79/2022

Processo n. 11/013080/2020-Digital – ALIM n. 46225-E de 20/10/2020

Sujeito Passivo: Buritama Ind. e Com. de Laticínios Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.298.247-7

Autuante: Gilberto Gloor

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 210/2021

Processo n. 11/015704/2020-Digital - ALIM n. 46716-E de 14/12/2020

Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.329.048-0 – Advogado:

Plínio Antônio Aranha Júnior

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 156/2021

Processo n. 11/023570/2019

Recorrente: Claro S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.401.637-3 – Advogados: Jhonem Araújo Pereira, Gabriela da Silva Mendes, Bruno José Barbosa Guilhon e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 179/2023

Processo n. 11/003553/2021

Recorrente: Adriane Formighieri – Campo Grande-MS

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 12/2024
Processo n. 11/013877/2023-Digital - ALIM n. 53507-E de 13/9/2023
Sujeito Passivo: V P Comércio e Serviço Eireli ME. – Campo Grande-MS. – IE: 28.321.593-3
Autuante: Luiz Antonio de Moura
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 165, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara a reativação dos benefícios fiscais da empresa abaixo mencionada.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADOS os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, **em razão da regularização dos débitos que motivaram a suspensão dos benefícios fiscais da empresa**, conforme previsto no art. 23-C, § 2º, I da Lei Complementar nº 93/2001, sem prejuízo da obrigação da empresa, durante o período de vigência da suspensão, ter realizado a apuração e o pagamento do ICMS sem a utilização de incentivo ou benefício fiscal, na forma do § 1º do Art. 23-C da Lei Complementar nº 93/2001.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/10/2024.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 165, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA REATIVAÇÃO
ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.377/2022	28.321.851-7	04.757.459/0005-19	01.10.2024

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 020/2024
PROCESSO NUP: 77.014.309-2024
CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONVENENTE: PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na modalidade de adiantamentos salariais na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado.
VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2024 a 17 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.
ASSINATURAS: Frederico Felini, Cláudio Miranda Júnior e Lucas Henrique César Bartolomeu.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e COMERCIAL T & C LTDA, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/020.088/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SAD/2024-2

OBJETO: Contratação decorrente da Ata de Registro de Preço nº 049/SAD/2024-2 - aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado

Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.040, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no MURANO - Instituto de Gastronomia & Eventos, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 039/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/11/2024, e o disposto no Processo n.º 29/071007/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o MURANO - Instituto de Gastronomia & Eventos, localizado na Rua Pedro Celestino, n.º 2363, Centro, município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação profissional técnica de nível médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO
Em 21/11/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Juliana da Silva Oliveira Batista, ocupante do cargo de professora convocada, matrícula n. 11271036, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Amanda Rodrigues Gomes, ocupante do cargo de professor convocado, matrícula n. 466661026, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Fabiana Casagrande, ocupante do cargo de Gestora de Atividades Educacionais, função de nutrição, matrícula n. 491843021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0050/2023 GL/COGESP/SED

Nº Cadastral 22510

Processo: 29/028.047/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e JP ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 050/2023.

Valor:	Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 487.739,80 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 24,83%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 1.964.486,20 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), para R\$ 2.452.226,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	13/11/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Gabriel Bristot Paurosi

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 535/CIB/SES, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 378ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação da Proposta do Novo PAC, para atender pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	903517/24-004	Cadastro de Proposta, recurso do NOVO PAC - Estruturação da Vigilância Laboratorial em Saúde e Ambiente e Resposta às Emergências em Saúde Pública - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no município de Campo Grande/MS, no valor de R\$ 5.987.500,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Josiane de Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0280/2023/SES

Nº Cadastral 23219

Processo:	27/001.409/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Visomes Comercial Metrológica Ltda .
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 280/2023 Identificador 23219 , que tem como objeto a prestação dos serviços de calibração de instrumento de medição, para atender as demandas do Lacen – Laboratório Central de Saúde Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital., conforme previsão na CLÁUSULA PRIMEIRA e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
 Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Natureza da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0160080151, nota de empenho 2024NE012001, emitida em 05/11/2024, no valor de R\$ 61.060,00 (sessenta e um mil e sessenta reais).
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 61.060,00 (sessenta e um mil e sessenta reais).

Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 280/2023 – Identificador 23219 prorrogado por mais 12 (doze) meses , a partir de 21 do mês de novembro de 2024, até a data de 20 de novembro de 20 25.
Amparo Legal:	Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	12/11/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Rodoval Raimundo Filho (p.p. Cinthia Rodrigues Haddad Milantoni)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0312/2021/SES**Nº Cadastral 16083**

Processo:	27/000.917/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Empresa Brazofrio Ar Condicionado LTDA.
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação/renovação do prazo de vigência do Contrato n. 312/2021 – Identificador 16083, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender a Secretaria Estadual de Saúde de MS – SES/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Fonte n. 0150010021, - Natureza de Despesas n. 33903917, Nota de Empenho 2024NE012003, no valor de R\$ 10.748,70 (dez mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), - Natureza de Despesas n. 33903025, Nota de Empenho 2024NE012002, no valor de R\$ 2.144,76 (dez mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 208.919,02 (duzentos e oito mil novecentos e dezenove reais e dois centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo, será regulado pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta no processo.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 312/2020, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2024 até 10 de novembro de 2025.
Data da Assinatura:	08/11/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Dirceu Luiz Ficagna

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0413/2022/SES**Nº Cadastral 20266**

Processo:	27/002.288/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa TIM. S.A.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n.º 413/2022 – Identificador 20266, que tem como objeto a contratação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, através da tecnologia 5g, 4g, 3g, 2g e GPRS pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de aparelhos telefônicos celulares (smartphone), em regime de comodato, que possua outorga da agência nacional de telecomunicações (ANATEL), para atender a Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores – CECV/SVS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, Natureza da Despesa n. 33904058, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2024NE012199, emitida em 07/11/2024, no valor de R\$ 77.418,90 (setenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 2.143.908,00 (dois milhões cento e quarenta e três mil novecentos e oito reais).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo ao contrato, será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93, conforme consta no processo.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n.º 413/2022 – Identificador 20266 , fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2024, passando a vencer em 16/11/2025, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 12/11/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Umberto Napolitano e Bernard Heskia Zeitune

Extrato do Termo de Fomento n. 1855/2024 – 33/2024**Processo n. 27/027.811/2024**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida do Taboado/MS - CNPJ/MF n. 01.236.041/0001-44.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: pagamento de terceiro pessoa física para prestação de serviços aos usuários da APAE, na área de Psicopedagogia, Fisioterapia, Serviço Social e Psicologia (Despesas Corrente).

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser liberado em parcela única, para despesa de capital, de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	335041	2024NE011649	30/10/2024	100.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 21.11.2024

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Welds Soel André - CPF n. ***.309.541-**- Parceira Privada.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida do Taboado/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.027.811/2024	1855/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida do Taboado/MS
Gestor		
Servidor		Matrícula
Michele Scarpin		55132023
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Juliana Medeiros Vieira		79790025
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: o **pagamento de terceiro pessoa física para prestação de serviços aos usuários da APAE, na área de Psicopedagogia, Fisioterapia, Serviço Social e Psicologia** (Despesas Corrente), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33.853/2023

PROCESSO: 81.012.248-2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ n. 26.824.425/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 33.853/2023, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 4.838,84 (Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) ao Item "c" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de aplicação de Recursos), constante às f. 308 dos autos n. 81.012.248-2023, passando a vigor com seguinte redação:

c) Material de Consumo

Etapa/ Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.1	Custos Indiretos	02	Meses	R\$ 2.419,42	R\$ 4.838,84

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.

ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33.890-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.015.890-2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Lar Vicente Marques de Queiroz– CNPJ nº 03.563.392/0001-95.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 08 de maio de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 19/11/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.

Selma Alves de Lima – CPF n. xxx. 275.971-xx.

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato de Contrato 0010/2024/SEC

Nº Cadastral 26350

Processo: 87/000.983/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e THAIS BARROS DE ANDRADE

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de Artista Plástica para elaboração de serviço especializado em criação de arte para histórias em quadrinhos (HQ) da Turminha da Cidadania, de ilustração no estilo Cartoon em desenho digital na Técnica de aquarela não vetorizado, com passatempos para fixação de conteúdo para público alvo (versos das capas), em versão impressa e digital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.87101.14.422.2208.6188.0022, Natureza da Despesa n. 33903905 e 33903904, Fonte n. 0150001.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)**.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	VIVIANE LUÍZA DA SILVA
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 08 meses contados da data da publicação do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Data da Assinatura:	19/11/2024
Assinam:	VIVIANE LUÍZA DA SILVA e Thais Barros de Andrade

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0049/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 22681

Processo:	31/033.377/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda e Cláusula Terceira do Contrato nº 49/2023/SEJUSP, Processo nº 31/033.377/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, conforme Lei nº 8.666/93 c/c a Lei 8245/91 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	13/11/2024
Assinam:	ARY CARLOS BARBOSA e CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 39, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 15.020.999-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.488.325 SEJUSP/MS em nome de MARINALVA ALVES DA SILVA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 22 de novembro de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 40, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.288.461-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.421.961 SEJUSP/MS em nome de JOÃO ATANASIO RIQUELME MENDES;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 22 de novembro de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA NORMATIVA Nº 222/2024/DGPC/MS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Disciplina no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, a Intimação por Meio Eletrônico.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso III, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e no art. 13, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e

Considerando a competência do Delegado-Geral para exercer a administração superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, planejando, supervisionando, coordenando, controlando e fiscalizando o exercício das funções da Polícia Civil, bem como para praticar atos administrativos necessários ao melhor exercício das atividades da instituição, inclusive medidas de otimização e de busca de eficiência;

Considerando os princípios da celeridade e da razoável duração do processo, bem como os da eficiência e da economicidade, consagrados, respectivamente, pelos artigos 5º, inc. LXXVIII, 37, caput, e 70, caput, todos da Constituição Federal;

Considerando as disposições dos arts. 188 e 270 do Código de Processo Civil e do art. 3º do Código de Processo Penal, quanto à possibilidade de que a intimação por meio eletrônico disciplinada na lei adjetiva civil seja extensiva, supletiva e subsidiariamente, à persecução penal;

Considerando a diretriz estabelecida na Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis, quanto a utilização dos meios tecnológicos disponíveis e atualização e melhorias permanentes das metodologias de trabalho, para aprimoramento nos processos de investigação, conforme disposto no art. 5º, inc. X, da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023;

Considerando que a prestação de serviços públicos de atendimento ao cidadão de forma integrada, eficiente, simplificada e por múltiplos canais de acesso, inclusive remotos, é uma das diretrizes legais para o uso da internet no Brasil, conforme o disposto no art. 24, inc. X, da Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014;

Considerando, por analogia, o disposto no art. 5º da Lei nº 11.419, de 19 de novembro de 2006, relativamente às intimações realizadas por meio eletrônico no âmbito dos processos judiciais, bem como o disposto nos art. 9º e 10 da Resolução nº 354, de 18 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, quanto ao cumprimento de intimações por meio eletrônico;

Considerando que foi celebrado o Termo de Cooperação Mútua nº 03.036/2022 entre Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, tendo como executora a Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, com o objetivo de inserir no ato de lavratura dos Boletins de Ocorrências, o termo de adesão das vítimas, testemunhas e o autor dos fatos, para que informem o e-mail ou celular para intimação no decorrer da persecução penal;_

Considerando que consta no item 3.2.3 do aludido Termo de Cooperação, que compete a SEJUSP/MS instigar o sistema policial no âmbito da qualificação de pessoas em seus procedimentos, incluir os endereços eletrônicos e número de telefone celular, com a indicação de funcionamento do aplicativo WhatsApp, bem como preencher e assinar o Termo de Adesão para fins de citação, intimação e notificação em qualquer procedimento policial, o que poderá conferir celeridade, reduzir custos e maximizar a eficiência na atividade policial;

Considerando que a PCMS, em atendimento ao Provimento nº 501 do TJMS e Termo de Cooperação Mútua nº 03.036/2022, disponibiliza no SIGO, no momento do registro do boletim de ocorrência, o termo de

adesão a intimação, citação e notificação por meio eletrônico, através do qual os cidadãos signatários consentem no recebimento de tais documentos por meio digital, o que facilita a atividade cartorária e desonera as equipes de investigação do acúmulo dessa tarefa externa, otimizando a produtividade desses setores da Polícia Judiciária;

Considerando a necessidade de se conferir celeridade e eficiência aos procedimentos policiais, mediante o emprego de recursos tecnológicos amplamente disponíveis, especialmente com o uso da internet, bem como de se reduzirem as despesas, o que inclui a diminuição de gastos relativos ao deslocamento de policiais para o cumprimento de diligências;

Considerando que há outros entes federados onde a Polícia Civil já utiliza com sucesso a intimação eletrônica por meio de aplicativos de mensagens eletrônicas;

R E S O L V E:

Art. 1º As intimações poderão ser realizadas mediante aplicativo de mensagem instantânea WhatsApp, para economicidade dos recursos e celeridade dos procedimentos, devendo-se observar, para tanto, o seguinte:

I – deverão ser adotadas as providências cabíveis e necessárias à confirmação de que a linha telefônica pertence ao intimado ou é por ele utilizada;

II - as Delegacias de Polícia deverão informar o número de conta WhatsApp da respectiva unidade policial para cadastramento junto ao site oficial da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul;

III - a confirmação de autenticidade do número de origem da comunicação realizada via WhatsApp estará disponível na página de internet da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, pelo endereço web: www.pc.ms.gov.br

Art. 2º As intimações realizadas por meio do aplicativo de mensagem instantânea WhatsApp deverão, necessariamente, observar o seguinte:

a) a fotografia do perfil da unidade policial no aplicativo WhatsApp deverá ser a imagem padronizada do brasão oficial da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul;

b) o nome do usuário no perfil do aplicativo WhatsApp deverá ser o nome da unidade, e o recado, "PCMS";

c) as mensagens deverão conter em seu texto: o nome, cargo, matrícula do policial, numeral do Boletim de Ocorrência e unidade policial, qual o teor da comunicação e na hipótese de necessidade de comparecimento, qual o endereço, data e horário.

Art. 3º O site oficial da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul manterá a relação das Delegacias do Estado e seus telefones para comunicação via WhatsApp, bem como a advertência de que a Polícia Civil de MS, não solicita dados pessoais, bancários ou sigilosos por meio de correio eletrônico, redes sociais ou aplicativos de mensagens.

Art. 4º O cumprimento do ato realizado por WhatsApp será documentado, por certidão detalhando a data e meio pelo qual o destinatário foi cientificado do teor da intimação.

Parágrafo único. Se o intimado, após cientificado do ato, injustificadamente deixar de comparecer à Delegacia de Polícia, realizar-se-á nova tentativa de intimação.

Art. 5º A intimação pelo WhatsApp considerar-se-á realizada no momento em que o aplicativo de mensagens indicar que a mensagem foi lida, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência.

Art. 6º A intimação pelo WhatsApp deverá ser precedida de anuência do termo de adesão a intimação, citação e notificação por meio eletrônico, conforme previsto no Termo de Cooperação Mútua nº 03.036/2022, celebrado entre TJMS, SEJUSP/MS e DGPC/MS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2024/AGEHAB****Nº Cadastral 23778**

Processo:	79/006.701/2023
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e Montenegro Construtora Ltda
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do contrato n. 004/2024, conforme solicitação, justificativa, cronograma físico-financeiro e manifestação jurídica constantes do processo administrativo, bem como autorização da Diretora Presidente, com fundamento legal no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, com relação a concessão do reajuste e art. 57, §1º e art. 73 I alínea “a e b” e §3º da Lei nº 8.666/93 e item 5.3.3 do contrato, com relação a prorrogação da vigência.
Prorrogação do Prazo de Vigência:	O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.2, que trata da vigência do contrato, fica prorrogado por mais 85 (oitenta e cinco) dias, com início em 25 de novembro de 2024 e término em 17 de fevereiro de 2025.
Reajuste Contratual:	O saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial (agosto/2023), no valor de R\$ 19.543,98 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), na ordem de 3,255% (três inteiros e duzentos e cinquenta e cinco centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 603.956,26 (seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 623.500,24 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790902; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0004 – Produção de Habitações parciais; Natureza de Despesa: 44905144; Fonte de Recursos: 0175981031 - FEHIS; Nota de Empenho: 2024NE002275.
Data da Assinatura:	13/11/2024
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kátya Aparecida de Souza Montenegro Corrêa

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 790005872024 NE: 002195 ANE: 002294 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 12/11/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 10.472,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE002195, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO PROVENTO DE SERVIDORA, NO VALOR DE R\$ 10.472,51 (REF.:OUTUBRO/2024) CEDIDA PARA FUNDTUR. ATENDENDO AO DECRETO Nº 16.262 DE 25/08/2023.

PROCESSO: 790005632024 NE: 001905 ANE: 002311 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 21/11/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.903,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE001905, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO PROVENTO DE SERVIDORA, (REF.:SETEMBRO/2024) CEDIDA PARA SEJUSP. ATENDENDO AO DECRETO Nº 16.262 DE 25/08/2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN Nº 094, de 21 de novembro de 2024.**

Normatiza sobre a seleção e inserção de mão de obra prisional nos Estabelecimentos Penais de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que todo preso, deverá submeter-se ao trabalho, respeitadas suas condições individuais, habilidades e restrições;

Considerando que o trabalho não pode ter caráter punitivo ou aflitivo; é um balizador das relações sociais, sendo um dos meios de reinserção do apenado ao convívio social e a pena imposta é a restrição da liberdade e não a atividade laboral em si;

Considerando o trabalho como dever social e condição de dignidade humana, que além de reduzir os agravos do encarceramento, terá finalidade educativa e produtiva, objetivando ainda sua qualificação profissional;

Considerando que a Constituição Federal do Brasil assegura o trabalho como direito social e determina os valores sociais como fundamento da República Federativa do Brasil;

Considerando que o trabalho do preso nas dependências de Unidades Penais não está sujeito ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não implicando vínculo empregatício;

Considerando que o Decreto Estadual 12.140 de 17 de agosto de 2006 estabelece diretrizes genéricas quanto ao trabalho nas Unidades Penais de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade em regular critérios e procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir diretrizes de seleção e inserção do trabalho prisional nos Estabelecimentos Penais de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As habilidades e aptidões dos custodiados serão analisadas por Comissão designada pelo diretor da unidade prisional, considerando os critérios abaixo relacionados, necessariamente na seguinte ordem de importância:

I - tempo mínimo de 30 (trinta) dias na Unidade Prisional;

II – conduta carcerária avaliada como boa ou ótima;

III – habilidade Profissional;

IV – antiguidade na unidade prisional de lotação;

V – situação processual;

§ 1º Durante avaliação da referida Comissão serão analisadas a condição pessoal, personalidade, necessidades futuras do interno, dentre outras características que considerar relevantes.

§ 2º O critério previsto no inciso I deste artigo será definido pelo diretor do estabelecimento, que avaliará o fluxo carcerário.

§ 3º O critério previsto no inciso I ainda poderá ser flexibilizado, tratando-se de interno com habilidades profissionais específicas, de modo que seu trabalho seja essencial para a Unidade Prisional.

§ 4º O custodiado condenado terá prioridade ao processado ou preso provisório.

Art. 3º A jornada de trabalho do preso não será inferior a 6 (seis), nem superior a 8 (oito) horas, com repouso semanal, de preferência aos domingos e feriados.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de artesanato, conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 4º A remuneração do preso será fixada antes do início da atividade, em quantia não inferior a três quartos de um salário mínimo nacional.

§ 1º Será permitido o pagamento por produção desde que sejam atividades artesanais ou equivalentes, que ocorrerá exclusivamente no regime fechado, nas condições do item anterior, e deverá obedecer prévia tabela a ser atualizada anualmente conforme índice de reajuste do salário mínimo nacional;

§ 2º Nas unidades de regime semiaberto também poderá ocorrer o pagamento por produção como forma de incentivo, desde que garanta o mínimo de três quartos de um salário mínimo nacional.

§ 3º Os serviços de manutenção e limpeza prestados ao próprio estabelecimento não serão remunerados.

§ 4º A empresa deverá encaminhar ao Diretor da Unidade Penal, até o 15º dia do mês subsequente, os comprovante de pagamento da remuneração da pessoa presa.

§ 5º Caso haja atraso no pagamento da remuneração do interno por dois meses consecutivos, a AGEPEN/MS, por meio da Divisão de Trabalho, tomará providências quanto a imediata rescisão do acordo de cooperação firmado com o tomador do serviço.

Art. 5º A atividade artesanal deverá manter um quantitativo reduzido de custodiados, em proporção que não comprometa a qualidade da fiscalização na comprovação da habilidade e registro de produção.

Art. 6º O ambiente de trabalho deverá atender às condições mínimas de higiene e segurança do trabalho, sobretudo nas empresas conveniadas.

Art. 7º A empresa conveniada, deverá implementar medidas de organização do trabalho, instalação de proteções coletivas e fornecer gratuitamente EPI (Equipamento de Proteção Individual), devidamente registrado em livro de protocolo, bem como instruções de uso, para realizar com segurança suas funções, sendo obrigatório seu uso, sob pena de configurar ato faltoso.

Parágrafo único. O diretor da Unidade Penal ou quem ele designar deverá fiscalizar as empresas quanto a entrega de Equipamento de Proteção Individual, caso em que, diante de qualquer irregularidade deverá comunicar a Divisão de Trabalho Prisional.

Art. 8º Na execução dos serviços de manutenção e limpeza do estabelecimento prisional, quando forem necessários, os custodiados trabalhadores deverão fazer uso dos equipamentos de proteção individual, observados os mesmos moldes do item anterior.

Art. 9º O preso impossibilitado de prosseguir no labor em razão de acidente de trabalho que lhe traga incapacidade laboral atestada por laudo médico, não terá os dias faltosos contabilizados para fins remuneratórios, salvo de houver concordância do empregador.

§ 1º O diretor do Estabelecimento Penal encaminhará a documentação correspondente ao acidente e o atestado médico do preso ao Juízo da execução Penal local, pois é a autoridade competente para declarar se esse período de afastamento será considerado para fins de remição, nos termos do § 8º, do art. 126 da Lei de Execução Penal.

§ 2º O preso acometido por limitações em virtude de acidente de trabalho, poderá, no interesse da administração, ser inserido em outra vaga de trabalho que não comprometa as limitações ocasionadas pelo eventual ocorrido.

§ 3º A empresa conveniada deverá prestar total e imediata assistência ao preso trabalhador, em caso de acidente do trabalho, comunicando imediatamente o evento ao Diretor da Unidade Penal e à Divisão de Trabalho Prisional.

Art. 10 Nas atividades de trabalho externo à unidade prisional, ficará a entidade conveniada responsável pelo transporte, uniforme e alimentação dos presos.

§ 1º O transporte deverá ser executado diretamente pela empresa parceira, por meio de fretamento ou através de fornecimento de auxílio para utilização de transporte público, salvo em período pandêmico, a ser determinado por ordem superior;

§ 2º A alimentação deverá ser fornecida diretamente pelo parceiro ou por meio de auxílio disponibilizado por cartão magnético ou semelhante.

Art. 11 Os atestados de trabalho referentes às atividades artesanais ou trabalho regulado por produtividade deverão ser contabilizados apenas de segunda a sexta-feira.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.655, de 30 de outubro de 2024, página 28.

**Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 059/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/069064/2022.**

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Comercial Benites Hortifrutigranjeiros EIRELI ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na manipulação, descasque e embalagem de mandioca, na sede dessa Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 13 de outubro de 2024.

Assinam – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente da AGEPEN (em substituição legal) e Roney Silva Fernandes, Procurador da Empresa Comercial Benites Hortifrutigranjeiros EIRELI ME.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme artigo 6º, § 1º c/c artigo 19 § 1º do Decreto supracitado, para exercerem a gestão, recebimento e fiscalização do Contrato 005/2024, Gcont ID 24995, sob Processo 31/174.568/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa TAURUS ARMAS S/A, cujo objeto é a aquisição de 20 (vinte) unidades de armamento - tipo: carabina semiautomática; Calibre: 5,56 x 45 mm – código 0021791, conforme especificações do Termo de Referência, da ARP nº 0118/2023 item 001, do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/PMSC/2023 e seus anexos, bem como da proposta julgada vencedora do Pregão.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO			
PRESIDENTE	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	Matrícula	122433022
MEMBRO	THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA	Matrícula	477074022
MEMBRO	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	Matrícula	64977022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 0006/2022/AGESUL****Nº Cadastral 16939**

Processo: 57/006.704/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 006/2022, referente a obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-010, trecho: início do trecho urbano de Rochedinho – Entrº MS-244, subtrecho: fim do pavimento – Quilombo Furnas do Dionisio, com extensão de 11,480 km, no município de Jaraguari/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal no 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 006/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 09/11/2024 a 07/04/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1 . Nos termos da clausula 5.2 do Contrato n. 006/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 05/08/2025.

Data da Assinatura: 19/11/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e LUIS GUSTAVO RIBEIRO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0127/2023/AGESUL Nº Cadastral 23167

Processo: 79/001.797/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 127/2023, referente à Construção de Hangar para Helicóptero no Heliporto do DOF, no Município de Dourados/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.31101.06.181.2209.6039.0006; Natureza da Despesa: 449051033; Fonte de Recursos: 0150000001; Nota de Empenho: 2024NE004103, de 19/11/2024.

Valor: Em razão da necessidade técnica de melhor adequação do objeto às finalidades do interesse público que ensejaram a presente contratação, fica **acrescida** ao valor do referido Contrato, a importância de **R\$ 207.691,18 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**, conforme justificativa técnica e planilha de programação anexa aos autos, passando dos atuais R\$ 1.004.749,68 para o valor de **R\$ 1.212.440,86**.

Amparo Legal: artigo 65, inc. I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 21/11/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCO ANTONIO DE MORAES

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N. 0251/2022/AGESUL Nº Cadastral 20163

Processo: 57/005.260/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico referente ao Contrato nº 251/2022, referente à execução da **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 - ENTRº MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BATAYPORÃ E TAQUARUSSÚ/MS.**

Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: Engenheiro Civil, sr. LUIS GUSTAVO RIBEIRO, CREA SP Nº 5061178729/D e VISTO/MS Nº 13363, permanecendo a profissional já indicada no contrato.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/11/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Gustavo Ribeiro

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº 0065/2023/AGESUL Nº Cadastral 22124

Processo: 57/007.436/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reiniciar a partir de 21 de novembro de 2024 a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAES, DA RODOVIA MS-316, TRECHO: LIMITE CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA - INÍCIO TRECHO URBANO INOCÊNCIA, SUBTRECHO: KM 198,80 - KM 236,90 (LOTE 3), COM EXTENSÃO APROX. DE 38,10 KM, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS

Data da Assinatura: 19/11/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CRISTIANO COSTA DE SOUZA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato 0013/2024/AGRAER

Nº Cadastral 25553

Processo:	83/047.886/2023
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
Objeto:	O objeto deste contrato é aquisição de 01 (uma) grade tipo aradora, 01 (uma) grade tipo niveladora e 02 (duas) carretas agrícolas, a fim de atender demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, através do Convênio nº 892.107/2019.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83206.20.606.2231.6234.0010, Natureza da Despesa n. 44905240 e Fonte n. 0250071091 e 0270071091.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura:	13/11/2024
Assinam:	Washington Willeman de Souza e Sidinei Moises de Freitas

Ato de Convocação

Processo n. 83/027.904/2023 – Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 60.000 (sessenta mil mudas) mudas de erva mate – Convênio N. 799.486/2013.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa Eucaflora Indústria e Comércio de Mudas Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.026.822/0002-05, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação.

Campo Grande – MS, 21 de novembro de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1004 de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Rodrigo Lima de Souza	8936	596

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5675
2. Nº do registro MAPA: 2021
3. Requerente: PROMIP
4. Marca comercial do agrotóxico: GRATTO FRUGI
5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1006, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5389
2. Nº do registro MAPA: 07912
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: LASCAR 97 DF
5. Ingrediente ativo: ACEFATO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA IV - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5672
2. Nº do registro MAPA: 27524
3. Requerente: ALFA AGROTEC
4. Marca comercial do agrotóxico: ALERIS
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA V - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1008, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5671
2. Nº do registro MAPA: 21524
3. Requerente: ALFA AGROTEC
4. Marca comercial do agrotóxico: MAVIC BIO
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA V - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1009, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5679
2. Nº do registro MAPA: 07123
3. Requerente: BIO INSUMOS NATIVA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BETK-03
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA V - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1010, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5681
2. Nº do registro MAPA: 32124
3. Requerente: PERTERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRAZINA 900 WG PERTERRA
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA V - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5655
2. Nº do registro MAPA: 31323
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: AMETRYN 500 SINO-AGRI
5. Ingrediente ativo: AMETRINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA V - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5658
2. Nº do registro MAPA: 11923
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: CLOROTALONIL 720 SINO-AGRI
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA II - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO

8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5386
2. Nº do registro MAPA: 23623
3. Requerente: NUTRIEN SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GLIFOSATO BRA WG
5. Ingrediente ativo: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA IV - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5687
2. Nº do registro MAPA: 05420
3. Requerente: DE SANGOSSE AGROQUIMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PERTINAN
5. Ingrediente ativo: BENZILADENINA
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA V - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1015 DE 21/11/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4329, do produto NATURACIDE, registro MAPA nº 34822, da

empresa NATURACIDE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, com a inclusão das culturas Abacate, Abacaxi, Açaí, Anonáceas, Azeitona, Cacau, Castanha-do-pará, Coco, Cupuaçu, Dendê, Guaraná, Lichia, Macadâmia, Mamão, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, Noz-pecã, Pinhão, Pupunha, Romã, Amendoim, Canola, Ervilha, Feijões, Gergelim, Girassol, Grão-de-bico, Lentilha, Linhaça, Mamona, Soja, Abóbora, Abobrinha, Berijela, Chuchu, Jiló, Maxixe, Pimenta, Pimentão, Quiabo e Tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/11/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1016 DE 21/11/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2188, do produto GRANARY, registro MAPA nº 3414, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão dos alvos *Mahanarva fimbriolata* e *Sphenophorus levis* na cultura da Cana-de-Açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/11/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1017 DE 21/11/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5412, do produto LEVERO, registro MAPA nº 10509, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão a cultura da Banana e reclassificação de Periculosidade ambiental para "PERIGOSO ao meio ambiente – classe III".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/11/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-015/2024 - Processo Administrativo Nº 158/2024-D; CONTRATADO: ANDRÉ OLIVEIRA NOGUEIRA; OBJETO: Prestação de serviço de instrutoria na realização de estudos de cenários econômicos e tomada de decisão estratégica; **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello - Matrícula: 000172; **Fiscalização:** Adriana Marzan Dantas - Matrícula: 000209 e Fernanda Felice de Mello - Matrícula: 000152; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 19/11/2024; **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS. André Oliveira Nogueira.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HTK8302	9C6KE092080203399	PAULO CESAR SANTANA DA ROCHA
VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	NRN7974	9BWWAA05W8CP028080	VERGINIA ROSA TRALA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN4934	9C2KC08505R055493	ENIVALDO LIMA DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HSU5055	9C2KC1610AR004026	DIONE CELIA GONCALVES DA CUNHA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOO9G55	9C6KE1950F0035921	ROBERTO VASCONCELLOS DE MENDONCA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR4980	9C2JC4120AR085932	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR4980	9C2JC4120AR085932	FRANCIMAR ROSA LOUBET
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR4980	9C2JC4120AR085932	FRANCIMAR ROSA LOUBET
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR9910	9C2JC4110AR612088	IZILDETE MARIA DA SILVA SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH9116	9C6KE122090038805	GAETA E SERAFIM CONVENIENCIA LT
I/PEUGEOT 207 5P	NRF2956	8AD2MKFWXBG014784	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
I/PEUGEOT 207 5P	NRF2956	8AD2MKFWXBG014784	JHENIFFER DA MOTA SILVA
GM/CORSA WIND	HRU7066	9BGSC19Z01C185095	ARISTEU RIOS DA SILVA
RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	DVB7E96	93YLB8B057J780602	BANCO PAN S.A.
RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	DVB7E96	93YLB8B057J780602	MARCELO DA COSTA SILVEIRA
RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	DVB7E96	93YLB8B057J780602	ROMOLO FRANCO CALDAS
FIAT/STILO SPORTING FLEX	MVH2C77	9BD19250R73066066	FAUSTINO ARAUJO NETO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8105	9C2KC08105R040659	ALEXANDRE DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRW5574	9C2HA0700YR009383	COSMO MOREIRA LINCH
SR/BUENO MOTO CARGAJBB	HTS5721	9A9MS11MCACDT9316	LUIZ EDUARDO RUIZ SATIN
FORD/FIESTA GL CLASS	HRZ1830	9BFBDZFHA1B384646	ANDRE VERGUEIRO MACCHIONE
HONDA/CG 150 SPORT	HSN3417	9C2KC08605R018998	DOUGLAS DOS SANTOS DOMINGOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK0781	9C2JC30104R069417	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK0781	9C2JC30104R069417	DANILO ESPINDOLA DA CUNHA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK0781	9C2JC30104R069417	MANOEL ALVES DA CUNHA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	OOI7544	9C6KE1920E0005793	BRUNO FABRICIO DA SILVA GUERREIRO
VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	NFO5022	9BWEB05X55P095584	DIRCE MARTARELLO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	OOQ2925	9C2KC1650FR007456	APARECIDA SOUZA SERAFIM
HONDA/CG 150 TITAN ESD	OOQ2925	9C2KC1650FR007456	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP1647	9C2KC08106R884456	MARIO MARCIO CARDOSO SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH7782	9C2KC15209R101521	GEDISON VITORINO GUERRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAV5J87	9C6RG3150L0033108	PATRICK WESLEY DA SILVA SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSZ0221	9C6KE090070020800	EDSON FERREIRA LEITE
FIAT/PALIO WEEKEND ELX	JXX8980	9BD17302414004700	EDIR CARLOS FERREIRA
FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	NRQ3606	9BD118181C1187427	JACOB WILLIAN TALISIN
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK1324	9C2JC4110CR427586	JOSE NILTON DELMONDES DE SOUZA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HSR0338	9C2KC16209R007540	ROGERIO ALVES DE BRITO
YAMAHA/CRYPTON T105E	ALX7449	9C6KE047040009529	EMERSON KARTCHESKIDA MACENA
HONDA/POP 110I	S/PLACA	9C2JB0100PR094947	BANCO PAN S.A.
HONDA/POP 110I	S/PLACA	9C2JB0100PR094947	AURIENE LIMA DE SOUSA
HONDA/POP 110I	S/PLACA	9C2JB0100PR094947	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH6621	9C6KE120090029879	MIGUEL GOMES DA SILVA NETO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOT4883	9C6KE1950G0053385	ZUNILDA APARECIDA ESPINDOLA
I/SHINERAY XY 50 Q	OOI2317	LXYXCBL0XF0288873	EVERSON DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 200 STRADA	HSB5461	9C2MC27001R021129	ALDEMIR DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSK0684	9C2JC30214R623339	WELLINGTON VIEIRA MARIANO
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ3921	9C2JA04208R002084	ARISTEU DIAS GARCIA
YAMAHA/FAZER YS250	NRO9701	9C6KG0460C0046867	FABIO GUIMARAES DA SILVA

YAMAHA/FAZER YS250	NRO9701	9C6KG0460C0046867	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTR7897	9C2KC1610AR047048	GIOVANI DIAS DE MOURA
CHEVROLET/CLASSIC LS	ETS7624	9BGSU19F0CC137192	BRUNO ANTONIO DE POLIO TAVARES
CHEVROLET/CLASSIC LS	ETS7624	9BGSU19F0CC137192	ELOIN COELHO
CHEVROLET/CLASSIC LS	ETS7624	9BGSU19F0CC137192	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL SPECIAL	CVB5D36	9BWCA15X3YP094552	ELESSANDRA DIAS DA SILVA
CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	NUT6110	9BGRG48F0CG101377	NICANOR CAMPOS TEIXEIRA FILHO
HONDA/CG 160 FAN	QAN0F76	9C2KC2200JR183411	LUCIANO RIBEIRO LOPES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX9F18	9C2JC30201R049952	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ASSIS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB9037	9C2JC30201R068778	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB9037	9C2JC30201R068778	JOSE EMERSUM BORBA PEREIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOT7394	9C6KE1950G0051112	NILTON GOMES FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	AHN0590	9C2JC250WVR066242	MATHEUS DE AZEVEDO ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG6985	9C2JC4120BR505857	REINALDO MARQUES PEREIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	HTN1523	9C6KE1940E0008281	EULALIA SANCHES MARCAL
HONDA/CG 125 TITAN ES	DCT1241	9C2JC30201R044762	VALDECIR SANCHO EPRINA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB2389	9C2MC35008R030349	PATRICIA ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0527	9C2JC30101R035711	CRISTIANO CARBONARO DE LIMA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN3882	9C2HA07105R052937	PAULINA NUNES BAPTISTA
HONDA/CG 125I FAN	QAI4637	9C2JC6900HR310253	FABIO VIEIRA DE S DA CONCEICAO
VW/GOL 1.0	KRE0460	9BWCA05X15T084566	RUBENS ANDRADE DE SOUZA JR
CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	NZV5D20	9BGJA69X0CB297908	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	NZV5D20	9BGJA69X0CB297908	LUCAS M GARCIA DE MENEZES C DA SILVA
CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	NZV5D20	9BGJA69X0CB297908	LUCAS MATHEUS GARCIA DE MENEZES CACIANO
I/RENAULT CLIO EXP1016VH	MKS1C82	8A1BB8215DL372365	BANCO BRADESCO FINANC S A
I/RENAULT CLIO EXP1016VH	MKS1C82	8A1BB8215DL372365	LEONARDO DUARTE VIDAL
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL0332	9C2KC08104R075953	CELMAR OLIVEIRA BARBOSA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	NR7956	9CDNF41AJBM244977	CARLOS AQUINO DIAS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOT8520	9C6KE1950G0060547	LAERCIO JORGE PIO
HONDA/BIZ 125 ES	NRK9284	9C2JC4820BR073500	EVA MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	HSH6H44	9C2JC30706R879260	ADAILTON APODACA FERNANDES SORRILHA
HONDA/CG 160 FAN	QAN6989	9C2KC2200KR018954	EMANOEL RUBENS TEIXEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV8G02	9C2KC1670DR041396	KAMILA CAPELARI GIMENES BRITES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI1B61	9C2JC4120BR737353	KARLA BEATRIZ NEVES DE FREITAS
FORD/CORCEL	HQS0643	LB4CTG35377	AMAURY BARBOSA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 EX	OOI4178	9C2JC4830ER029346	LUIZ ANTONIO ALEXANDRE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM1132	9C2KC08205R035072	CLEBER JOSE ROCHA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG1347	9C2JC4120AR144552	ADILSON SILVA FERREIRA DOS SANTOS
VW/GOL MI	CDL2542	9BWZZZ373WT069335	DEUSELI GONCALVES PEREIRA
GM/CORSA SUPER	HRN8047	9BGSD1940YC200662	SANDRO MOSET DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ2219	9C2HA07103R016960	MARCELO DUARTE MALDONADO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4140	9C2JC250WVR053087	CANDIDO SANDIM DE SOUZA
HONDA/CG 125 TODAY	HQO2290	9C2JC1801LR526716	MARCIO LUIZ DA SILVA TORRES
HONDA/CG 125 TITAN	JYQ8856	9C2JC250WWR189390	MATHEUS WEDYSLON BARBOSA DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMC0653	9C2KC08105R021433	RUBERSON ABRANCHES DE QUEIROZ
YAMAHA/YBR 125K	HSR5220	9C6KE092060033501	ODAIR CASSIANO PONTES
HONDA/CG 125 TODAY	ABN9858	9C2JC1801MR577782	ADEMAR GARCIA DE FREITAS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM9192	9C2JC4120AR047936	JOSE VENANCIO NASCIMENTO DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	DWU1A63	9C2JC30708R533612	RICARDO APARECIDO DA SILVA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	NIZ1464	9CDNF41AJ8M058060	LUMAR DIEGO DOS SANTOS LOPES
HONDA/BIZ 125 ES	HTL5799	9C2JA04208R145964	NATANY DOS SANTOS NUNES
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ1217	9C2HA07103R015355	CARLOS FARIAS DE SOUZA
HONDA/CG 160 START	QAQ8447	9C2KC2500KR066008	MATEUS DE SOUZA TIMOTEO
HONDA/C100 BIZ ES	HRX6980	9C2HA0710YR249389	ANNDRESSA KETTELRYM MORAES DE ARRUDA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST1535	9C2JC30213R658444	JOSE CARLOS RIQUELME
HONDA/CG 125 FAN	HSO6904	9C2JC30705R101193	RODOLFO WILLIAN SANTOS CASQUEL
HONDA/CG 125 FAN	HTK6587	9C2JC30708R550138	JOSE APARECIDO SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9031	9C2JC250VVR183629	FABIO GOMES ALEJANDRO DIAS
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ARJ1913	9C2KC16109R025622	ODENIR FERREIRA BATISTA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	NSC6A17	9C6KE1920E0004771	DANIELA AVEIRO SOARES
IMP/DAELIM ALTINO	HRT4386	KMYNF100DWK009428	ALEXANDRE LUIZ MULLER PASETTI
FIAT/SIENA FIRE	HRG4332	9BD17201223013245	WEINY WALLACY OLIVEIRA BARBOSA SANTOS
SUNDOWN/MAX 125 SED	NRG0013	94J2XCCG99M036575	GUSTAVO DOS SANTOS MORENO
TRIUMPH/TIGER 900 RALLY	RWF2D93	97NE63DF3NMAZ1439	FELIPE GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	KAN6198	9C2HA07005R022935	LEONILDO BEZERRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSO6326	9C6KE092060006259	LEON RODRIGUES NABHAM

YAMAHA/FAZER YS250	HSS5062	9C6KG017070025117	MAURICIO ALCANTARA PORTO
HONDA/CG 160 FAN	RWD6H83	9C2KC2200NR189237	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWD6H83	9C2KC2200NR189237	LUCAS DE PAULA MOREIRA
HONDA/CB 300R	NSC6120	9C2NC4910DR021266	GETULIO DE SOUZA
HONDA/CG 160 START	QAC8522	9C2KC2500HR012903	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	QAC8522	9C2KC2500HR012903	FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125	QBT8987	9C2JC4830HR305932	CLEIDIANE SOUZA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL6921	9C2KC08208R091162	FRANCISCO ALVES BERNARDES
FIAT/UNO MILLE SX	DFV6309	9BD146048V5887123	HELENA ARRUDA DA FONSECA MORAES
HONDA/BIZ 125 KS	HSP5694	9C2JA04106R823618	CINTIA AVELINO DOS SANTOS
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	HTP5936	9BD17307MC4378345	BANCO PAN S.A.
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	HTP5936	9BD17307MC4378345	VALDEONE APARECIDA TAVARES
FIAT/PALIO EX	HRZ0993	9BD17140212021645	JOAO TELIS DE MIRANDA
HONDA/CG 125 TITAN	CIF5F10	9C2JC250WVR082699	EVALDO ANTONIO DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG8304	9C2KC1670BR318395	JONAS RODRIGUES F JUNIOR
HONDA/CG 160 FAN	RWH5A53	9C2KC2200PR346123	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWH5A53	9C2KC2200PR346123	MICHELLY CONSTANCIO DA SILVA
HONDA/CG 125 CARGO	HRT4626	9C2JA010XWR000459	EL SHADAY COMERCIO E DIST.DE GAS LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM5608	9C2KC08505R031246	DELIA CHAVES LOPES
YAMAHA/YBR 125K	HSM2788	9C6KE044050096301	ADILSON DA SILVA SANTOS
FIAT/PALIO EDX	HOW4155	9BD178226V0462891	KATIA CILENE SATURNINO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTL2539	9C2JC30708R518949	MARCIO H MEIRA ORTIZ
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC3565	9C2KC2200HR501098	SATIRO JOSE DIAS REINALDO
FIAT/UNO MILLE	CDJ1924	9BD146000M3710370	EDILAMAR BATISTA GONCALVES
FIAT/UNO S 1.5	ACF6023	9BD146000M3770392	CREDIFIBRA S/A-CRED FIN E INVEST
FIAT/UNO S 1.5	ACF6023	9BD146000M3770392	LUZIA MARTINA DA SILVA DE CASTRO
GM/CELTA	HRZ0825	9BGRD08Z01G148366	DANIEL TALAIVEIRA ROJAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL8E16	9C2KC08505R022401	NATAL FERREIRA TENORIO
SUNDOWN/WEB 100	HSV8257	94J1XFBC77M045152	MARLENE JUSTINO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRX8424	9C2JC4110DR117571	VALCI FRANCISCO DE ARAUJO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOO0774	9C6KE1950E0029646	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOO0774	9C6KE1950E0029646	ELAYNE DE SOUZA BORGES
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOI8010	9C6KG0660E0026622	DANNY KELLY GOMES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HTK6719	9C6KE090080029775	CLEBER DE FREITAS SENA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI3126	9C2KC1670CR407691	ODAIR MELO DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EP	LBF5260	9BD146097T5741818	ORALDO DEL VALLE PALHANO
HONDA/CG 125 FAN KS	OOI3942	9C2JC4110ER104793	GRAZIELA AMORIM DO PRADO TORRES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK4374	9C2JC4110BR713655	RENAN LUCAS PAULUCI FRANCO
HONDA/BIZ 100 ES	NRX8996	9C2HC1420DR040349	ANA PAULA DOS REIS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO9640	9C6KE1520B0070405	ALFREDO SAKATA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO9640	9C6KE1520B0070405	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV5417	9C6KE1500D0077058	RENAN MARCONDES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI5714	9C2JC4110CR470392	DIVINO MENACHO
HONDA/CG 125 FAN	HSH6956	9C2JC30708R109068	FATIMA SUELI COZER
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTD3607	9BD15822A96183629	ANTONIO DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTD3607	9BD15822A96183629	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN9923	9C2KC08205R023615	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSS5263	9C2JA04307R008179	ADAUTO ROBERTO DE SOUZA
VW/GOL 1.0	HTV5166	9BWAA05U2BT013353	LUIZ MARIO DA CRUZ
FORD/F1000	HQU3847	9BFEXL41HDB59132	CARLOS JOSE DA SILVA ANDRADE
VW/GOL CL	HQI4459	9BWZZ30ZKT085069	THIAGO ALEXSSANDRO CUELLAR LEMES
I/WUYANG WY50QT 2	S/PLACA	LWYMCA204D6003381	SEM PROPRIETÁRIO
HONDA/CG 160 FAN	QAN3686	9C2KC2200KR009088	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAN3686	9C2KC2200KR009088	FERNANDA DE SOUZA COSTA
FIAT/UNO MILLE	HQW3273	9BD146000L3662944	EDSON DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HRT7441	9C2HA0700XR038920	IZABEL CRISTINA F DA CRUZ
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	HTU6380	9C6KE1400A0011447	JONH WESLEY PANIZ DA MOTA
HONDA/CG 150 SPORT	HSZ6802	9C2KC08607R018267	ERINALDO FARIA MENDES
HONDA/CG 160 TITAN	QAT5903	9C2KC2210LR009226	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 TITAN	QAT5903	9C2KC2210LR009226	KAROLAINÉ B DOS REIS PEREIRA
HONDA/CG 160 TITAN	QAT5903	9C2KC2210LR009226	KAROLAINÉ BELARMINO DOS REIS PEREIRA
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HSS6518	9C2KC16309R027208	LUCIENE DA SILVA SIQUEIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWF0D40	9C6RG3160P0064124	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWF0D40	9C6RG3160P0064124	LEANDRO SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ESD	OOO5714	9C2JC4160ER028373	MERCEARIA ARAPONGAS LTDA ME
VW/GOL SPECIAL	HRZ3895	9BWCA05Y81T215026	NERISVALDO DOS SANTOS BATISTA

HONDA/POP100	HTK1137	9C2HB02107R016110	ADRIANA LUCIA DE CAMPOS
I/FIAT SIENA EX	HRZ4404	8AP17201426032132	MARCOS VENICIO VIEIRA DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6418	9C2JC250WWR119855	GUMERCINDO ROSA DO NASCIMENTO
VW/GOL ROLLING STONES	BTF7249	9BWZZZ377ST037843	LUCAS LIMA DE REZENDE
YAMAHA/FAZER YS250	OOO1H19	9C6KG0460F0107796	GENIOVALDO SANTANA DA SILVA
I/FORD RANGER LTDCD4A32C	RAJ6B29	8AFAR23L7LJ176448	AYC NEGOCIOS LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HSU8879	9C2JC30707R110900	LUIZ CARLOS OLIVEIRA LEITE
JTA/SUZUKI AN125	EGZ8868	9CDCF47AJ9M073574	TEREZINHA DUARTE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HAC8143	9C2KC08104R025530	JOHNNY CESAR MATOSO NANTES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK7B18	9C2KC08104R031376	DIEGO RIBEIRO GONDIM
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0830	9C2JC30101R048487	DENIS OLIVEIRA FELIZARDO
YAMAHA/YBR 125K	HSR4031	9C6KE092060043854	WALTER WANDERLEY B BUSCARONS
YAMAHA/YBR 125E	HSR2980	9C6KE091060012359	VINICIUS RODRIGUES TORRES
HONDA/C100 BIZ	HRK5857	9C2HA07002R012000	MARGARIDA BERNARDES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK6241	9C2JC4120BR716389	MARCIO ROSA SALUSTRIANO
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOQ1019	9C6KG0660F0037211	ROSENI PEREIRA VIEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	CHG4999	9C2JC1801MR213483	EDER BISOLI
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	NSC0450	9BD373175E5038761	MARCAS DISTRIB DE OLEOS E GRAXAS LTDA
HONDA/CBX 200 STRADA	HTW1645	9C2MC270VVR011383	BERENICE BATISTA DE CARVALHO
HONDA/C100 BIZ	HSB3695	9C2HA07001R009478	JORGE ORTIZ DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSS6629	9C2JA04107R009107	MARIA DE FATIMA GOMES
HONDA/BIZ 125 ES	HTB8683	9C2JA04208R051351	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/BIZ 125 ES	HTB8683	9C2JA04208R051351	THIAGO BARROS
GM/CELTA 2P LIFE	HSF6805	9BGRZ08906G121855	WESLEI SANDRE DELGADO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK6704	9C2KC1670BR566323	MONICA ANDREA JIMENEZ HERRERA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NCS8289	9C2KC1670CR409014	ISAC FURTUOSO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC2946	9C2KC2200GR082284	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC2946	9C2KC2200GR082284	SERGIO APARECIDO DA COSTA
HONDA/CB 250F TWISTER	QAG4755	9C2MC4400HR015674	PAULO AUGUSTO DA SILVA
VW/GOL 1.0 COPA	DSO1041	9BWCA05W86T188884	ANDRE CARDOSO DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS3544	9C2KC08507R014516	ROGER ALEXANDRE CAVALCANTE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK6166	9C2KC08208R058267	AIRTON DOS SANTOS VAZ
GM/CORSA WIND	HRN6490	9BGSC68Z0XC741184	JURACY VERAS
VW/GOL 1000	HRA3033	9BWZZZ30ZPT173075	MARCOS ANTONIO R BENITEZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK0E02	9C2JC30104R068492	MONICA MARCIA DE SOUZA CHAVEIROS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE6657	9C2JC41109R019433	SIDINEY DA SILVA MARQUES

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/POP100	HSU9572	9C2HB02107R022522	KAIO CESAR SOARES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW5D25	9C2JC3020YR019093	JOAO CARLOS DE ANDRADE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTC3329	9C2JC30708R647046	PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA PRADO
FIAT/UNO MILLE FIRE	GZNOI40	9BD15802524298153	PAULO CESAR FAUSTINO CARVALHO
YAMAHA/XTZ 125E	HTB3G96	9C6KE125090003634	ROSANGELA RODRIGUES PINHEIRO
HONDA/CG 125 FAN	HS9C97	9C2JC30708R093057	JOAO VITOR VENTURA DA COSTA
VW/GOL 1.0	HSG7769	9BWCA05W26T136005	CRISPIM MARTINS VILHAGRA
GM/CLASSIC LIFE	KAJ5672	9BGSA19908B136151	LEANDRO DA SILVA
VW/GOL 1000	KQZ4319	9BWZZZ30ZTP047704	CLAUDINEI DA GRACA
FIAT/UNO S	HQG7012	9BD14600003125948	JESUS GODOY DE MORAES
GM/CELTA 2P LIFE	DNY7847	9BGRZ08X05G190224	VALDEMI GOMES PEREIRA
VW/GOL 1.0	NEW6982	9BWCA05X33T139659	UILTON JOSE CORREIA
FIAT/UNO ELECTRONIC	KKI1993	9BD146000P5029514	ALEX FERNANDO SANTANA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2730	9C2JC250WWR184330	ROSANGELA APARECIDA DIAS ZELAHJA
HONDA/CG 160 START	BMX6J29	9C2KC2500KR050082	ROSILENE MILENI ANTUNES DE OLIVEIRA
VW/GOLF GENERATION	KAC2A29	9BWA01J654009722	RONIVALDO FREITAS DOMINGUES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU2D53	9C2JC4120AR075079	EMERSON DOS SANTOS BIAGI
FORD/FIESTA FLEX	ASE7E31	9BFZF55A1A8007293	VALTER SILVESTRE DE OLIVEIRA
GM/CORSA WIND	AET7134	9BGSC08WRRRC628690	EDNA LUCIANA FERNANDES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRM5475	9C6KE1520B0053860	JOSE ARAUJO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTF3935	9C2JC42209R103741	RONY SPINOLA BARBOSA
GM/CORSA WIND	AEV4504	9BGSC08WSRC600246	ANTONIA DE SOUZA
HONDA/NXR150 BROS ES	HSN6I71	9C2KD03306R017600	CRISTIANE ARANDA DE SOUZA
GM/MONZA GL	BOA4F67	9BGJG11RRPB002722	FABIO PALHANO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HGK6D34	9C2KC08507R078984	ROZIMAR PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM7H98	9C2KC08105R124351	GABRIEL RAFAEL SANTANA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSK6226	9C6KE042040023847	SEPRIVA SEGURANCA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU3839	9C2KC1550AR174114	DIONE ROGER SOARES BRANDAO

HONDA/CG 125 FAN KS	HTR9B50	9C2JC4110CR322711	PAULO ALEXANDRE NUNES PINTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3705	9C2JC3010YR146662	JARBAS JOSE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9960	9C2JC250XWR052879	ALAN TIAGO DA SILVA FAORO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN2C62	9C2KC08205R041710	ELIZABETE MATOS CARMO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU4921	9C2JC4120BR505818	IRACEMA BATISTA DOS SANTOS
I/AUDI A3	CQD4I84	WAUZZZ8LZVA133803	DEYVID ALMEIDA PRADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO0C80	9C2KC08506R009447	WESLEY CELESTRINO MACHADO
VW/GOL HIGHWAY	DGB3733	9BWCA05X22P039821	GREGORIA DELACRUZ ORTIZ DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	MEC1H23	9C2KC08208R036207	VALDEMIR DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ6883	9C2JC30213R645917	ENILDO ARAUJO DE SOUZA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTH3505	94J1XPBK89M024925	ANDREIA PEREIRA BENITES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM9153	9C2KC08105R137402	AILTON DE SOUZA PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTC3032	9C2JC30708R622593	DOUGLAS CASTRO FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH3I02	9C2JC41209R078594	VALTER JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK8291	9C2KC08208R043543	MASTTERPAR PART & CONSULTORIA LTDA
VW/GOL SPECIAL	HRG5845	9BWCA05Y62T086978	LEONICE DUARTE DOS SANTOS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTF2455	9CDNF41LJ8M233924	ADAO GARCIA DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5636	9C2KC08105R018633	CLODOALDO DA SILVA BENITES
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0146	9C2HA07102R015888	JESSICA FAGUNDES SOARES

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2024

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	WALFRIDO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx018165xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004019/2015		

Condutor:	ELDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx507655xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	011084/2016		

Condutor:	ALISON MANOEL DE SOUZA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx729137xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	022290/2017		

Condutor:	DANIEL PINTO DA MOTA		
Registro/PGU:	xxx525620xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	1 MÊS
Processo:	003822/2018		

Condutor:	CLEBER PEREIRA DA SILVA CHAVES		
Registro/PGU:	xxx376185xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS

Processo:	004300/2023		
Condutor:	BARBARA LUANA SILVA LOPES		
Registro/PGU:	xxx691466xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	006842/2023		
Condutor:	ALAN LAURINDO BONIFACIO		
Registro/PGU:	xxx189198xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	007025/2023		
Condutor:	RENATO ESQUIVEL		
Registro/PGU:	xxx939898xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	007496/2023		
Condutor:	VITORIA LOURDES DAVALO MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx907181xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	008394/2023		
Condutor:	LIVIA AMANDA ORTEGA		
Registro/PGU:	xxx260050xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	008869/2023		
Condutor:	ALEFF CLODOALDO DOS SANTOS NUNES		
Registro/PGU:	xxx945660xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	009477/2023		
Condutor:	GUSTAVO HENRIQUE GONZALES MATOS		
Registro/PGU:	xxx820466xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	009709/2023		
Condutor:	ANTONIO DA SILVA DOMINGOS		
Registro/PGU:	xxx602035xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	009772/2023		
Condutor:	APARECIDO DE JESUS SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx960337xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	009843/2023		
Condutor:	ISADORA ANDRADE AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx028902xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	010827/2023		

Condutor:	BRENO CORUMBA DE OLIVEIRA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx774292xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	011827/2023		

Condutor:	JEDERSON PEREIRA BATISTA		
Registro/PGU:	xxx354394xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	011982/2023		

Condutor:	ROSIMAR FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx211963xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	012124/2023		

Condutor:	JOAO CARLOS DA SILVA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx721338xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	000582/2024		

Condutor:	RODRIGO DA SILVA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx106356xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	000996/2024		

Condutor:	NAOIR RIODES BRITO DA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx560904xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	001154/2024		

Condutor:	PATRICIA KELLY SOUZA DELGADO		
Registro/PGU:	xxx701338xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	001190/2024		

Condutor:	KAUAN THIAGO MOURA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx616570xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	001323/2024		

Condutor:	FLAVIO LEONAM PINHEIRO RUFINO		
Registro/PGU:	xxx640150xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	001479/2024		

Condutor:	EDILSON FELICIO CALVIS		
Registro/PGU:	xxx129373xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	001702/2024		

Condutor:	DAVI COUTO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx020932xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	001868/2024		

Condutor:	VICTOR MANUEL BERRIO USMA		
Registro/PGU:	xxx667268xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	002739/2024		

Condutor:	JACQUES JEAN		
Registro/PGU:	xxx741968xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	004752/2024		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2973, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	LAUDICEIA MAFORT ROSA		
Registro/PGU:	xxx328735xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010627/2023	Prazo Recurso:	31/12/2024

Condutor:	DANIEL MELO JANISKI		
Registro/PGU:	xxx756878xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008008/2024	Prazo Recurso:	31/12/2024

Condutor:	DEIVID APARECIDO VENTURA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx179111xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010941/2024	Prazo Recurso:	31/12/2024

Condutor:	LIVIO DE OLIVEIRA LUBAS		
Registro/PGU:	xxx889687xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	011047/2024	Prazo Recurso:	31/12/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **15/01/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 343/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA RAFAEL LORENZON DE JESUS LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, com aditivo no valor de R\$ 8.184,67, e o aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 120 dias. PROCESSO: Nº 00.274/2024-00/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Rafael Lorenzon de Jesus.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 242/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEFLOW ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00.139/2024-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Indrig Craco Anders de Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 407/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIDROMETAL CONSTRUTORA ME LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 00.341/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Volmei Rodighero.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1276/2024/FCMS

Nº Cadastral 26332

Processo: 85/012.166/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANA LUCIA ROSSATE

Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/012.166/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da MC Anarandá, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração, no dia 17 de novembro de 2024, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.

Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: **PT: 13.392.2223.6223.0001 - NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FONTE: 1500 - NOTA DE EMPENHO: 3231.**

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Lucia Rossate

Extrato do Contrato 1292/2024/FCMS**Nº Cadastral 26371**

Processo: 85/013.112/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CAMILLA MARQUES DAVID

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Cia Tango Vip", contratado através de seu empresário exclusivo Camilla Marques David MEI, a ser realizada no evento "IV Festival Caminhos do Tango", no Teatro Prosa/Sesc, em Campo Grande/MS, no dia 17 de novembro de 2024, a partir das 19 horas, com 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0250000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Camilla Marques David

Extrato do Contrato 1297/2024/FCMS**Nº Cadastral 26382**

Processo: 85/013.065/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DOUGLAS SANTANA RIBEIRO 01729509100

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "V12", contratado através de seu empresário exclusivo Douglas Santana Ribeiro MEI, a ser realizada no evento "Corrida de Fogo", nos Altos da Av. Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 23 de novembro de 2024, a partir das 17 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0250000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	19/11/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Douglas Santana Ribeiro

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 11/2024 - PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREMIAÇÃO PARA MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Mato Grosso do Sul.

Deste modo, FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

2.1.1. Constitui-se como objeto deste edital a seleção e a premiação de Mestres dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul, pelo reconhecimento das suas atividades artísticas e culturais pela sociedade sul-mato-grossense, que detenham notório reconhecimento e longa permanência na área de atuação enquanto pessoas formadoras culturais e/ou enquanto pessoas que são referência na prática cultural exercida, sendo responsáveis pela promoção e manutenção da cultura.

2.1.2. Para os efeitos deste Edital, entende-se que Mestras e Mestres são pessoas que possuem conhecimentos em determinadas práticas, produções e expressões das culturas tradicionais no estado do Mato Grosso do Sul, práticas essas que são listadas nas categorias de inscrição deste edital (conforme ANEXO I).

2.1.3. Entende-se como longa permanência na área de atuação o período igual ou superior a 20 (vinte) anos, desde que a contagem do tempo não se inicie em momento anterior ao ano em que o candidato completou a maioria.

2.1.4. A comprovação de reconhecimento pela sociedade sul-mato-grossense é indissociável da comprovação de moradia no Estado por, no mínimo, 20 (vinte) anos.

2.1.5. Identificar saberes e formas de expressão ligadas à identidade, à história e à memória de pessoas que são referências de notório saber e fazer cultural tradicional da sociedade Sul-mato-grossense.

2.1.6. Reconhecer o legado de mestres, agentes da cultura popular, pessoas que se reconhecem e são reconhecidas pelo seu grupo ou comunidade como representantes e herdeiros dos saberes e fazeres da cultura tradicional de transmissão oral e que, por meio da oralidade, da presença física e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se memória viva e afetiva dessa cultura, transmitindo os saberes de geração em geração, garantindo a ancestralidade e a identidade do seu povo.

2.2 Quantidade de Mestres dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul a serem premiados

2.2.1. Serão premiados, no total, 20 (vinte) Mestres dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul.

2.2.2. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor da Premiação

2.3.1. O valor total deste edital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

2.3.2. Serão premiadas um total de 20 (vinte) trajetórias, divididas em 04 (quatro) categorias, sendo 05 (cinco) premiações individuais em cada categoria, de acordo com as condições definidas no **Anexo I** deste edital.

2.3.3. O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, os Mestres dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul, pessoas físicas, não terão desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

2.3.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Natureza de Despesa: 33903102 – Prêmios em Pecúnia de Caráter Cultural
Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

2.3.5. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do recurso previsto para cada uma das categorias deste Edital será destinado a propostas que venham de outros municípios que não da capital do estado, Campo Grande.

2.3.6. Na hipótese de a quantidade de premiações em uma categoria, advindas de outros municípios que não de Campo Grande, for insuficiente, a Comissão de Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de iniciativas selecionadas, primeiramente dentro das categorias e respeitando a ordem decrescente de classificação geral e o limite de orçamento deste Edital.

2.4 Da comprovação

2.4.1. A comprovação se dará por meio de suas trajetórias artístico-culturais, assim como de atividades culturais que mobilizam, principalmente, as pessoas da mesma localidade e de convivência comunitária, em espaços públicos ou não. O caráter socializador, educativo, formativo e de proveito da arte e da cultura deve ser apontado de acordo com as formas a seguir:

2.4.2. O proponente deverá obrigatoriamente enviar relato ou depoimento, com foco na sua trajetória, de acordo com a sequência disposta no item 4.2.1, podendo ser por meio de:

a) Vídeo (com até 5 (cinco) minutos) em formato MP3, MP4 ou OGG.

b) Fotografia (definir padrão)

c) Escrita (definir padrão)

2.4.2.1. O proponente poderá escolher entre um e outro formato ou ambos, que deverá ser inserido por link (acesso público) em campo específico do formulário de inscrição.

2.4.3. Serão aceitos ainda como comprovação complementar da trajetória: fotografias, certificados, matérias de jornais, de revistas e de sites, perfis em redes sociais (links) que comprovem a atuação técnica no cenário artístico-cultural, impressos, cartazes, arquivos em vídeos disponibilizados por meio de link do YouTube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com), livros, folders, folhetos, crachás, material audiovisual, relatos ou depoimentos orais, participação em concursos, clipping, alvarás, registros na carteira de trabalho, contratos, declarações de órgãos públicos, entidades, sindicatos, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos referentes.

2.4.4. Nas comprovações elencadas no item acima deve ser possível identificar a atividade cultural, o realizador, o evento, data de realização e outras informações que o/a proponente julgar necessárias.

2.4.5. O/a proponente deve fornecer link da rede social, em campo específico do formulário de inscrição, quando ela servir de comprovação de trajetória.

2.5 Prazo de inscrição

2.5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas apenas de forma on-line, no período de 28 de novembro de 2024 à 06 de janeiro de 2025, até às 17 horas (dezessete horas), horário de Mato Grosso do Sul.

2.6. Quem pode participar

2.6.1. Pessoa Física que atenda aos requisitos a seguir:

2.6.2. Ser nascida e com domicílio no Mato Grosso do Sul ou não nascida no Mato Grosso do Sul, mas com domicílio no estado há pelo menos 20 (vinte) anos, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital.

2.6.3. Ter atuação comprovada em uma das 4 categorias culturais especificadas no Anexo I deste edital. A comprovação mínima exigida por categoria específica é de 20 (vinte) anos, em conformidade com o item 2.1.3 deste edital.

2.7. Quem não pode participar

2.7.1. Não podem se inscrever neste Edital, pessoas que sejam servidoras públicas concursadas, comissionadas ou terceirizadas vinculadas à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura – SETESC ou à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS;

2.7.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público efetivo, comissionado ou terceirizado vinculados à SETESC ou à FCMS, ou membros da Comissão de Seleção deste Edital, bem como aqueles que mantem relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores e patrocinadores do edital, bem como com aqueles que comporão a comissão de seleção, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.7.3. Sejam parte da Comissão de Seleção deste Edital;

2.7.4. Tenham se envolvido diretamente em todas as Fases e/ou Etapas do edital;

2.7.5. Não pertençam a iniciativas culturais de Estado do Mato Grosso do Sul.

2.7.6. O Mestre dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul que integrar Conselhos de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural na modalidade premiação, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas nos itens 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3 e 2.7.4.

2.7.7. A participação de Mestres dos Saberes da Cultura Popular Tradicional nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto no que se refere o subitem 2.7.4.

2.8. Em quantas categorias cada Mestres dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul pode se inscrever neste edital

2.8.1. Cada Mestre dos Saberes poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01(uma) premiação.

2.8.2. Conforme previsto no item 4.2.1, letra (I), em caso de duplicidade será considerada apenas a última proposta enviada.

3. ETAPAS

3.1. A seleção das propostas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

3.1.1. Etapa I (Avaliação Meritória) - fase de análise da proposta realizada por Comissão de Seleção - será realizada por Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 3 (três) pareceristas (membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital) indicados pela FCMS e 2 (dois) membros do corpo técnico (servidores ou terceirizados) da FCMS, designados pelo Diretor Presidente da FCMS.

3.1.2. Etapa II (Avaliação Documental) - fase de análise dos documentos de habilitação do proponente - será realizada por Comissão de Análise Documental composta por 4 (quatro) membros do corpo técnico (servidores ou terceirizados) da FCMS, designados pelo Diretor Presidente da FCMS.

3.1.3. A análise do mérito cultural trata da identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das trajetórias culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

3.1.4. A análise dos documentos de habilitação enviados trata da verificação das condições de participação, da documentação exigida no ato da inscrição, da regularidade de todas as assinaturas e documentos e do cumprimento dos prazos, conforme estabelecido neste Edital.

3.1.5. Para a análise do mérito cultural do projeto, serão considerados os seguintes critérios de pontuação, conforme tabelas a seguir:

3.2. Tabela de Pontuação Trajetória Mestre de Saberes:

	CRITÉRIO / MESTRE DE SABERES	PONTUAÇÃO
a)	Tempo de atuação do mestre ou mestra: Tempo de atuação na cultura do estado do mestre ou mestra. De 20 a 40 anos: 1 ponto por ano	0 a 20
b)	História de vida do mestre na comunidade: Histórico da vida na liderança de grupos ou manifestações culturais, importância e relevância na comunidade.	0 a 30
c)	Transmissão de saberes e fazeres tradicionais: - Atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra com o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos e aprendizes; - Atividades desenvolvidas com o objetivo de divulgar e manter a tradição de grupos e/ou comunidades. De 20 a 50 anos: 1 pontos por ano	0 a 30
d)	Memória Ancestral: Conexão com a história dos seus descendentes, com seus antepassados e portanto com memória ao mesmo tempo coletivo e individual de cada um.	0 a 10
e)	Contribuição sociocultural para a comunidade em que vive e atua: Importância e a contribuição de mestre ou mestra para a preservação e propagação dos costumes, conhecimentos e tradições.	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		100

3.2.1. Em caso de empate será usado como critério de desempate o proponente com maior idade.

3.2.2. A Comissão de Seleção é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, podendo haver deliberação coletiva quanto à pontuação de cada proposta avaliada.

3.2.3. A avaliação é composta de duas etapas, o que significa que obter boa nota na etapa de análise do mérito cultural não garante premiação: o candidato poderá ser desclassificado mediante análise documental (ETAPA II) não importa a nota que tenha obtido na análise do mérito (ETAPA I).

3.3. Cronograma

3.3.1. As etapas do Edital seguirão o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital no Diário Oficial de MS	22/11/2024	
Prazo de recebimento das inscrições	28/11/2024	06/01/2025
Publicação da Homologação das Inscrições	09/01/2025	
Etapa I - Análise de mérito das propostas pelos pareceristas	10/01/2025	10/02/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	14/02/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	17/02/2025	19/02/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	21/02/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	24/02/2025	25/02/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Etapa I	26/02/2025	05/03/2025
Data Prevista para Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	07/03/2025	
Data Prevista para Etapa II: Análise Documental das inscrições classificadas	10/03/2025	10/04/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/Etapa II	14/04/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	15/04/2025	17/04/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Habilitação/Etapa II	21/04/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	22/04/2025	23/04/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	24/04/2025	29/04/2025
Data Prevista para Publicação da Relação Final de Aprovados e homologação do resultado final	30/04/2025	
Data prevista para pagamento das Premiações	Até 30/06/2025	

3.3.2. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>).

3.3.3. Os resultados finais serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgados no site da FCMS, de acordo com as datas previstas na tabela item 3.3.1.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

4.1.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas apenas de forma *on-line*, no período de 28 de novembro de 2024 à 06 de janeiro de 2025, até às 17 horas (dezessete horas), horário de Mato Grosso do Sul.

4.1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://editaisms.prosas.com.br/> por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (conforme Anexo II - modelo do formulário).

4.1.3. No momento da inscrição o interessado deverá marcar, em campo próprio do formulário, a **Categoria/Área Artístico Cultural** em que está se inscrevendo (conforme Tabela de Categorias - **Anexo I**).

4.1.4. No caso de primeiro acesso à plataforma eletrônica de editais, disponibilizada no endereço definido no item 4.1.2, o interessado será automaticamente direcionado para a página de cadastro inicial (*login* do sistema), onde deverá preencher os dados exigíveis, para obter o acesso ao preenchimento da inscrição.

4.1.5. As seguintes informações e documentos obrigatórios deverão ser preenchidos e anexados na página de inscrição, conforme discriminados:

4.1.6. Dados dos Mestres dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul a serem **PREENCHIDOS** no ato da inscrição:

- Nome completo;
- Nome artístico, quando houver;
- Nome social, quando houver;

- d) Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
- e) Data de expedição do RG;
- f) Órgão expedidor e UF do RG;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Endereço residencial completo, com CEP;
- i) Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
- j) E-mails;
- k) Data de nascimento;
- l) Nacionalidade/naturalidade;
- m) Gênero;
- n) Estado civil;
- o) Escolaridade;

4.1.7. Dados dos Mestres dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul a serem **ANEXADOS** no ato da inscrição:

- p) Documento de identificação com foto colorida (frente e verso);
- q) Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- r) Comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data de início das inscrições, ou declaração de residência assinada, conforme ANEXO IX;

I - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de Mestres dos Saberes pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, devendo apresentar declaração que identifique a sua condição e indicar um local como referência para correspondência, caso necessário); e,

II - Para pessoas pertencentes à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua, deverá apresentar declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social municipal ou estadual, constando o nome e o endereço do equipamento/serviço com o qual a pessoa proponente possui vínculo, como referência para receber correspondência, caso necessário.

s) Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CPF do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador.

t) Apresentação do currículo, preferencialmente como anexo em formato PDF, contendo histórico, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural

u) Portfólio abrangendo informações históricas das atividades/ações realizadas com fotos, matérias de jornais, registros, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados, de acordo com a categoria que está se candidatando.

v) Outros links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a iniciativa inscrita (**opcional**);

w) Declaração da comunidade e/ou instituições de movimentos sociais e/ou relatos de alunos e/ou pessoas da comunidade que reconhecem o Mestre dos Saberes como Mestre. (**Para a categoria Mestre dos saberes, conforme Anexo IV – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Artístico- Cultural**);

x) Autodeclaração Étnico-Racial, se concorrente às cotas, conforme Anexo VI

y) Anexos ou links (com acesso liberado) para áudios nos formatos MP3, MP4 ou OGG. Em caso do link não estar acessível, não haverá oportunidade de substituição ou correção, sendo o material desconsiderado.

4.2. Trajetória Cultural

4.2.1. Preencher, nos campos apropriados do formulário, as **Informações sobre Trajetória Cultural**, conforme os itens abaixo:

- a) Descreva sua trajetória cultural;
- b) Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade.
- c) Com o foram ou são desenvolvidas as experiências de aprendizagens, trocas de saberes e fazeres na comunidade.
- d) Descreva se na trajetória cultural, foram desenvolvidos projetos e ações com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.
- e) Descreva se foram desenvolvidas ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc.
- f) O Mestre dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul deverá prestar as informações sobre a Trajetória Cultural, de acordo com as orientações do item 2.4 deste edital, apresentando todos os quesitos do item 4.2.1, na sequência em que se encontram.
- g) O material contendo as informações da Trajetória deverá ser anexado no link apropriado do formulário de inscrição, respeitando os formatos descritos no item 4.1.7 – w.
- h) Só será aceito uma única inscrição por proponente.
- i) Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada.
- j) Quando a inscrição estiver finalizada, o proponente não poderá ser substituído (a).

5. AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Ficam garantidas cotas de ações afirmativas em todas as categorias definidas pelo ANEXO I deste edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas concorrentes negras (pretas/pardas);

- b) no mínimo, 20% (dez por cento) das vagas para pessoas concorrentes indígenas.
c) no mínimo 05% para pessoas com deficiência.

5.2. As cotas de ações afirmativas referem-se às pessoas que estão concorrendo à premiação, para tal, deverá ser anexada autodeclaração étnico-racial ou PCD assinada pela pessoa concorrente, conforme ANEXOS VI e VII.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas concorrentes negras, indígenas ou PCD, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.4. Os Mestres dos Saberes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou PCD, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.5. Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas ou PCD, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.6. Em caso de desistência de optantes aprovados/contemplados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.7. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.8. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.9. A apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

5.10. Em caso de denúncia, para fins de verificação da autodeclaração étnico-racial ou PCD, serão realizados os procedimentos complementares, a saber:

a) para inscrição na cota para pessoa negra (preta/parda) será realizada banca de heteroidentificação (nomeada mediante portaria);

b) para inscrição na cota para pessoa indígena será solicitado documento que demonstre o pertencimento étnico assinado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ANEXO IV.

c) Solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência;

5.11. A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta/parda), de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas.

5.12. As vagas destinadas para as políticas afirmativas e para a ampla concorrência só serão consideradas para propostas que possuam nota igual ou superior a no mínimo 50% da pontuação máxima prevista em cada categoria.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação completa referente à análise do mérito e documental, sendo essa documentação obrigatória para a seleção.

6.1. Quem analisa as candidaturas

6.1.1. Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.1.2. A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 3 (três) pareceristas (membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital) indicados pela FCMS e 2 (dois) membros do corpo técnico (servidores ou terceirizados) da FCMS, designados pelo Diretor Presidente da FCMS.

§ 1º. O Diretor Presidente da FCMS ao nomear a Comissão de Seleção, indicará o membro que irá presidi-la, competindo ao presidente da Comissão a condução dos trabalhos e indicação de um dos membros que irá secretariá-lo (a).

§ 2º. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo presidente da Comissão de Seleção e encaminhada ao Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para a tomada de decisão.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

6.2.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do presente Edital ou do respectivo cônjuge ou companheiro, bem como aqueles que mantem relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores e patrocinadores do edital, bem como com aqueles que

comporão a comissão de seleção, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.2.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.2.3. Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

As candidaturas serão analisadas conforme o as etapas definidas no item 3.0 deste edital.

6.4. Etapa Análise do Mérito

6.4.1. A etapa de análise de mérito será composta pela análise da trajetória do Mestre dos Saberes de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Mato Grosso do Sul, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas, de acordo com os critérios e sistema de classificação descritos no ANEXO III.

6.4.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada Mestre dos Saberes é atribuída em função desta comparação.

6.4.3. A Comissão de Especial de Seleção deverá classificar todas as propostas que tenham atingido a pontuação mínima de 50% da pontuação total prevista, para fins de possibilitar a utilização de eventuais recursos revertidos e/ou recursos de outros editais frustrados.

6.4.4. Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Etapa Análise Documental

6.5.1. No ato da inscrição, o concorrente deve apresentar toda a documentação obrigatória conforme disposto nos itens 4.1.6 e 4.1.7 deste edital.

6.5.2. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

6.6. Recursos na etapa de Seleção

6.6.1. O resultado provisório da etapa de seleção (análise de mérito) será divulgado no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial do Fundação de Cultura de MS.

6.6.2. Contra o resultado provisório da fase de análise de mérito, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site plataforma Prosas (Anexo VIII), dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Parágrafo único: em caso de interposição de recursos, será estabelecido um prazo de 2 (dois) dias úteis para as contrarrazões, contados do primeiro dia útil posterior à publicação da lista de recorrentes. As contrarrazões apresentadas após este prazo não serão consideradas.

6.6.3. A interposição de recurso de que trata o item 6.4.2 não permite o envio de material complementar, ficando restrita ao pedido de reavaliação do material anteriormente apresentado.

6.6.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.6.5. A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

6.6.6. Após julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção (análise de mérito) será divulgado no Diário Oficial do Estado de MS e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e, organizado por regional, categoria, cota étnico-social, CPF/CNPJ, nome do proponente, município, nota de avaliação, nota adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

7. RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1. Contra o resultado provisório da etapa de habilitação, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site plataforma Prosas (Anexo VIII), dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Parágrafo único: em caso de interposição de recursos, será estabelecido um prazo de 2 (dois) dias úteis para as contrarrazões, contados do primeiro dia útil posterior à publicação da lista de recorrentes. As contrarrazões apresentadas após este prazo não serão consideradas.

7.2. A interposição de recurso de que trata o item 8.2.1 não permite o envio de material complementar, ficando restrita ao pedido de reavaliação do material anteriormente apresentado.

7.3. O resultado final da etapa de habilitação (análise documental), será divulgado no site da Fundação de Cultura

de Mato Grosso do Sul e no Diário Oficial do Estado, organizado por regional, categoria, cota étnico-social, CPF/CNPJ, nome do proponente, município, nota de avaliação, nota adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

- 8.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
- 8.2. Os recursos não utilizados em uma categoria, primeiramente, serão destinados à outra categoria da mesma natureza; após, aos candidatos de maior pontuação geral ou maior número de inscritos, das demais categorias.
- 8.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

- 9.1. Em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul encaminhará o Termo de Premiação Cultural por meio da plataforma Prosas, sendo de responsabilidade do proponente devolvê-lo assinado digitalmente no prazo previsto.
- 9.2. É de responsabilidade exclusiva do proponente a assinatura digital e devolução do Termo de Premiação Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de Mestre dos Saberes suplente.
- 9.3. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, autorizará o pagamento integral da premiação em parcela única após a apresentação do Termo de Premiação Cultural assinado digitalmente, em conta corrente de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada pelo proponente no ato da inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Acompanhamento das etapas do edital

- 10.1.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos publicizados na página dos Editais da Fundação de Cultura de MS serão de inteira responsabilidade dos proponentes.
- 10.1.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br> e no endereço eletrônico do edital na Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>).
- 10.1.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e Avaliação, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo (a) presidente da FCMS.
- 10.1.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 10.1.5. Os direitos autorais e de imagem produzidos no âmbito das propostas premiadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos, podendo serem cedidos para a FCMS ou não, conforme Anexo X.
- 10.1.6. A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.1.7. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a FCMS e o Estado de Mato Grosso do Sul de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil ou penal.
- 10.1.8. Os Mestres dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul selecionados neste Edital poderão participar e ser selecionados em outros editais lançados pelo Estado de Mato Grosso do Sul para execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, observado o limite de 01 projeto por edital.
- 10.1.9. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 10.1.10. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.2. Informações adicionais

- 10.2.1. A FCMS não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 17h (dezessete horas - horário de Mato Grosso do Sul) do último dia de inscrição.
- 10.2.2. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.
- 10.2.3. Para auxílio nas inscrições, o proponente poderá fazer uso do e-mail patrimoniocultural@fcms.ms.gov.br e WhatsApp (67) 3316-9155, ou pelo botão AJUDA, presente em todas as páginas do formulário de inscrição, em dias úteis, das 8 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul).

10.3. Resultado da avaliação e seleção

- 10.3.1. O resultado preliminar da ETAPA I será divulgado no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br e publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul - DOEMS, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
- 10.3.2. Contra o resultado preliminar da ETAPA I, caberá prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos

apresentados após o prazo não serão avaliados.

Parágrafo único: em caso de interposição de recursos, será estabelecido um prazo de 2 (dois) dias úteis para as contrarrazões, contados do primeiro dia útil posterior à publicação da lista de recorrentes. As contrarrazões apresentadas após este prazo não serão consideradas.

10.3.4. O resultado da ETAPA I será publicado no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul - DOEMS, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.3.5. Finalizada a ETAPA I, de análise de mérito cultural, será realizada a ETAPA II, com análise da habilitação documental das inscrições que tiveram seus projetos aprovados.

10.3.6. O resultado preliminar da ETAPA II será divulgado no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul- DOEMS sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

10.3.7. Contra o resultado preliminar da ETAPA II, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Parágrafo único: em caso de interposição de recursos, será estabelecido um prazo de 2 (dois) dias úteis para as contrarrazões, contados do primeiro dia útil posterior à publicação da lista de recorrentes. As contrarrazões apresentadas após este prazo não serão consideradas.

10.3.8. Assim como na ETAPA I, o pedido de recurso à ETAPA II deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente, por meio da plataforma, usando a ferramenta de DILIGÊNCIA, e estará disponível 24h por dia, independentemente de ser dia útil.

10.3.9. O resultado do recurso ao resultado preliminar da ETAPA II e a lista final dos classificados e classificáveis será publicada no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul www.fundacaodecultura.ms.gov.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul- DOEMS, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

10.3.10. Com o intuito de dar maior celeridade ao processo, as categorias poderão ser divulgadas separadamente.

10.3.11. Não caberá recurso do resultado final.

10.4. Validade do resultado deste edital – 12 meses.

10.5. Do relatório (demonstração das ações desenvolvidas)

10.5.1. A prestação de contas não será exigida na modalidade de premiação.

10.6. Assinatura do recibo de premiação e repasse dos recursos

10.6.1. Finalizado o processo de avaliação e seleção, o Mestre dos Saberes contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma digital.

10.6.2. O Recibo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado digitalmente pelo Mestre dos Saberes selecionado neste Edital.

10.6.3. O Mestre dos Saberes deve responder à convocação e assinar digitalmente o Recibo de Premiação Cultural no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação pela FCMS, sob pena de perda da premiação;

10.6.4. Após a assinatura digital do Recibo de Premiação Cultural, o Mestre receberá os recursos na conta bancária específica, de sua titularidade, em parcela única.

10.6.5. A assinatura digital do Recibo de Premiação Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

10.6.6. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação da impossibilidade selecionada, esta deverá ser substituída, obedecida a ordem de classificação.

10.7. Anexos do Edital

10.7.1. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição (preenchimento na plataforma de inscrição)

Anexo III - Critérios de avaliação e pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI – Autodeclaração étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso

Anexo IX – Modelo de Declaração de Residência

Anexo X – Autorização de Uso de Imagem e Relatos

Campo Grande/MS, 22/11/2024

Eduardo Mendes Pinto
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso Do Sul - FCMS

PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I - CATEGORIAS

1. CATEGORIAS

CATEGORIA ARTÍSTICO CULTURAL	DESCRIÇÃO
a) Patrimônio cultural imaterial	A Mestras e Mestres das práticas, produções e expressões dos patrimônios imateriais reconhecidos e registrados nos Livros de Registro de Patrimônio Cultural Imaterial Nacional, com ocorrência no estado de Mato Grosso do Sul (Decreto 3.551 de 04/08/2000) e Livro de Registro dos Saberes, Livro de Registro das Celebrações, Livro de Registro das Formas de Expressão e Livro de Registro dos Lugares do estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº 3.522/2008, art. 16). Estão incluídos nessa categoria: Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira, Ofício das Baianas de Acarajé, Banho de São João de Corumbá e Ladário, Viola de Cocho, Cerâmica Terena, Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, Festa do Divino Espírito Santo, Chamamé, Tereré.
b) Formas de expressão tradicionais	Mestras e Mestres das formas de expressão tradicionais no MS, nesta categoria estão o grafismo indígena, contadores de história, rezadores tradicionais, cordelistas, repentistas, também danças como a catira e o siriri, reisado, e outras festividades culturais tradicionais enraizadas em território sul-mato-grossense que não passaram por processo de registro em nível estadual, ou que estejam com processo de registro em andamento.
c) Povos e comunidades tradicionais	Mestras e Mestres dos Povos e Comunidades Tradicionais, definidos pelo Decreto Federal 6.040/2007 a saber como exemplo: comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, pescadores artesanais, quilombolas, ribeirinhos pantaneiros, ciganos, indígenas, etc.
d) Atividades artesanais	Mestras e Mestres cujas práticas estejam vinculadas aos saberes de técnicas, ofícios e matérias-primas relacionados à cultura, memória e identidade de grupos sociais através do <i>artesanato</i> , que é a arte de criar objetos por meio da transformação da matéria-prima natural, usando as mãos como o principal instrumento de trabalho, e demais definições em conformidade com a Portaria nº 1.007-SEI, de 11/06/2018.

2. RECURSOS DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sendo:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para premiação total por categoria

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para premiação individual

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	VAGAS	Valor Por PRÊMIO	Valor total da categoria
a) Patrimônio cultural imaterial	05	15.000,00	60.000,00
b) Formas de expressão tradicionais	05	15.000,00	60.000,00
c) Povos e comunidades tradicionais	05	15.000,00	60.000,00
d) Atividades artesanais	05	15.000,00	60.000,00
TOTAL	20		300.000,00

PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Preenchimento na plataforma de inscrição)

1. INFORMAÇÕES DO MESTRE DA CULTURAL TRADICIONAL POPULAR:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- () Patrimônio cultural imaterial
 () Formas de expressão tradicionais
 () Povos e comunidades tradicionais

Atividades artesanais

Vai concorrer às cotas?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa Negra (preta/parda)

Pessoa Indígena

Pessoa com deficiência

Caso tenha marcado "sim" para PCD, qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não binária

Não informar

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**2.1. Descreva sua trajetória cultural.**

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4. Como foram ou são desenvolvidas as experiências de aprendizagens, trocas de saberes e fazeres na comunidade.

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5. Descreva se foram desenvolvidas ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc.**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, de acordo com as orientações o edital.

PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

	CRITÉRIO MESTRE DE SABERES	PONTUAÇÃO
a)	Tempo de atuação do mestre ou mestra: Tempo de atuação na cultura do estado como mestre ou mestra. De 20 a 40 anos: 1 ponto por ano	0 a 20
b)	História de vida do mestre na comunidade: Histórico da vida na liderança de grupos ou manifestações culturais, importância e relevância na comunidade.	0 a 30
c)	Transmissão de saberes e fazeres tradicionais: - Atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra com o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos e aprendizes; - Atividades desenvolvidas com o objetivo de divulgar e manter a tradição de grupos e/ou comunidades. De 20 a 50 anos: 1 pontos por ano	0 a 30
d)	Memória Ancestral: Conexão com a história dos seus descendentes, com seus antepassados e portanto com memória ao mesmo tempo coletivo e individual de cada um.	0 a 10
e)	Contribuição sociocultural para a comunidade em que vive e atua: Importância e a contribuição de mestre ou mestra para a preservação e propagação dos costumes, conhecimentos e tradições.	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		100

PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

Grupo artístico:

Nome do representante integrante do grupo ou coletivo artístico:

Dados pessoais do representante: [identidade, cpf, e-mail e telefone]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital [NOME DO EDITAL], inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**ANEXO V - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Local e Data**Nome****Assinatura**

PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e data:**Nome:****Assinatura do declarante:**

PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**ANEXO VII- AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (**Nome ou número do edital**) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e Data:**Nome:****Assinatura do declarante:**

PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE RECURSO****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

Nome do Mestre da Cultura Popular Tradicional:

CPF/CNPJ:

Categoria:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa I (Avaliação Meritória)** do Edital 11 - **PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA**

CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data:
Nome completo:
Assinatura:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome do Agente Cultural:
CPF/CNPJ:
Categoria:

RECURSO:

À comissão de Análise Documental,

Com base na **Etapa II (Avaliação Documental)** do Edital **11 - PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.
Nome Completo:
Assinatura:

PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Residência

Eu, _____,

DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao EDITAL XXX/2024 – que sou residente e domiciliado há no mínimo 20 (vinte) anos em Mato Grosso do Sul e que, atualmente, resido à Rua:.....
.....>>>>>>>....., nº....., Complemento
....., Cidade, UF:MS, CEP
....., Profissão, CPF nº....., RG nº.....
..... Órgão Expedidor

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de queresponderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, _____ data, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Declarante

PRÊMIO MESTRES DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO X - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E RELATOS

Autorizo o uso das imagens e relatos disponibilizados para o edital de premiação "Mestres dos Saberes da Cultura Popular Tradicional de Mato Grosso do Sul", conforme definição abaixo assinada:

- () Autorizo penas para fins de inscrição
- () Autorizo para uso acadêmico de pesquisa
- () Autorizo para produção de material didático sem fins lucrativos

Local e data:
Nome completo:
Assinatura:



Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Edital n. 26/2024 – ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no item 11.2 do Edital n. 1/2021 – ESCOLAGOV/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais, por mais 12 (doze) meses.

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

EDITAL N. 26/2024 – ESCOLAGOV**CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - EDIÇÃO 2024**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV, em parceria com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, com a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV e com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, tornam público, para conhecimento dos interessados, a classificação geral, com o resultado final de todos os projetos avaliados, apresentados no concurso XIX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública - Edição 2024, separados por modalidade e eixo.

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
49209.753.31329.04092024	Projeto Estudantes no Controle	98.00	Reinaldo Martins Feitosa
49379.753.38394.04092024	Implantação e implementação da 1ª Escola de Assistência Social SUAS/MS do Brasil.	94.00	Patrícia Borges Tenório Noletto
49222.753.38254.04092024	Terapia de feridas por pressão negativa método HRMS	91.50	Janaine Julie Magalhaes Pinheiro Menezes
49317.753.38237.04092024	Ambulatório de terapia antimicrobiana parenteral como estratégia de desospitalização segura e otimização de leitos hospitalares no HRMS	86.00	Helly Heloise Santos Duarte
48759.753.37296.23082024	Multiplicando Ideias: Unidos somos +	81.00	Giovanna Schubach Savelli
48928.753.38038.03092024	Curso de pilotagem segura e primeiros socorros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS)	79.50	Cacildo Benites Salina Junior
48917.753.38013.29082024	MS EM AÇÃO: Segurança e Cidadania	73.50	Wagner Ferreira da Silva
48716.753.37462.22082024	Artes em Trânsito - Educação pra o trânsito através do teatro lambe-lambe	73.00	Danielle Sena Bertolazo
49249.753.38014.04092024	Monitoramento de ações ressocializadoras realizadas no âmbito da agência estadual de administração do sistema penitenciário de Mato Grosso do Sul	72.50	Maridiane Coutinho Echevarria

EIXO: PRODUÇÃO, COMPETITIVIDADE E INTEGRAÇÃO

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
49341.753.38382.04092024	Aliança Forense: Colaboração Estratégica entre Peritos e Forças de Segurança para Soluções Integradas.	65.00	Claudio Teruo Miguita

EIXO: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
48687.753.37765.03092024	Implantação do Sistema SCI nas Operações de Combate a Incêndio Florestal no Pantanal	93.00	Marcio Bambil Imai
49051.753.14542.04092024	Projeto: NAVIO - Navegação Ampliada para Vigilância Intensiva e Otimizada	89.00	Danila Fernanda Rodrigues Frias
49160.753.38286.03092024	Projeto Águas de Bonito – Conservação e Gestão Participativa dos Recursos Hídricos	81.00	Marcelo Brasil de Brasil
49331.753.4422.04092024	MS IRRIGA – Promovendo o crescimento sustentável da produção.	77.00	Vanusa Borges de Oliveira
49385.753.8353.04092024	Manejo Integrado de Pragas: A Difusão da Agricultura mais Sustentável e Saudável	73.00	Ismael Meurer
48587.753.33228.04092024	Planos de Sustentabilidade	69.50	Beatriz Hoffmann Silva

EIXO: GOVERNANÇA E GESTÃO PARA RESULTADOS

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
49083.753.18188.03092024	Gestão de Riscos na execução da estratégia de Governo	90.50	Mateus Boldrine Abrita
49217.753.19419.04092024	Padronização de Documentos Institucionais: Otimizando Processos e Elevando a Qualidade na Gestão Hospitalar.	85.00	Mario Massahide Goto Junior
49320.753.38309.04092024	Modernização e Eficiência: Agilizando o atendimento dos Sentenciados e a Rotina dos Servidores no Patronato Penitenciário de Campo Grande – MS.	84.00	Eugenio Rafael Rouledo Moretti
49315.753.38364.04092024	Sistema de Monitoramento e Gestão de Compras (SIGeC)	84.00	Carolina Amorim Coutinho
49259.753.38336.04092024	Sistema de Gestão de Projetos de Modernização – SGPM	83.50	Maryuza Ramirez da Costa Dorbação Sá
49202.753.37327.04092024	Avaliação interna como ferramenta para aprimoramento da gestão e foco nos resultados entregues à sociedade	82.50	Elenize Roman Arruda
49159.753.37802.03092024	Sistema de Gerenciamento de Informações Ambientais - SIGIA	81.50	Diego da Silva Ferreira Rosa
49272.753.38288.04092024	Sistema de cadastro e inscrição online, para os candidatos que desejam participar do "Programa Vencendo o Medo de Dirigir" do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.	80.00	Glaucimara Lopes Schneider Hova

49284.753.38195.04092024	Interface Digital de Avaliação, Gestão e Controle de Documentos e Dados dos Candidatos Inscritos em Processos Seletivos Simplificados para contratação de Servidores Temporários nos órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul	79.50	Paulo Raphael dos Santos
49163.753.18948.04092024	"Política de atração e recepção de citricultores no Mato Grosso do Sul"	76.50	Karla Bethânia Ledesma de Nadai
49161.753.6130.03092024	Implementação de ferramenta tecnológica para gestão eficiente dos suprimentos, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.	70.00	Elvis Basílio Luiz de Freitas
49199.753.38310.04092024	Modernização da Gestão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul: A Adoção de Novas Ferramentas e Metodologias de Gestão	67.00	Wardivan Alves de Araujo

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
49213.753.38297.04092024	Projeto Piloto "Reservar para não Faltar" de auxílio na aquisição de Reservatórios de Água para os cadastrados no Programa "Tarifa Social" da Empresa Sanesul, na cidade de Itaporã/MS: Garantindo Segurança Hídrica para a Comunidade.	94.00	Sônia M Dantas da Silva
48969.753.8694.02092024	DNA no Combate à Violência Sexual: Desafios e Soluções para Mato Grosso do Sul	94.00	Ana Gabrielle Lubas Arruda
49364.753.38309.04092024	Sistema Integrado de Autenticação Racial (SIAR) para Concursos e Processos Seletivos.	87.50	Eugenio Rafael Rouledo Moretti
48726.753.37296.22082024	Direitos Humanos vai à sua Cidade	86.50	Giovanna Schubach Savelli
49248.753.18518.04092024	Saúde Intinerante: levando a informação, a ciência e soluções para perto das crianças, adolescentes e jovens.	81.00	Edson Costa dos Santos
49205.753.38222.04092024	Implantação de Sala Lúdica para Atendimento Humanizado às Crianças que Buscam Reconhecimento da Paternidade Através do Exame de DNA	80.00	Elisangela Manieri
49295.753.22346.04092024	Ouvidoria Itinerante	78.50	Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira
49390.753.38386.04092024	Orgânicos na alimentação escolar: a agricultura familiar alimentando o saber, a saúde, o desenvolvimento econômico-social, a sustentabilidade e a cultura regional	78.00	Adriana Rossato Souza
49030.753.30285.31082024	Aplicação de Algoritmos de Aprendizado de Máquina para Previsão de Recorrência de Violência Doméstica e Proteção de Vítimas Vulneráveis	77.00	Wesley Fabricio Souza Silva
49176.753.38293.04092024	CASULO: Primeira Casa Abrigo para mulheres indígenas em situação de violência doméstica – Proteção e segurança aliadas a sustentabilidade e cultura dos povos originários	77.00	Cristiane Pinheiro Duarte

49206.753.38280.04092024	DETRAN mais acessível: inclusão social a partir do serviços digitais	77.00	Edmilson Batista Santana
48594.753.37467.14082024	Qualidade nas análises genéticas realizadas pelo IALF: fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos e Modernização da Segurança Pública por meio da Acreditação	77.00	Tayana Serpa Ortiz Tanaka
49089.753.37144.04092024	Empreender MS Escola	75.00	Dayse dos Santos Rocha
49221.753.38244.04092024	Projeto Tabular - um jogo para que todas sejam livres	75.00	Phâmella Rita Gimenez Santana Deniozevicz
48926.753.38126.04092024	CINE PROCON - MS - 'O cinema como estratégia para o fortalecimento do consumo cultural e das relações consumeristas.- SEODC'	74.50	Rogeria Fonseca da Victoria Rodrigues
49267.753.38262.04092024	CONVIVA - Convivência e Segurança para a Vida Escolar	74.50	Rafael Jordan da Silva Boaventura Antunes
49260.753.38225.04092024	Da Violência à Autonomia: Reserva de Vagas em Contratações Públicas para Mulheres em Situação de Violência	74.50	Beatriz Moreira de Souza Silva
48977.753.38161.30082024	Futuro Seguro: Como a Coleta de Dados Biométricos Neonatal Pode Transformar a Investigação de Desaparecidos em Mato Grosso do Sul	74.00	Ana Luiza Santana
49174.753.37456.03092024	Implantação de Centros de Referência da Assistência Social Móveis em Mato Grosso do Sul: fortalecendo o municipalismo por meio de unidades móveis adaptadas.	72.50	Carlos Eduardo Souza Lima
48763.753.18948.23082024	"Cisternas, um meio de combate à insegurança alimentar e nutricional em comunidades tradicionais e povos originários isolados."	71.00	Karla Bethânia Ledesma de Nadai
48775.753.4581.04092024	Saúde mental importa - em busca do equilíbrio físico e mental para prevenção do suicídio nos órgãos da Segurança Pública do Mato Grosso do Sul.	71.00	Marianna Vicente de Melo Isler
49046.753.38208.01092024	TeleSaúde MS 360	66.50	Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu
49350.753.38296.04092024	Cabelo na régua: a importância da autoimagem na internação hospitalar.	66.00	Érilin Astun Batista Goto
49218.753.38180.04092024	PROCON INCLUSIVO para as populações em condição de alta vulnerabilidade consumerista de Mato Grosso do Sul	65.50	Ana José Alves
48588.753.8551.04092024	Aplicativo Comunidade Escolar	62.00	Pedro Rabello Paes de Andrade
49313.753.38211.04092024	Sistema de alerta de emergência nas escolas sul-mato-grossenses	62.00	Edmilson Oliveira da Silva
49043.753.37461.01092024	Instrutores do ano	61.50	Daniele Barbosa Lopes
49242.753.38335.04092024	Área de Brincar no Procon Estadual	60.50	Ana Cecília Negreiros Duncan Machado
49375.753.13305.04092024	Capacitação para o ENEM-PPL: Transformando Realidades Através da Educação nas Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul	60.00	Tatiana M. G. Bagui

EIXO: PRODUÇÃO, COMPETITIVIDADE E INTEGRAÇÃO

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
49173.753.29904.04092024	Procon na Rota - Rota Bioceânica - plataforma multinacional de atendimento ao consumidor	74.50	Gilsienny Arce Munhoz

EIXO: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
48769.753.37802.23082024	Olho Cidadão: Aplicativo de Participação Cidadã para Fiscalização Ambiental no Mato Grosso do Sul	93.50	Diego da Silva Ferreira Rosa
49236.753.1163.04092024	Inteligência Artificial Aplicada à Análise de Risco na Defesa Agropecuária do MS	93.00	Glaucy da Conceição Ortiz
48480.753.37326.03092024	Gerenciador de Documentos (GEDOC-MS) – uma ferramenta de integração e desburocratização na apresentação de documentos pelos usuários dos serviços públicos ofertados pelo Governo do MS	88.00	Marlene Fernandes da Cruz
49373.753.23292.04092024	Sistema inteligente de continuidade das fiscalizações de recursos hídricos realizadas pelo Imasul através de inteligência artificial (ia)	86.5	Sheyla Thays Vieira Barcelos
49285.753.38224.04092024	“METROlink”: A Metrologia Legal nas Compras Públicas com interação da Inteligência Artificial	83.50	Eder Luiz Oliveira Martins
48935.753.38138.29082024	APPesca - Ferramenta de Controle e Gestão Sustentável de Recursos Pesqueiros	82.00	Kennia Bethania de Moura Oliveira
48976.753.38168.02092024	Criação de Corredores Ecológicos em Mato Grosso do Sul para Redução da Morte de Animais Silvestres e Contribuição para o Estado “Carbono Neutro”.	81.00	Liliana Cristina de Souza
49069.753.19419.04092024	Pilhas recarregáveis como alternativa de uso sustentável.	77.50	Mario Massahide Goto Junior
49269.753.4422.04092024	“MS AGRODATA: Sistema de Cadastro e Monitoramento da Produção Agrícola de Mato Grosso do Sul - O futuro do agro sul-mato-grossense.”	77.00	Vanusa Borges de Oliveira
49154.753.38200.04092024	Inovação no Gerenciamento de Resíduos de Saúde no Serviço de Atenção Domiciliar - SAD/HRMS	76.50	Reginaldo Omido Júnior
48404.753.23025.19072024	Plataforma de Gestão de Projetos de Pesquisa	68.50	Luiz Alberto Ruiz da Silva
49306.753.37248.04092024	Incentivo à utilização da bicicleta como meio de transporte sustentável e saudável entre os servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.	67.50	Regina Silva de Abreu
49302.753.29063.04092024	Selo Licitante Verde: criação e desenvolvimento de um selo de licitante sustentável	67.00	Luiz Fernando Borella de Souza Junior
49340.753.38383.04092024	Laboratório sustentável: redução de lixo por meio de reaproveitamento e reciclagem.	66.50	Willian Nassar Moreira Eduardo
49366.753.38246.04092024	Projeto REVIDA: Reciclagem para Vida Nova – Transformando Resíduos em Oportunidades nos Presídios.	66.00	Edson Deniozevicz
49382.753.38263.04092024	A necessidade de digitalização dos processos relacionados a emissão da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN nos postos de identificação do estado do Mato Grosso do Sul	64.00	Maira Gasques Chaves Cappi
48887.753.32504.28082024	Uso Consciente de Recursos Hídricos na Secretaria de Estado de Saúde: Gestão verde na ETSUS.	64.00	Arthur Duarte Fantesia Costa Cruz

49339.753.38090.04092024	Ideia Inovadora Programa de Conservação do Uso da Água: Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Toxicológica/CVSAT CIA-Tox, da Secretaria Estadual de Saúde/SES.	60.00	Danieli Souza Bezerra
--------------------------	--	-------	-----------------------

EIXO: GOVERNANÇA E GESTÃO PARA RESULTADOS

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
49233.753.38313.04092024	Simplifique	92.50	Jordana Pereira Lopes Goulart
48813.753.36082.25082024	Estruturação de um Escritório de Gestão de Portfólios Públicos – EGPP no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.	91.50	Rodrigo Alejandro Ferrada Benavides
49386.753.38195.04092024	Gamificação para Capacitação de Servidores e Otimização dos Processos de Aprendizagem do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.	90.50	Paulo Raphael dos Santos
49326.753.38234.04092024	Trilhas de desenvolvimento para os servidores da Secretaria Estadual de Administração do Poder Executivo do estado de Mato Grosso do Sul	88.50	Cristiane Roskosz
49319.753.37535.04092024	Sistema de Gestão Fiscal - SGF	88.00	Luis Gustavo de Freitas Francisco
49039.753.38201.01092024	Implantação de procedimentos operacionais padrão na secretaria-executiva de licitações	86.50	Simone Baldissera Mendes Grance
49226.753.33954.04092024	Observatório Social de MS – Inovando na produção, sistematização, análise e disseminação de informações sociais.	85.50	Cristina Barros de Miranda
49258.753.14770.04092024	Dimensionamento da Força de Trabalho no Poder Executivo Estadual de Mato Grosso do Sul	85.00	Rutiane de Moraes Sabino
49297.753.38303.04092024	Transformação da Administração Pública: Otimização e Redução de Custos Através da Inteligência Artificial e Big Data	85.00	Pablo Félix Aquino de Oliveira
49082.753.37404.03092024	A Multa Administrativa decorrente dos processos sancionadores de pessoas jurídicas e sua conversão em benefício da qualificação profissional do servidor público do Estado do MS	85.00	Neuri Luiz Pigatto Filho
48392.753.37291.17072024	A Gestão Eficiente do Dimensionamento da Força de Trabalho	83.50	Rodrigo Goncalves Ribeiro
48893.753.18511.04092024	Programa 'InovaMS'	82.00	Aline Pereira Filiu
49109.753.37314.03092024	Criação do Cargo específico para Fiscal de Contrato e Certificação para os Fiscais no Mato Grosso do Sul	82.00	Kleysllanny Mansano Godoy Ruza
49240.753.38333.04092024	Sistema de Acompanhamento de Bens Cedidos da Agraer	81.50	Cynthia Roberti Lima
49117.753.37951.04092024	"HR Notifica" - Instrumento digital online de notificação de eventos adversos, visando a segurança do paciente no âmbito do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	81.00	Wilton Lima da Costa
49177.753.29905.04092024	Banco de Talentos MS: Potencializando Servidores para um Governo Digital e Inclusivo	81.00	Darcio dos Santos Oliveira

49291.753.38228.04092024	Frota Pantanal: Sustentabilidade e Eficiência nas Vias Sul-Mato-Grossenses para uma Gestão Inteligente de Recursos Públicos	78.00	Marcus Vinicius Muller Miranda
49281.753.38353.04092024	Talentos MS - Proposta de criação de um Banco de Talentos no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	77.50	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan
49142.753.37327.04092024	Aprimorando a jornada do paciente: estratégias para uma experiência hospitalar de excelência	71.50	Elenize Roman Arruda
49084.753.38218.02092024	Instituição do Centro de Referência em Bem-Estar e Saúde Ocupacional do Servidor - CERES, na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV.	71.50	Gizelda Giffoni Dias
48832.753.38008.27082024	Conectando trabalho e família: programa de flexibilidade para mães durante férias escolares	71.00	Andrea Vanessa Milbradt
48632.753.37300.18082024	Banco de Habilidades: Otimizando Recursos Humanos para uma Gestão Pública Eficiente	70.50	Eloiza Marques
49290.753.38312.04092024	Caminhos para a saúde: estratégias de qualidade	68.00	Simone Oliveira de Carvalho
49372.753.38095.04092024	Crédito de Folga Gerado por Saldo de Tempo de Atividades Físicas para Servidores Estaduais de Mato Grosso do Sul	68.00	Carolini de Souza Luciano
48537.753.37403.09082024	Sistema avançado de gestão da saúde mental para forças de segurança: uma abordagem digital para avaliação e suporte psicológico contínuo.	67.50	Orivaldo Gonçalves de Mendonça Junior
48658.753.37353.20082024	Avaliação da Maturidade em Integridade Pública - Uma ideia complementar ao PMSI, a gestão de riscos, e a boa governança.	66.50	Sanimem Nogueira Duarte
48886.753.38067.28082024	Uma oportunidade a mais de aprimoramento na qualidade do serviço público: a aplicação e utilização de análises do IEGE - Índice de Efetividade de Gestão Estratégica	66.00	Giorgia dos Santos Cara Vilela
48600.753.37298.14082024	Praticando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e termo de referência (TR): ferramentas essenciais nas contratações públicas	64.00	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo
49085.753.38196.02092024	Notas de Empenhos (NEs) no cronograma financeiro, no Sistema de Planejamento e Finanças - SPF.	60.50	William Godoy Pereira

PROJETOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDEREM AO ITEM 11, SUBITEM 11.2.1, LETRA "A", DO EDITAL Nº 17/2024 – ESCOLAGOV

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	PROPONENTE
49296.753.38314.04092024	Meu quintal, minha rua: colônia de férias	Edméia Pacheco de Oliveira
49153.753.37902.03092024	Brainwriting e Brainstorming, isto é: tempestade de ideias na Gestão Pública.	Hodara Eloy Rezende
49128.753.38259.03092024	Plano de Gestão de Inclusão de Pessoas com Síndrome de Down na AGEMS	Rejane Amorim Monteiro Mishima
49114.753.37811.03092024	Reaproveitamento da água produzida pelos sistemas de ar-condicionado da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul (SAD/MS)	Rosimeire Soares

49147.753.24908.04092024	Transformando o futuro do trabalho feminino: soluções inteligentes para a jornada profissional e pessoal das mulheres.	Thaís Buzetti Barbosa
49193.753.28385.04092024	Plataforma S.U.C.U.R.I.: Integrando Inteligência Artificial na Gestão Ambiental de Mato Grosso do Sul	Thais Rodrigues Marques
49270.753.38326.04092024	Intervenção para melhorias: processos correccionais	Viviane Gorete Sonogo

PROJETOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDEREM AO ITEM 11, SUBITEM 11.2.1, LETRA "B", DO EDITAL Nº 17/2024 – ESCOLAGOV

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	PROPONENTE
48408.753.14548.29072024	Projeto de extensão agente estudantil do milênio: agenda 2030: ajudando a transformar o mundo	Ailton de Souza
48959.753.23780.30082024	APSDigital	Bruno Augusto Gonçalves dos Reis
48834.753.38011.02092024	"Mães prevenidas salvam vidas"	Bruno Ozorio Vilela
49355.753.23821.04092024	Procon Mobile - Aplicativo de Defesa do Consumidor Integrado	Cássia Mirella Muniz Cavalcante
49155.753.18076.03092024	Alumia - Plataforma de Inteligência Turística de Mato Grosso do Sul	Danielle Cardoso de Moura
48434.753.37300.26072024	Sistema Integrado de Informações para Fiscalização de Segurança de Barragens	Eloiza Marques
49219.753.38316.04092024	Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para Catadores de Materiais Recicláveis no Mato Grosso do Sul	Hélio Luís Brun
48574.753.37463.04092024	Reestruturação de Viveiros Florestais como ferramenta para restauração ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul	Leticia Siqueira Walter
49361.753.36807.04092024	Bioparque para Todos - Iguais na Diferença	Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza

PROJETOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDEREM AO ITEM 7, SUBITEM 7.1.1, LETRA "A", DO EDITAL Nº 17/2024 – ESCOLAGOV

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	PROPONENTE
48954.753.38148.30082024	Sistema de Coleta Seletiva Automatizada com Incentivos	César Magalhães de Souza

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Diretora-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a **lista final de propostas enquadradas** na Etapa 1 da Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense.

QUADRO 1 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO QUANTO AO NÃO ENQUADRAMENTO

Instituição Executora Proponente	Coordenador	Título do Projeto	Município	Resultado
Lucas A. Chacha Consultoria e Análise de Dados Ltda	Lucas Alves Chacha	Relatório Termográfico Automatizado para Usinas Solares.	C a m p o Grande	DEFERIDO
Econect Inova Simples (I.S.)	Eduardo Santos Feitosa	Expansão Nacional da Econect.	Coxim	INDEFERIDO
Mocx Engenharia Ltda	Edner Moya Requena Junior	Implementação de Inteligência Artificial para a Plataforma MOCX Strategy OEE com finalidade de Otimização de Processos Industriais em Tempo Real	N o v a Andradina	DEFERIDO
Dijan de Barros Gestão & Treinamentos Corporativos Ltda	Dijan de Barros Rosa	GPS de Negócios: Plataforma de Networking Empresarial para Empresários e Empreendedores do Mato Grosso do Sul e da Rota Bioceânica.	C a m p o Grande	DEFERIDO
Wrd Engenharia de Software e Negócios Ltda	Wilson Silva Pinto	Projeto de Desenvolvimento de Glicosímetro não Invasivo.	C a m p o Grande	INDEFERIDO
Conect Steel Ltda	Atílio Carlos D Agosto	ThermoBuild Construtech-Fabricação de Painéis Isotérmicos Ultra para Construção Civil.	T r ê s Lagoas	DEFERIDO
Advice Digital Assessoria Ltda	Giuliane de Souza Oliveira de Godoy	Ginetest.	C a m p o Grande	INDEFERIDO
Ágile Tecnologia e Consultoria Ltda	Tomás Teixeira da Costa	DocsControl	C a m p o Grande	DEFERIDO
Imagetech Tecnologia em Serviços Ltda - Epp	Arthur Affonso de Barros Marinho	Processo Digital - PD	C a m p o Grande	DEFERIDO
C o m p o n e n t e s Eletrônicos Maracaju Ltda	Joel Marcos Souza da Silva	Motor moto-contínuo permanente	C a m p o Grande	INDEFERIDO
Sotero Inovação Ltda	Bruno Britto Pena	Aplicativo de Reeducação de Trânsito e Gestão de Multas com Inteligência Artificial	C a m p o Grande	DEFERIDO
Jera Participações	Aurineide Vareiro da Cavalcante	VORDESK: inteligência artificial para gestão e automação da comunicação transformando municípios em cidades inteligentes	C a m p o Grande	DEFERIDO
R e l v a F a r m a Manipulação e Homeopatia	Flávia Cristina Nicolau Maki	Desenvolvimento de Tecnologias e Soluções para Saúde Humana	C a m p o Grande	INDEFERIDO
Origens Bra de Reprodução Animal Exportação e Importação Ltda	Lilian Tamy Iguma	A Produção In Vitro de Embriões (PIVE) Bovinos: Imunossexagem e Óleos Minerais - Análise de Novas Tecnologias no Melhoramento Reprodutivo	Dourados	DEFERIDO
Mectronix Tecnologia Ltda	Paulo Silas da Silva	Agro Worker	C a m p o Grande	INDEFERIDO
Strekko Tecnologia da Informação Ltda	Renato Gil Arruda Vieira	Tokenização de Produtos Carbono Neutro (Blockchain-as-a-service)	C a m p o Grande	DEFERIDO
Mesrh Idiomas e Comércio de Produtos Educacionais Ltda	Thomas Malby Crofton Horton	BeeTech Optimizer: Otimização Inteligente para a Apicultura Sustentável no Mato Grosso do Sul.	C a m p o Grande	DEFERIDO
Digna Engenharia Ltda	Evelin Mello da Costa	Reciclar	C a m p o Grande	INDEFERIDO

Softgran Informática Ltda	W h a n d e r s o n Santos Rodrigues	Plataforma integrada de análise da ecoeficiência para o agronegócio: otimizando custos e sustentabilidade com tecnologia.	Dourados	DEFERIDO
Materiais Didáticos Educonexão Ltda	André Nunes da Silva	Plataforma EDUCONEX: conectando escolas universidades e democratizando o conhecimento	C a m p o Grande	DEFERIDO
Salti Design Ltda	Alana Montagna Dias	Desenvolvimento de uma plataforma de recrutamento e seleção de estagiários denominado Tamandú Mirim.	C a m p o Grande	INDEFERIDO
Veredas - Agronegócio Ltda	Odilon Duque Alves	PecPas: Plataforma online de gestão e monitoramento inteligente de áreas de pastagem em propriedades de pecuária	C a m p o Grande	DEFERIDO

QUADRO 2 - PROPOSTAS ENQUADRADAS

Nº	I n s t i t u i ç ã o Executora Proponente	Coordenador	Título do Projeto	Município
1	Explorer Tecnologia Ltda	Antônio João de Navarro Almeida	Therapy - tecnologia assistiva em realidade virtual para pessoas com autismo e demais deficiências.	C a m p o Grande
2	Imperium Suplementos Alimentares Ltda	Luis Eduardo Aneas Salvajoli	Fronteira Global: Aprimoramento da Capacidade Produtiva de Formulações Inovadoras em Saúde e Bem-Estar do Mato Grosso do Sul ao Mercado Internacional.	Dourados
3	Lucas A. Chacha Consultoria e Análise de Dados Ltda	Lucas Alves Chacha	Relatório Termográfico Automatizado para Usinas Solares.	C a m p o Grande
4	Track Land Ltda	Camilo Dutra Bazzano	Programa Caminho Certo.	C a m p o Grande
5	Byter Assessoria em Tecnologia Ltda	Carlos Alberto Dias Vasconcelos	Plataforma de Controle e Rastreabilidade de Rebanhos com IOT, Blockchain e Conectividade SISBOV.	C a m p o Grande
6	Raptor Tecnologia Ltda	Rodrigo Lombardi Maluf	Sistema IoT para Saneamento Básico para Detecção e Prevenção de Falhas na Distribuição de Água.	C a m p o Grande
7	MocxEngenharia Ltda	Edner Moya Requena Junior	Implementação de Inteligência Artificial para a Plataforma MOCX Strategy OEE com finalidade de Otimização de Processos Industriais em Tempo Real.	N o v a Andradina
8	Agridrone Serviços Ltda	A l e x a n d r e Magalhães Albuquerque	InsectBox.	C a m p o Grande
9	Agroagenda Ltda	Lucas Durighetto Galvan	HUB AGROAGENDA - Serviços e Conexões digitais voltados à educação, inovação, produtividade e geração de negócios no agronegócio.	C a m p o Grande
10	Regia Comercial de Alimentos Ltda	Lafaete Hernandez Nery	Simple Task: Otimização de Exposição e Abastecimento Através de Dados Inteligentes para o Varejo.	C a m p o Grande
11	Abraps Bombank Soluções e Cartões de Benefícios Ltda (Filial)	Carlos Rogério de Oliveira	Card Saúde - Tecnologia em saúde e bem-estar.	C a m p o Grande

12	Inovação e Capacitação Estratégica Inova Simples (I.S.)	Alexandre de Abreu Lima	Profbot - Plataforma de educação continuada.	C a m p o Grande
13	Br Gardens Ambiental Ltda	Ariadne Barbosa Gonçalves	Tecnologia aplicada à produção de mudas nativas	C a m p o Grande
14	Ataf Tecnologia e Meio Ambiente Ltda	Adercio de Lima Pedrosa	Digital Twins para Monitoramento Inteligente do Sistema de Controle Ambiental de Agroindústrias.	C a m p o Grande
15	Libète Agência de Tecnologias Humanas	Gleice Aguiar Santos	Projeto Libète Viva: Desenvolvimento e Validação da Plataforma Avançada de Engajamento e Bem-estar para Servidores Públicos.	Dourados
16	Agrointeli Tecnologia Ltda	Renato César Borges Ferreira	Agrointeli Crédito - Sistema de Avaliação e Liberação de Crédito no Agronegócio usando Algoritmos de Machine Learning.	C a m p o Grande
17	Tecprojet Engenharia Ltda	Thiago Lopes Quevedo	Aquaponia Inteligente para o Agronegócio: Um Sistema Otimizado com Automação por IA e Tecnologia IoT.	C a m p o Grande
18	Leventronic Tecnologia e Inovação em Produtos para Saúde Ltda	Ricardo Ferreira Nantes	LevenPet 3.0: Revolução IA - A Nova Geração de Cuidado Veterinário Inteligente.	C a m p o Grande
19	Exata Papelaria Ltda	Sérgio Guerreiro Dias	SIMPRODICO: Sistema Mutualístico de Produção e Difusão de Conhecimentos.	Ponta Porã
20	Zest Comércio de Alimentos Ltda	Eric Naegeli	Desenvolvimento de Produtos Alimentares Ultracongelados Livres de Alergênicos com uso de isolado proteico de batata: Textura, Sabor e Inclusão para Consumidores com Restrições Alimentares.	C a m p o Grande
21	Eng - Soluções Tecnológicas Ltda	Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima	AutoTrato - Monitoramento inteligente do trato bovino.	C a m p o Grande
22	Geo IA - Serviços em Tecnologia da Informação Ltda	Diogo Nunes Gonçalves	Inteligência Artificial e drones aplicados na silvicultura de precisão: monitoramento do plantio e baldeio como suporte ao Carbono Neutro.	C a m p o Grande
23	Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda	Peter Batista Cheung	Ologger 4.0 IoT - Desenvolvimento de Funcionalidades Avançadas de Comunicação Integradas a Plataformas em Nuvem com Algoritmos de Machine Learning.	C a m p o Grande
24	Dijan de Barros Gestão & Treinamentos Corporativos Ltda	Dijan de Barros Rosa	GPS de Negócios: Plataforma de Networking Empresarial para Empresários e Empreendedores do Mato Grosso do Sul e da Rota Bioceânica.	C a m p o Grande
25	Hiped Consultoria e Desenvolvimento Empresarial Ltda	Diego Bezerra de Souza	Hiplay - Academia de inovação.	C a m p o Grande
26	Ana Paula Eloi da Silva Pereira Ltda	Ana Paula Elói da Silva Pereira	Automação completa e monitoramento avançado do processo de auditoria de mídias publicitárias e eleitorais.	C a m p o Grande
27	Leandro Koiti Oguro Tecnologia da Informação Ltda	Leandro Koiti Oguro	EnsinApp.	C a m p o Grande
28	Xaraes Comércio e Serviços Veterinários	Simone Arruda Aires de Paula Santos	Validação do uso de indução eletromagnética na sexagem de sêmen bovino.	C a m p o Grande

29	Conect Steel Ltda	Atílio Carlos D Agosto	ThermoBuild Construtech- Fabricação de Painéis Isotérmicos Ultra para Construção Civil.	TrêsLagoas
30	Break Soft Soluções em Tecnologia da Informação Ltda	José Guedes de Almeida Neto	Rolezito.	Chapadão do Sul
31	Recanto Produção de Polpa de Frutas Ltda	Viviane Mallmann	Rota das BioCestas: Um Portal para o Cerrado Vivo.	Sidrolândia
32	Produtiva Soluções Agrícolas Ltda	Vinicius Pereira Stefanello	Produção orgânica e sustentável do cogumelo medicinal Agaricus blazei, cogumelos gastronômicos, e compostos necessários para o cultivo, com reaproveitamento dos resíduos gerados no plantio na forma de Condicionador Biológico de Solo.	Dourados
33	Ágile Tecnologia e Consultoria Ltda	Tomás Teixeira da Costa	DocsControl	C a m p o Grande
34	Oleoponto Tecnologia e Sustentabilidade Ltda	Zadrik José Pereira Mendonça	Máquina Inteligente de Coleta de Óleo de Cozinha Usado	C a m p o Grande
35	Brasol Energia Solar Ltda	Anita Kazuko Miyazaki Namba	SolarNutriBox - Caixa para produção de alimento bovino.	Cassilândia
36	Sofia Software Ltda	Daniel Cavalheiro de Mattos da Silva	Sofia: gestão financeira simples, automatizada e inteligente.	C a m p o Grande
37	Magnet Customer Software Ltda	Davi Ricardo de Castro Barboza	MAG - Assistente Virtual dotada de Inteligência Artificial para o Mercado Financeiro integrada a Plataforma de CRM Magnet Customer.	C a m p o Grande
38	Agropecuaria Novo Mundo Ltda	Monica Farnezi Machado Borges	Prospecção de rochas potenciais como remineralizadores de solo no estado do Mato Grosso do Sul.	Rochedo
39	Imagetech Tecnologia em Serviços Ltda - Epp	Arthur Affonso de Barros Marinho	Processo Digital - PD	C a m p o Grande
40	Blegon Ltda	Adilson Barison	Agroapp.	Dourados
41	Agroalba Inovatech	Paulo José Alba	Conservação de precisão.	C a m p o Grande
42	Adminer Soluções Digitais Ltda	Sérgio Felix da Silva	Adminer: Plataforma de Inteligência de Mercado com IA para Otimização de Vendas no E-commerce Brasileiro Focada em Pequenos Empreendedores.	C a m p o Grande
43	Flavio Lorenzon & Cia Ltda	Flávio Lorenzon	Alvenaria Fácil.	Naviraí
44	Arandu Biotecnologia Ltda	Arthur Ladeira Macedo	Inovação em Biocorantes: Aplicação de Corante Natural Vermelho Sustentável na Indústria Têxtil.	C a m p o Grande
45	Ekosolution – Soluções Ambientais Ltda	Priscila Quevedo Monteiro Garcez	Biocarvão carbono negativo.	Chapadão do Sul
46	Baikal Consultoria Empresarial Ltda	Bruno Alexandre Barbosa Alvares	Baikal Cyber Tracker - Threat Intelligence: Inteligência Digital Contra Ameaças Cibernéticas.	C a m p o Grande
47	Dellato Gelato Artesanal Ltda	Vanessa de Gouveia Leite	Gelato Pantaneiro.	C a m p o Grande
48	Fertplan – Apoio Pecuária Ltda	Pedro de Oliveira Marques	FertPlan App.	C a m p o Grande

49	Agrisoluções Comércio Atacadista de Insumos Agrícolas Ltda	Bruno Aparecido Fronk	Plataforma e Aplicativo de Inteligência Artificial para Otimização do Uso de Insumos Biológicos nos Cultivos Agrícolas..	Mundo Novo
50	Bks Comunicação e Consultoria Ltda	Francisco Kronemberger Martins	Turista Literário - Inovação para Educar e Transformar.	Campo Grande
51	Kerow Soluções de Precisão Ltda	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	Sistema de Estimativa de Peso para Nelore Baseado em IA e Visão Computacional.	Campo Grande
52	Sotero Inovação Ltda	Bruno Britto Pena	Aplicativo de Reeducação de Trânsito e Gestão de Multas com Inteligência Artificial	Campo Grande
53	Indext Soluções Tecnológicas Ltda	Ricardo Espindola de Aguiar	Suplementação Automatizada para Rebanhos de Bovinos.	Campo Grande
54	MCB Engenharia Ltda	Maria Camila Barbosa Farias Holanda	Aviação conectada - Intercomunicadores Inteligente para Aviação Desportiva.	Campo Grande
55	Somos Brada Social Ltda	Vanessa Vilete Pires	Brada - Inovação para alavancar o mercado de impacto positivo.	Campo Grande
56	Jera Participações	Aurineide Vareiro da Cavalcante	VORDESK: inteligência artificial para gestão e automação da comunicação transformando municípios em cidades inteligentes	Campo Grande
57	Afonso & Knauf Estratégia Comunicação e Tecnologia em Marketing Ltda	Marcos Afonso de Souza Ferreira	Plataforma B2030 - Sistema Integrado de Dados para Geração de Inventário de GEE, Descarbonização, Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas através de IA e IoT.	Campo Grande
58	Eng Tecnologia Ltda	João Carlos Siqueira	Plataforma Gestão de Crédito de Carbono para Propriedades Rurais e Industriais.	Campo Grande
59	Beeco - Entrepósito de Mel e Cera de Abelha Ltda	Pedro Paulo Pires	Apicultura Digital: Monitoramento Remoto, Geolocalização e Certificação de Boas Práticas para um Desenvolvimento Sustentável.	Campo Grande
60	Damile Tecnologia Ltda	Jader Lucas Perez	Plataforma para identificar a genética de mudas clonais de Eucalipto em viveiros operacionais - Plantspec 102.	Campo Grande
61	Origens Bra Biotecnologias de Reprodução Animal Exportação e Importação Ltda	Lilian Tamy Iguma	A Produção In Vitro de Embriões (PIVE) Bovinos: Imunossexagem e Óleos Minerais - Análise de Novas Tecnologias no Melhoramento Reprodutivo	Dourados
62	WSI Engenharia Ltda	Rodrigo Pereira Bahia	Solução Sustentável para o Tratamento de Efluentes.	Campo Grande
63	Alfaneo Serviços e Tecnologia Ltda	Renato Porfirio Ishii	Alfaneo Legal GPT: Plataforma MultiModal Especializada em Direito Brasileiro para Análise Jurídica Automatizada de Grandes Volumes de Dados.	Campo Grande
64	Izik Criando Inovação - Inova Simples (I.S)	Paulo Cesar Rodrigues Monteiro	Açúcar de Frutas de Baixa densidade.	Campo Grande
65	Catwork Informática Ltda.	Renato Paniago da Silva	Aplicativo CONFINABOV.	Campo Grande
66	Hev Dev Drive Ltda	Thiago Barbosa Oliveira José de	Sistema de Transmissão Híbrido para Carros.	Campo Grande

67	R i n o 3 Desenvolvimento Web Ltda	Vitor Garcia Moreira	Leadjur - Assistente de Vendas com IA para Escritórios de Advocacia.	C a m p o Grande
68	Pro-Fissa Treinamento Corporativo Ltda	Régis Borges Pereira	Pro-Fissa Benefícios.	C a m p o Grande
69	Strekko Tecnologia da Informação Ltda	Renato Gil Arruda Vieira	Tokenização de Produtos Carbono Neutro (Blockchain-as-a-service)	C a m p o Grande
70	Mesrh Idiomas e Comércio de Produtos Educaçãoais Ltda	Thomas Malby Crofton Horton	BeeTech Optimizer: Otimização Inteligente para a Apicultura Sustentável no Mato Grosso do Sul.	C a m p o Grande
71	Softgran Informática Ltda	W h a n d e r s o n Santos Rodrigues	Plataforma integrada de análise da ecoeficiência para o agronegócio: otimizando custos e sustentabilidade com tecnologia.	Dourados
72	Content Edu e Gamificação Ltda	Flávio Ceban dos Anjos	Plataforma de Acessibilidade na Autoria de Conteúdos Educacionais e Gamificados.	C a m p o Grande
73	Labomed Laboratório de Análises Médicas Ltda	Marcos Mitio Maki	Control Saúde.	C a m p o Grande
74	Materiais Didáticos Educonexão Ltda	André Nunes da Silva	Plataforma EDUCONEX: conectando escolas universidades e democratizando o conhecimento	C a m p o Grande
75	Htm Soluções em Sistemas e Contabilidade Ltda	Thiago da Luz Rodrigues	Kratos VoiceERP: Integração de Comandos de Voz e Texto para ERP Automatizado.	C a m p o Grande
76	STZ Carbon Energy Ltda	Luiz Fernando Strey	STZCONTROL - Plataforma de monitoramento e monetização de energia fotovoltaica.	C a m p o Grande
77	Veredas - Agronegócio Ltda	Odilon Duque Alves	PecPas: Plataforma online de gestão e monitoramento inteligente de áreas de pastagem em propriedades de pecuária	C a m p o Grande
78	Recmais Soluções Ltda	Thiago Guimarães Bais Martins	Plataforma Integrada de Certificação e Comercialização de Créditos de Reciclagem e Carbono.	C a m p o Grande
79	Tickets Digital e Serviços para Internet Ltda	Diango Davi Guerreiro	Diango App: Transformando a Plataforma que Une Gestão de Eventos a Banco Digital.	TrêsLagoas
80	República das Arteiras Ltda	Ivani Marques da Costa Grance	Costura Tech: Inovação e Acessibilidade para Fortalecer o Setor de Confecções e Moda no Mato Grosso do Sul.	C a m p o Grande

QUADRO 3 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

Nº	Instituição Executora Proponente	Coordenador	Título do Projeto	Município	Motivo(s) do Não Enquadramento
1	Mind Workout Br Ltda	Paulo Henrique Franco Mendes	Kdore Routes MS Oficial	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 - 3 e 6. Não atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7). Ausência dos documentos do item 10.7 "d" e "e". Não comprovação do vínculo do coordenador com a proponente (item 9.3).

2	Cicuto Agência de Viagens e Turismo Ltda	Cristiano Queiroz Cicuto	Plataforma Inteligente de Vendas para Turismo Rural: Otimizando Day Use em Propriedades Rurais	Campo Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 6. Não envio do link do vídeo (item 5.1.2 “d”).
3	Ferrato & Cia Ltda	Wellington de Morais Ferrato	Expansão e Consolidação da Rede de Hotéis Autônomos e Inteligentes EX HOTELS no Brasil	Costa Rica	Descumprimento do item 11.1.1 - 3 e 6. Não atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7). Não envio do link de vídeo (item 5.1.2 “d”).
4	Econect Inova Simples (I.S.)	Eduardo Santos Feitosa	Expansão Nacional da Econect	Coxim	Descumprimento do item 11.1.1 - 6. Não apresentou o documento listado no item 10.7 “d”.
5	Helper Serviços Administrativos Ltda	Marcos Glienke	CITIZEN - Plataforma de Governo Digital	Campo Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 6. Não apresentou os documentos listados no item 10.7 “d” e “e”.
6	K o n e c t a i Tecnologia Ltda	José Wanderley Scucuglia	Desenvolvimento de armadilha elétrica autônoma para monitoramento e controle integrados da mosca-dos-estábulo	Campo Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 2 e 6. Ausência de valores para aceleração e internacionalização (item 6). Não comprovação do vínculo do coordenador com a proponente (item 9.3).
7	Patrizi & Patrizi Ltda	Americo Alessandro Patrizi	Desenvolvimento e Implementação de Plataforma de Gestão Comercial para Empresas Locais	Campo Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 2 e 3. Ausência de valores para aceleração e internacionalização (item 6). Não atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7).
8	R o o s t e r Agroshop Brasil Ltda	Álvaro Roberto Silvestre Fialho	Rooster Shop: O Marketplace do Agronegócio.	Campo Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 6. Não apresentou os documentos listados no item 10.7 “d” e “e”.
9	P a g a í o u Serviços Financeiros Ltda	Vitor Carmona	Pagaíou Impact: Automação e Impacto para Empreendedores	Campo Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 1. Co-executora não está sediada no estado do Mato Grosso do Sul (4.1, caput e 4.2).
10	Y a p u a n a Tecnologia Olfativa Inova Simples (I.S)	Bruna Estima Esposito	Yapuana - simples como respirar	Campo Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 1. Não atendimento ao item 4.1. “d”.
11	V i d y a Consultoria e Auditoria Ltda	Cássio José Rodrigues Pereira	#DáUmaForça	Campo Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 6. Balanço Patrimonial e DRE não estão assinados (10.7 “d” e “e”).
12	Centro de Treinamento Life30 Ltda	Ederson Joacir Wagner	Saúde em Foco	Campo Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 1, 3 e 6. Não atendimento ao item 4.1 “d”. Não atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7). Ausência de documento listado no item 10.7 “e” - DRE 2023.

13	Wrd Engenharia de Software e Negócios Ltda	Wilson Silva Pinto	Projeto de Desenvolvimento de Glicosímetro não Invasivo	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 1, 2 e 6. Ausência de valores para aceleração e internacionalização (item 6). Ausência dos documentos listados no item 10.7 "a", "b", "d", "e", "f".
14	Advice Digital Assessoria Ltda	Giuliane de Souza Oliveira de Godoy	Ginetest	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 2 e 6. Ausência de valores para aceleração e internacionalização (item 6). Não comprovação do vínculo do coordenador com a proponente (item 9.3).
15	Intellig Serviços de Tecnologia e Consultoria Ltda	Eduardo Gomes de Sá	Olho Vivo – Auditor documental automatizado especialista em compliance na Gestão Pública	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 3. Não atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7).
16	Trevo Smart Mídia Ltda	Sofhia Cortêz Belotti Ferri	Terminal de Comunicação Ouvidoria e Conexão com Análise de Dados e Métrica NPS	Dourados	Descumprimento do item 11.1.1 – 1 e 6. Co-executora não está sediada no estado do Mato Grosso do Sul (4.1, caput e 4.2). Ausência das documentações da co-executora, do item 10.7 "d" e "e".
17	Anantecn Análise Tecnológica Ltda	Edgar Sandim de Macedo	Recuperação de amônia presente em efluentes líquidos industriais para utilização como fonte potencial de energia	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 2 e 3. Ausência de valores para aceleração e internacionalização (item 6). Não atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7).
18	Componentes Eletrônicos Maracaju Ltda	Joel Marcos Souza da Silva	Motor moto-contínuo permanente	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 2, 3 e 6. Ausência de valores para aceleração e internacionalização (item 6). Não atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7). Balanço Patrimonial e DRE não estão assinados (item 10.7 "d" e "e").
19	Agência Digital Soluções em Informática Ltda	Ma y k o Alessandro Cunha Franceschi	INTELLISILOS Network	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 6. Ausência dos documentos listados no item 10.7 "d" e "e".
20	CT Consultoria e Serviços em Informática Ltda	Celso Tadashi Tanaka	GEOFISH	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 2 e 3. Ausência de valores para aceleração e internacionalização (item 6). Não atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7).
21	AF Tecnologia	Antonio Felicio Netto	Sanitas Director	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 1. Proibição da participação de empresário individual e de microempresário individual (item 4.6).

22	MMK Gestão e Tecnologia em Saúde Ltda	Keila Ventura Soares	Gestão de dados em saúde pública.	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 2 e 6. Ausência de valores para aceleração e internacionalização (item 6). Não envio do link do vídeo (item 5.1.2 “d”).
23	Dream Mobile Móveis Ltda	V a l m i r o Marques	Móveis para PcD	Naviraí	Descumprimento do item 11.1.1 – 2. Ausência de valores para aceleração e internacionalização (item 6).
24	RelvaFarma Manipulação e Homeopatia	Flávia Cristina Nicolau Maki	Desenvolvimento de Tecnologias e Soluções para Saúde Humana	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 6. O contrato apresentado pela proponente não demonstrou estar arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) (item 10.7 “a”).
25	M e c t r o n i x Tecnologia Ltda	Paulo Silas da Silva	Agro Worker	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 6. Ausência do documento listado no item 10.7 “a”.
26	Creattive Mídia Propaganda e Publicidade Ltda	Jimmy Cristian Alegre	AgroXR	Dourados	Descumprimento do item 11.1.1 – 6. Ausência dos documentos listados no item 10.7 “d” da proponente e “a”, “d” e “e” da co-executora.
27	D i g n a Engenharia Ltda	Evelin Mello da Costa	Reciclar	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 6. Ausência da documentação do item 10.7 “d” e “e”.
28	Exbe Tecnologia e Serviços Ltda	Saul Victor Franco de Souza	Título do Projeto: Evolve - Evolução inteligente para gestão escolar e avaliação continuada do aluno	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 3. Não atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7);
29	S c r i p t p a g e Tecnologia e Sistemas Ltda	Tulio Cesar Rodrigues Gonçalves	Conectando Pessoas & Ideias	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 3. Não atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7);
30	Salti Design Ltda	Alana Montagna Dias	Desenvolvimento de uma plataforma de recrutamento e seleção de estagiários d e n o m i n a d o Tamandú Mirim.	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 1 e 3. Não atendimento ao item 4.1. “d”. Não atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 7);
31	Imprimo 3D Ltda	Caio Sottovia Gomide	Concreto 4.0: Solução Tecnológica para Monitoramento Autônomo da Temperatura em Grandes Estruturas de Concreto	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 6. Ausência dos documentos listados no item 10.7 “d” e “e” - balanço patrimonial e DRE 2022.
32	I m e d y Telemedicina e Serviços On	Cassiane Nunes Pinto	iMedy - Telemedicina Inteligente	C a m p o Grande	Descumprimento do item 11.1.1 – 6. Ausência dos documentos listados no item 10.7 “d” e “e” - balanço patrimonial e DRE 2022.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente da Fundect

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 005/FUNSAU/2024-1 de Aquisição de Correlatos Hospitalares I, vigência até 25/02/2025, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 498418021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/038.324/2024

ATA N.º 005/FUNSAU/2024-1

OBJETO: Aquisição de Correlatos Hospitalares I

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 005/SAD/2024-3 de Aquisição de Medicamentos V, vigência até 23/01/2025, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/038.191/2024

ATA N.º 005/SAD/2024-3 OBJETO: Aquisição de Medicamentos V

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

3. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

4. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 005/SAD/2024-4 de Aquisição de Medicamento V, vigência até 22/01/2025, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E NUTRICARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 22.680.187/0002-35, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/038.192/2024

ATA N.º 005/SAD/2024-4 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO V

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 206/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26378, PROCESSO Nº.: 27/025.555/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual nº 28.267.339-3, sediado (a) na Rua Joaquim Murtinho, 3445 – Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, CEP: 79041-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES- SOLUÇÕES E SANEANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021,

FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 207/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26379, PROCESSO Nº.: 27/025.555/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.508.404/0001-29, Inscrição Estadual nº 28.468.979-3, sediado (a) na Rua Aguiar Pereira de Souza, 477- Jardim América, Campo Grande – MS, CEP: 79080-375, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES-SOLUÇÕES E SANEANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 11.666 de 13/11/2024, página 108.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 201/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26331 PROCESSO Nº.: 27/025.744/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.516.671/0001-53, Inscrição Estadual nº 10800801-87 sediado (a) na Av. Melvin Jones, 1700, Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96823-000 OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO METOTREXATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do

Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 39, de 04 de Outubro de 2024. PIAE – Contemplados(as) e não contemplados(as) no PIAE/Auxílios Permanência ou Alimentação/2024

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS Contemplados(as) e não contemplados(as) no PIAE/Auxílios permanência ou alimentação/2024, conforme Editais PIAE – Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação – DAPPE/PROAFE/UEMS n. 38/2024.

Retificação:

- EXCLUSÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS COM AUXÍLIO PERMANÊNCIA: acadêmicos já contemplados com Auxílio Permanência no Edital 28/2024.

Nome	Unidade	Curso
GEOLIFER RAMIRES CASTELÃO	PONTA PORÃ	Administração

- EXCLUSÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: acadêmicos já contemplados com Auxílio Permanência no Edital 28/2024.

Nome	Unidade	Curso
GABRIELA DOS SANTOS RODRIGUES	DOURADOS	Direito
GABRIELLY EDUARDA MARTINS GENOVESKI	MUNDO NOVO	Agronomia
JOSÉ GABRIEL RIBEIRO CAPIBARIBE BARBOSA	DOURADOS	Ciência da Computação
JULIA GONCALVES BORK	MUNDO NOVO	Agronomia
MARIA EDUARDA NEPOMUCENO CARVALHO	AQUIDAUANA	Direito
MILENE ALVES DE SOUZA ALMEIDA	CAMPO GRANDE	Medicina
RAFAELA DOS SANTOS MARTINS	DOURADOS	Química
RAISSA DIAS DE PAULA	MUNDO NOVO	Agronomia
ROSA APARECIDA DE SOUZA	PARANAÍBA	Ciências Sociais

- EXCLUSÃO DA LISTA DE ESPERA PARA AUXÍLIO PERMANÊNCIA: acadêmicos já contemplados com Auxílio Permanência no Edital 28/2024.

Nome	Unidade	Curso
GABRIELA DOS SANTOS RODRIGUES	DOURADOS	Direito
JOSÉ GABRIEL RIBEIRO CAPIBARIBE BARBOSA	DOURADOS	Ciência da Computação
RAISSA DIAS DE PAULA	MUNDO NOVO	Agronomia
MAIARA CALIXTO DE ASSIS	MUNDO NOVO	Agronomia
JULIA GONCALVES BORK	MUNDO NOVO	Agronomia
MARIA EDUARDA NEPOMUCENO CARVALHO	AQUIDAUANA	Direito
GABRIELLY EDUARDA MARTINS GENOVESKI	MUNDO NOVO	Agronomia
ROSA APARECIDA DE SOUZA	PARANAÍBA	Ciências Sociais
RAFAELA DOS SANTOS MARTINS	DOURADOS	Química
KATIA BEATRIZ MORENO DOS SANTOS	MUNDO NOVO	Agronomia
JÉSSICA TAÍS ALVES DO NASCIMENTO	MUNDO NOVO	Agronomia

Dourados/MS, 21 de novembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva

**Pró-Reitora de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS**

RETIFICAÇÃO EDITAL N. 41, de 11 de novembro de 2024. PIAE – Contemplados(as) e não contemplados(as) no PIAE/Auxílio Alimentação,

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS **Contemplados(as) e não contemplados(as) no PIAE/Auxílio Alimentação/2024, conforme especificações do EDITAL N. 40/2024- DAPPE/PROAFE/UEMS, de 15 de outubro de 2024. PIAE – Auxílio Alimentação.**

EXCLUSÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:

- WILLIAN FERREIRA PAULINO, curso de Agronomia da Unidade de Cassilândia por já ser contemplado com o auxílio no Edital 39/2024.

Dourados/MS, 21 de novembro de 2024.

**Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS**

EDITAL N. 043/2024-DAPPE/PROAFE/UEMS - REPUBLICAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS POR MIGRAÇÃO - Auxílio Permanência - Edital N. 39/2024.

**PIAE – Auxílio Permanência
Divulgação da lista de contemplados por migração - Edital N 039/2024**

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, a **republicação da lista de migração do auxílio alimentação para o auxílio permanência** de 82 acadêmicos contemplados no Edital N. 039/2024, conforme classificação da lista de espera do referido edital. Este Edital cancela e substitui o Edital N. 042/2024, extinguindo seus efeitos.

1. Acadêmicos(as) da lista de espera contemplados(as) com PIAE- Permanência, conforme classificação do IVS:

1.1. Graduação presencial:

Lista de Espera - Auxílio Permanência - Cursos Presenciais			
N.	Nome	Unidade	Curso
1	MARCELO RIBEIRO CAMPOS NETO	CASSILÂNDIA	Direito
2	PRISCILA JOANA CARNEIRO TORRES	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
3	SUHEYDY ODESSA RODRIGUEZ	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
4	BIANCA CAVALCANTE BORGES	AQUIDAUANA	Agronomia
5	DAYVID LEANDRO DA SILVA SOUZA	AQUIDAUANA	Agronomia
6	DAIANE DE SOUZA TOBIAS	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
7	FERNANDA ARAÚJO TONSACH	DOURADOS	Matemática
8	GISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
9	JADY JAMILLY EBLING PRICINATO	DOURADOS	Enfermagem
10	MARIA DE FATIMA MARTINS PACHECO	JARDIM	Licenciatura em Letras
11	MARIZABETI RODRIGUES	PONTA PORÃ	Administração
12	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPES	NAVIRAÍ	Direito
13	PALOMA TEIXEIRA AIVI	JARDIM	Geografia
14	PENELOPE ORTIZ VOLPATO	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
15	ADINALVA GEA DEMONT	MUNDO NOVO	Agronomia
16	RAIKA EMANUELY DE MELO FERREIRA	DOURADOS	Enfermagem

17	JOÃO VITOR ALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	Turismo
18	KELEN EDUARDA ALMEIDA DE BRITO	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
19	JOÃO PEDRO DE HOLANDA RAMILHO	DOURADOS	Enfermagem
20	KETTENY DE JESUS LUZ	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
21	ALESSANDRA BRANDÃO MENEZES	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
22	FLAVIA CHAPARRO DA SILVA	JARDIM	Direito
23	JOÃO GABRIEL MOREIRA AMADOR QUEIROZ	PARANAÍBA	Direito
24	JULIO ANTONIO XIMENES JUNIOR	DOURADOS	Ciências Biológicas
25	LOUISE CAMILA DA PAIXÃO	PARANAÍBA	Pedagogia
26	MELONNY LORRAYNNY MARTINS DE OLIVEIRA	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
27	CARLOS EDUARDO LEITE	DOURADOS	Direito
28	GABRIEL MENDES COTRIN	DOURADOS	Química Industrial
29	MARIA ELVIRA SILVÉRIO RECALDES SALLES	AQUIDAUANA	Agronomia
30	NEURACI INÁCIO PEREIRA	DOURADOS - COSTA RICA	Enfermagem
31	REGEANE OLIVEIRA SUARES	CAMPO GRANDE	Medicina
32	ANAIR TORRES BENITES	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
33	DONIZETE GOULARTE	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
34	ELINEIA BATISTA XIMENES	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
35	GABRIEL CHIODI IBANEZ	DOURADOS	Sistemas de Informação
36	GABRIELLE LIPÚ ORNELLAS	CAMPO GRANDE	Turismo
37	JOÃO BERNARDO DE MELO RODA	CAMPO GRANDE	História
38	LEINARA AQUINO	AMAMBAI	Ciências Sociais
39	MARLLY JORGE JOÃO	DOURADOS	Matemática
40	VALDIRENE FIORENTINO DA SILVA	DOURADOS	Turismo
41	WERVERTH COSTA MARTINS	CASSILÂNDIA	Direito
42	YASMIN ELLEN FERNANDES DUARTE	PONTA PORÃ	Administração
43	EDNA INÁCIO PEREIRA	GLÓRIA DE DOURADOS	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira
44	IZABELI CRIVELLI DE OLIVEIRA	AQUIDAUANA	Zootecnia
45	KAROLAINE DA SILVA PEREIRA	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
46	GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	MUNDO NOVO	Agronomia
47	MAYCON DE MELO ALBUQUERQUE	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
48	MELISSA LEONEL ALVES	CASSILÂNDIA	Agronomia
49	RILDO VOGADO GARAHÍ	CAMPO GRANDE	Letras
50	VITOR ALVES MENDES	CASSILÂNDIA	Agronomia
51	AMABILE DA SILVA PERETTO	AQUIDAUANA	Direito
52	BIANCA GOMES WEBER	DOURADOS	Ciências Biológicas
53	CÉSAR AUGUSTO GOMES DA SILVA	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
54	ISAURA AMARILIA	AMAMBAI	História
55	KAROENE MENDONÇA DA SILVA	JARDIM	Direito
56	LADJARA RAYANE VIANA DE SILVA	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
57	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
58	PATRICIA LOPEZ DA SILVA	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
59	PATRICIA SORIANE BARBOSA KOTLEWSKI MARTINS	PARANAÍBA	Pedagogia
60	RAICA APARECIDA DE JESUS SILVA	CASSILÂNDIA	Direito

61	SIRLENE CASTELÃO TORALES	AMAMBAI	História
62	BÁRBARA DE JESUS SILVA	DOURADOS	Ciências Biológicas
63	AMANDA PEREIRA DA CRUZ FERREIRA	NOVA ANDRADINA	Matemática
64	GENIVALDO FELIPE DIAS	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
65	MARIA LUÍSA APARECIDA ARAUJO BATISTA	MARACAJU	Agronomia
66	NATÁLIA CACHO TORRES	AQUIDAUANA	Agronomia
67	GABRIELA CASAGRANDE GONÇALVES	DOURADOS	Ciências Biológicas
68	JADE MICHELLE PINTO DIAS	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
69	MARIA VITORIA ROJAS FROES	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês
70	TAÍS GOMES ALBANO	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
71	GISELE DE SOUZA BORGES	CASSILÂNDIA	Agronomia
72	BEATRIZ MARIANO BONETTI	PONTA PORÃ	Administração
73	BIANCA QUEIROZ FERREIRA	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
74	GIOVANNA SAMPAIO BRAGA	AQUIDAUANA	Direito
75	LÍVIA NAYANA DA SILVA	DOURADOS	Física
76	MARIA CLARA MARQUES DA CRUZ	NAVIRAÍ	Química
77	PEDRO HENRIQUE SILVA	CASSILÂNDIA	Matemática
78	BEATRIZ PEREIRA ALVES	CASSILÂNDIA	Agronomia
79	HELEN ETYENNE CAMPOS BARROS	MUNDO NOVO	Agronomia
80	LEANDRO BARROS SANTOS	CAMPO GRANDE	Medicina
81	SIDNEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
82	KAMILA DO NASCIMENTO SCARDIN	JARDIM	Geografia

Dourados/MS, 21 de novembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

Extrato do Contrato 1941/2024/UEMS**Nº Cadastral 26220**

Processo:	29/071.252/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto:	Este Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE no Município de Campo Grande, conforme condições estabelecidas no processo, neste Contrato e na Nota de Empenho 2024NE002042.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 Custeio Administrativo, Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Item: 33903944 – Água e Esgoto
Valor:	R\$ 1.560.000,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta mil de reais)
Do Prazo:	O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106, 107 e 109 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	21/11/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Gabriel Martins Buim, Francis Moreira Faustino Yamamoto

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1489, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

REVOGAR a PORTARIA N. 1062, de 24/01/2022 que SUSPENDEU por prazo indeterminado a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1852/2021, referente ao processo N. 02698/2020, em nome de CEVERINO BENITO JUNIOR, no município de Pedro Gomes/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA n. 1062, de 24/01/2022, publicada no DO n. 10.741, de 27/01/2022, p. 171, que **SUSPENDEU** por prazo indeterminado a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 1852/2021**, em nome de **CEVERINO BENITO JUNIOR**, no município de Pedro Gomes/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 048/2024/JUCEMS firmado com o Município de Brasilândia/MS.

Processo: 83.047.232-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS,
CNPJ: 03.184.058/0001-20, em Brasilândia/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 04/11/2024 à 04/11/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: 04/11/2024

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 049/2024/JUCEMS firmado com o Município de Itaquiraí/MS.

Processo: 83.051.302-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS,
CNPJ: 15.403.041/0001-04, em Itaquiraí/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 05/11/2024 à 05/11/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: 05/11/2024

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e THALLES HENRIQUE TOMAZELLI.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 20/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, de 23 de julho de 2024, homologa o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, cujos resultados finais foram divulgados por meio do Edital n. 19/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, observando-se:

1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEMADESC/IAGRO/2024 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

EDITAL n. 32/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

OS SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, e o Edital n. 28/2024, de 11 de setembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação em substituição aos candidatos ausentes convocados por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h30min do dia 22 de novembro de 2024, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SED/ADM/2023), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, devendo ser apresentado;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- m) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- n) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- o) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- p) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- q) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- r) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado.

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 32/2024 - SAD/SED/ADM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação		
CRE ´S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ALDEIAS INDÍGENAS
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550
CRE 1 - AQUIDAUANA	ANASTÁCIO	Coordenadoria Regional de Educação (CRE1) - Rua Estevão Alves Corrêa n.º 1434 - Bairro Alto - Aquidauana/MS - CEP 79.200-000.
CRE 5 - DOURADOS	RIO BRILHANTE	EE Fernando Corrêa Da Costa - R. Coronel Antônio Alves Correa, 922, Bairro Progresso, CEP: 79.130-000
CRE 10 - PARANAÍBA	APARECIDA DO TABOADO	EE Georgina de Oliveira Rocha - AV: São Cristovão, 1974, Bairro São Luiz, no município de Aparecida do Taboado/MS, CEP: 79.570-000

ANEXO II AO EDITAL n. 32/2024 - SAD/SED/ADM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 29/11/2024

Horário: das 8:00 às 11:00

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
11370	Érika Maria De Araújo	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA APARECIDA DO TABOADO	3	13º

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
12607	Ronilda Armoa De Brito	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	57º
5887	Priscilla Lopes Espindola	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	58º
9701	Ana Cláudia Infran Martinez	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	59º
7305	Josilaine De Araujo Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	60º
4943	Marcílio Francisco Caetano	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	2	18º
10235	Juliana Fontes Medina	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	2	19º
6023	Josiane Oliveira Rodrigues	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	24º
9691	Claudivan Da Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	25º

EDITAL n. 13/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, bem como o Edital n. 5/2024 – SAD/FUNSAU-II, 11 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausente e/ou desistentes, convocados por meio de edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h30min do dia 23 de novembro de 2024 e às 23h59min do dia 29 de novembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/HEMOSUL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no endereço, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, conforme o município da vaga, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

s) Ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/HEMOSUL

Data: 29/11/2024 (Sexta-Feira) Horário: 8h							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	156932195152	Augusto César Romão Asseis	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	11º	
1	AC	156933195165	Igor De Almeida Balduino Leite	Médico - 20 horas - Dourados	AC	4º	

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CAMPO GRANDE	Secretaria de Estado de Saúde Coordenadoria de Gestão do Trabalho Endereço: Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII – Parque dos Poderes CEP: 79031-350 Campo Grande/MS
DOURADOS	Hemosul Dourados Rua Oliveira Marques, nº 2535, Jardim Tropical CEP: 79805-021 Dourados/MS

EDITAL n. 12/2024 - SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, bem como os editais n. 8/2024 e 9/2024, de 11 de novembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 22 de novembro de 2024, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/ADM-II), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II, de 1º de fevereiro de 2024;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido dos **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 1º de fevereiro de 2024, devendo ser apresentado;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

s) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado.

5.1. Para as vagas destinadas **exclusivamente para candidatos indígenas**, em cumprimento à Convenção n. 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Federal n. 5.051, de 19 de abril de 2004, no Procedimento II – Apresentação Presencial dos documentos, o candidato deverá, em conjunto com os documentos expressos no item 5 deste Edital, **apresentar cópia e original de pelo menos um** dos seguintes documentos alternativamente:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani);
- Registro Administrativo de Casamento Indígena (RACI);
- Certidão e Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 12/2024 – SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

EXCLUSIVIDADE DE VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
ALDEIA ALDEINHA - Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva - Rua Ademar dos Santos nº 026 Aldeia Aldeinha- Anastácio -MS - CEP: 79.210-000	ANÁSTACIO
ALDEIA BREJÃO – CEP: 79220-000	NIOAQUE

ANEXO II AO EDITAL n. 12/2024 – - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 28 de novembro de 2024 – (Quinta-Feira) Horário: 8h							
EXCLUSIVIDADE DE VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	0930623005	Leneide Figueiredo	Agente de Limpeza - Nioaque - Aldeia Brejão	AC	1º	-
1	AC	0930053004	Iviane Nimbú Correia	Agente de Merenda - Anastácio - Aldeia Aldeinha	AC	1º	-

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital 03/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024 torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do Edital nº 87/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 02 de outubro de 2024, conforme segue:

Área: Educação Especial

Unidade Universitária: Amambai

NOME	PONTUAÇÃO
Matheus Moreira Marques	205
Nairele Freitas Ortega	270
Zulmária Izabel de MeloSouza	180

Unidade Universitária: Aquidauana

NOME	PONTUAÇÃO
Aparecida de Sousa dos Santos	325
Gislayne de Araujo Bitencourt	330
Jéssica dos Santos Silvério de Sá	180
Luciana Aparecida de Miranda	395
Manuela Azevedo Carvalho	395
Maryelisa Carneiro Lima Cunha	335

Unidade Universitária: Campo Grande

NOME	PONTUAÇÃO
Adriana Nunes Castro	305
Ana Letícia Barboza Dos Santos Egues	180
Antonia Cristina Rocha Fioravante	355
Cidnei Amaral De Mello	390
Edileize Ferreira Fragato	335
Edna Leandro da Silva	330
Elcania Silva Emidio Gruber	370
Elisangela Teixeira Da Costa	335
Eveline Lima Santos	340
Gislayne De Araujo Bitencourt	330
Jakeline Ferrari	370
Jeniffer Ribeiro Pessôa	480
Karina Da Silva Almeida	240
Keyna Luany Soares De Oliveira	195
Leticia Da Rocha De Araújo	230
Luciana Aparecida De Miranda	395
Luiz Cosme Reis Da Silva	240
Maira Cristiane Benites	260
Manuela Azevedo Carvalho	395
Marcela Luzio Ferreira Moquiuti	430
Maria José Da Silva	355
Mariuzza Aparecida Camillo Guimarães	540

Maryelisa Carneiro Lima Cunha	335
Mauricio Macedo Vieira	325
Míriam Kelly De Souza Venâncio	260
Paulo Eduardo Silva Galvão	670
Rodrigo Rocha Da Silva	320
Silvana Pontes Pereira	180
Tatiane Duarte Conte	255
Thamilla Luana Pereira Lopes	280

Unidade Universitária: Cassilândia

NOME	PONTUAÇÃO
Cíntia Maia Santos	440

Unidade Universitária: Coxim

NOME	PONTUAÇÃO
Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira	385

Unidade Universitária: Dourados

NOME	PONTUAÇÃO
Ana Paula Montera Alcântara	180
Carolina Francisca da Silva Santos	250
Clebson Velasque Nogueira	310
Edilson Rebelo dos Santos	485
Jeniffer Ribeiro Pessôa	480
Kaila Renata Anhaia Da Silva	245
Luana Almeida Ayala	595
Marcos Souza de Almeida	190
Nycollas Xavier Silva	355
Polyana Nelvo Riquena	260
Silvia Moreno dos Santos	240

Unidade Universitária: Glória de Dourados

NOME	PONTUAÇÃO
Adriano Pacheco dos Santos	235

Unidade Universitária: Ivinhema

NOME	PONTUAÇÃO
Mariana Rita de Paulo	180

Unidade Universitária: Maracaju

NOME	PONTUAÇÃO
Jéssica dos Santos Silvério de Sá	180
Míriam Kelly de Souza Venancio	260
Nairele Freitas Ortega	270

Unidade Universitária: Mundo Novo

NOME	PONTUAÇÃO
Douglas Menezes de Oliveira	205
Sonia Vanessa Langaro	205

Unidade Universitária: Naviraí

NOME	PONTUAÇÃO
Mariana Rita de Paulo	180
Silvana Pontes Pereira	180

Unidade Universitária: Nova Andradina

NOME	PONTUAÇÃO
Ana Paula Sena de Paiva Premiani	230

Unidade Universitária: Paranaíba

NOME	PONTUAÇÃO
Jackeline faria de souza	240

Polo UAB: Água Clara

NOME	PONTUAÇÃO
Mariuza Aparecida Camillo Guimarães	540

Polo UAB: Aparecida do Taboado

NOME	PONTUAÇÃO
Mariele Angélica de Souza Freitas	380

Polo UAB: Bataguassu

NOME	PONTUAÇÃO
Cíntia Maia Santos	440

Polo UAB: Camapuã

NOME	PONTUAÇÃO
Leticia da Rocha de Araújo	230
Rodrigo Rocha da Silva	320

Polo UAB: Costa Rica

NOME	PONTUAÇÃO
Cristiane Albuquerque Dionizio	190

Polo UAB: Japorã

NOME	PONTUAÇÃO
Adriano Pacheco dos Santos	235
Douglas Menezes de Oliveira	205
Sonia Vanessa Langaro	205

Polo UAB: Miranda

NOME	PONTUAÇÃO
Mauricio Macedo Vieira	325
Silvana Pontes Pereira	180
Thais Costa Medeiros	190

Polo UAB: Paranhos

NOME	PONTUAÇÃO
Matheus Moreira Marques	205
Zulmária Izabel de MeloSouza	180

Polo UAB: Porto Murтинho

Não houve candidato(a) inscrito(a)

Polo UAB: Rio Brilhante

NOME	PONTUAÇÃO
Luiz Cosme Reis da Silva	240
Ana Paula Montera Alcântara	180

Polo UAB: São Gabriel do Oeste

NOME	PONTUAÇÃO
Nairele Freitas Ortega	270
Paulo Eduardo Silva Galvão	670
Tatiane Duarte Conte	255

2. Do resultado da análise de títulos caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no portal <http://ead4.uems.br>, até 24 horas após a publicação, conforme os termos do Edital Nº 87/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 21 de novembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 037/2024 - DED/UEMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Seleção; torna pública a **CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de docentes convocados para o oferecimento de disciplinas de reoferta a serem ministradas no primeiro semestre letivo de 2025, encontra-se a seguir:

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA DISCIPLINA
Andréia Maria Kremer	Elaboração de Projeto de TCC II	Administração Pública, Turma 2021	10/02/2025 a 17/03/2025
Andréia Maria Kremer	Políticas Públicas	Administração Pública, Turma 2021	05/05/2025 a 09/06/2025
Andréia Vicência Vitor Alves	Educação Especial	Ciências Sociais, Turma 2023	22/04/2025 a 28/06/2025
Andréia Vicência Vitor Alves	Teoria e Prática da Educação Especial	Pedagogia, Turma 2020	17/02/2025 a 07/04/2025
Aroldo Alcântara de Paula Souza	Filosofia e Filosofia da Educação	Ciências Sociais, Turma 2023	22/04/2025 a 28/06/2025
Aroldo Alcântara de Paula Souza	Fundamentos e Práticas Pedagógicas na Educação de jovens e Adultos	Pedagogia, Turma 2020	17/02/2025 a 07/04/2025
Bruna Caroline Camargo	Didática I	Ciências Sociais, Turma 2023	17/02/2025 a 07/04/2025
Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	Tópicos Especiais em Sociologia	Ciências Sociais, Turma 2020	22/04/2025 a 28/06/2025
Bruno Vicente Lippe Pasquarelli	Metodologias de Ensino em Ciências Sociais	Ciências Sociais, Turma 2020	17/02/2025 a 07/04/2025
Camila de Brito Quadros	Política Educacional Brasileira	Ciências Sociais, Turma 2024	22/04/2025 a 28/06/2025
Carla Fabiana Costa Calarge	Formação Econômica do Brasil	Ciências Sociais, Turma 2020	17/02/2025 a 07/04/2025
Carla Fabiana Costa Calarge	Tópicos Especiais em Antropologia	Ciências Sociais, Turma 2020	22/04/2025 a 28/06/2025
Devanildo Braz da Silva	Orçamento Público	Administração Pública, Turma 2021	17/03/2025 a 05/05/2025
Eliana Maria Ferreira	Introdução à educação a distância	Ciências Sociais, Turma 2024	17/02/2025 a 07/04/2025
Eliana Maria Ferreira	Sociologia da Educação	Pedagogia, Turma 2023	22/04/2025 a 28/06/2025
Gabriele Cristine Rech	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Ciências Sociais, Turma 2024	22/04/2025 a 28/06/2025
Gabriele Cristine Rech	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Pedagogia, Turma 2020	22/04/2025 a 28/06/2025
Gizeli Fermينو Coelho	Psicologia da Educação	Ciências Sociais, Turma 2024	17/02/2025 a 07/04/2025
Gizeli Fermينو Coelho	Psicologia da Educação	Pedagogia, Turma 2023	22/04/2025 a 28/06/2025

Gleicy Jardi Bezerra	Licitação, Contratos e Convênios	Administração Pública, Turma 2021	17/03/2025 a 05/05/2025
Guilherme Figueiredo Benzaquen	Estágio Curricular Supervisionado II	Ciências Sociais, Turma 2020	17/02/2025 a 01/12/2025
Hellen Caroline Valdez Monteiro	Introdução a metodologia científica	Pedagogia, Turma 2024	17/02/2025 a 07/04/2025
Helton Marques	Prática de Leitura e produção de texto	Pedagogia, Turma 2024	22/04/2025 a 28/06/2025
Iara de Oliveira Rodrigues	Estágio Curricular supervisionado II	Administração Pública, Turma 2021	10/02/2025 a 28/06/2025
João Paulo Pereira Coelho	História da Educação	Pedagogia, Turma 2023	17/02/2025 a 07/04/2025
José Eduardo Vaz de Macedo Soares	Análise e Avaliação de Políticas Públicas	Administração Pública, Turma 2021	05/05/2025 a 09/06/2025
Kossi Ezou	Temas Contemporâneos da Gestão Pública I	Administração Pública, Turma 2021	10/02/2025 a 17/03/2025
Lucineide Maria Miranda	Filosofia da Educação	Pedagogia, Turma 2023	17/02/2025 a 07/04/2025
Maria Bezerra Quast de Oliveira	Princípios e Fundamentos de Gestão Educacional	Pedagogia, Turma 2020	22/04/2025 a 28/06/2025
Marina Oliveira Barboza	Leitura e produção de textos	Ciências Sociais, Turma 2024	22/04/2025 a 28/06/2025
Paulo Alberto Lippel de Souza Filho	Gestão do Conhecimento	Administração Pública, Turma 2021	10/02/2025 a 17/03/2025
Raquel Rosan Christino Gitahy	Introdução à educação a distância	Pedagogia, Turma 2024	17/02/2025 a 07/04/2025
Raquel Rosan Christino Gitahy	Educação, tecnologias e meios de comunicação	Pedagogia, Turma 2024	22/04/2025 a 28/06/2025
Rosane Toebe Zen	Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Pedagogia, Turma 2020	17/02/2025 a 07/04/2025
Rute Bernardo Pinto	Tópicos Especiais em Política	Ciências Sociais, Turma 2020	22/04/2025 a 28/06/2025
Vânia Cristina Silva	Educação em direitos humanos, diversidade e cidadania	Ciências Sociais, Turma 2023	17/02/2025 a 07/04/2025

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Conforme Edital de abertura de vagas para bolsistas, aos quais estão submetidos os convocados constantes no item 1, a reoferta de disciplina é obrigatória ao docente que assumiu a oferta desta, não implicando no recebimento de bolsa para sua execução.

3- QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até o dia 19/12/2024, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá realizar Reunião de Orientação Didática	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica
Até o dia 19/01/2025, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais da disciplina	Ambiente Virtual Moodle

3.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 21 de novembro de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL N.º 144/2024 – PROE/UEMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA UEMS 2025 – VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS N° 2.180 de 2 de outubro de 2020, a Resolução CEPE-UEMS N° 2.803, de 27 de junho de 2024, a Portaria PROE/UEMS n° 184, de 27 de setembro de 2023, e o convênio do

Edital Nº 23/2023 – CAPES/SECADI/MES – UEMS 2024, torna pública a Abertura das Inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA – PARFOR EQUIDADE UEMS 2024 – VAGAS REMANESCENTES**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes, objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada por meio da Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

1.2.1. O(A) candidato/a deverá conhecer este Edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso.

1.2.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do(a) candidato(a) às vagas ao curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes, ofertadas pela UEMS.

1.3. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha Digital de Inscrição, ocorrerá por conta do(a) candidato(a).

1.4. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas do curso de graduação em Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes, Unidade Universitária de Amambai da UEMS.

1.5. Serão ofertadas 3 vagas remanescentes e cadastro reserva, preferencialmente para docentes indígenas que atuem na Educação Básica (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental), que sejam graduados(as), com Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

1.6. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula no curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes, conforme ordem classificatória.

1.7. O Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes constituirá de duas etapas:

a) Etapa 1: notas do Histórico Escolar da Graduação na disciplina de **Didática, entre as séries cursadas** (60% da média geral do(a) candidato(a));

b) Etapa 2: análise e pontuação dos documentos comprobatórios conforme Anexo I deste Edital (40% da média geral do(a) candidato(a)).

1.8. Em cumprimento ao disposto na Deliberação CEPE-UEMS Nº 409 de 15 de dezembro de 2023, que aprova o projeto pedagógico do curso, o Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes **destina-se à seleção de candidatos(as) indígenas do povo Kaiowá e Guaraní que possuem graduação, com Licenciatura em qualquer área do conhecimento, preferencialmente que atuem na Educação Básica (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental).**

1.9. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do Diploma de Graduação, com Licenciatura em qualquer área do conhecimento e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula, conforme item 8 deste Edital.

1.10. Os resultados do Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena– Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2025, até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.11. Constam nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA;

b) ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA;

c) ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	22/11/2024 a 09/12/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind

Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	13/12/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Período de recurso à Lista de Inscrições Homologadas.	13/12/2024 a 17/12/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Resultado da análise dos recursos referentes à Lista de Inscrições Homologadas.	19/12/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Resultado da análise dos documentos da segunda etapa.	04/02/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Período de recurso da análise dos documentos da segunda etapa.	05/02/2025 a 09/02/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Resultado dos recursos da análise dos documentos da segunda etapa.	12/02/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista do Resultado Final.	12/02/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 14/02/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre às **9h do dia 22 de novembro de 2024 e as 23h59min do dia 9 de dezembro de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.

3.1.1. No endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS> estarão disponibilizados o link para acesso à Plataforma de Inscrição e todos os Editais do Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes.

3.2. Para a inscrição no Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição (versão digital) e anexar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração étnica (Anexo II);
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Documentos comprobatórios da segunda etapa, conforme anexo I.

3.3. Os documentos anexados deverão estar **em formato de Portable Document Format (PDF)**.

3.4. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a), além dos dados pessoais solicitados no Formulário de Inscrição, deverá informar a maior nota da disciplina de Didática, entre as séries cursadas, de acordo com o Histórico Escolar da Graduação;

3.5. O(A) candidato(a) poderá alterar seus dados cadastrais constantes na Ficha Digital de Inscrição apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.6. Na Plataforma de Inscrição, ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do(a) candidato(a) e sua inscrição.

3.7. A Divisão de Ingresso Discente - DIND não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e a via e-mail.

3.9. É vedada a alteração de dados após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista de Inscrições Homologadas.

3.10. **É de total responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.**

3.11. Em caso de não efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a DIND, pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uems.br, para verificar o ocorrido.

3.12. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para o Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2025, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:

- I. Não anexar o Histórico Escolar da Graduação;
- II. Não anexar a autodeclaração para identificação étnica;
- III. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;
- IV. Preencher a Ficha Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será organizada em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na primeira e segunda etapa do Processo Seletivo.

5.2. Da Etapa 1:

5.2.1. Será considerada a maior nota de acordo com o Histórico Escolar da Graduação, na disciplina de Didática, entre as séries cursadas, equivalendo a 60% do total da média.

5.3. Da Etapa 2:

5.3.1. Para a classificação da segunda etapa será considerada a pontuação obtida a partir da documentação anexada pelo(a) candidato(a), de acordo com o formulário de inscrição, conforme especificado no anexo I, deste Edital.

5.3.2. Os documentos a serem entregues na segunda etapa são os seguintes:

- a) Diploma de Especialização lato sensu na área de Educação;
- b) Declaração de vínculo atual na Educação básica;
- c) Comprovante de Tempo de Docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental em escolas indígenas;
- d) Comprovante de Tempo de Docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental em escolas da Educação Básica;
- e) Comprovante de participação em cursos sobre educação e temáticas indígenas.

5.3.3. Para a conferência da documentação referente a Etapa 2 será constituída uma Comissão específica com Docentes designados em portaria específica para este fim.

5.4. A Nota da Etapa 2 (NE2), referente a documentação do(a) candidato(a), será obtida de acordo com os valores descritos em cada item da tabela de critérios de pontuação da segunda etapa (Anexo I).

5.5. A Média Geral do Candidato (MGC) será calculada considerando a **somatória das Notas da Etapa 1 e Etapa 2.**

$$MGC = (NE1 \times 0,6) + (NE2 \times 0,4)$$

Descrição:

MGC - Média Geral do(a) candidato(a);

NE1 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 1;

NE2 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 2.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final se dará com a classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com a ordem decrescente da Média Geral do(a) Candidato(a) (MGC).

6.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de docência na Educação Infantil e/ou anos Iniciais do Ensino Fundamental em escolas indígenas.

6.3. A Lista do Resultado Final do Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes será divulgada em Edital por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>, conforme o item 2 deste Edital.

6.4. Na Lista do Resultado Final constarão o nome completo e a classificação do(a) candidato(a).

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas e do Resultado Final, conforme item 2 deste Edital.

7.1.1. **O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail dind@uems.br.**

7.1.2. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados e nota da Etapa 1 ou Etapa 2.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, e/ou qualquer outro meio, que não seja o especificado neste Edital.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão da banca que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão **convocados(as), de acordo com a classificação e número de vagas disponíveis no curso, exclusivamente por meio de Editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico** .

8.2. **A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.**

8.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4. Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos(as), a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.5. Antes de efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

8.7. Perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

8.8. **É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

8.9. O(A) aluno(a) terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2025 implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, das informações constantes na ficha de inscrição.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. **É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

9.5. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital específico no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.**

9.6. O início das aulas será em fevereiro de 2025.

9.7. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente - DIND via telefone (67)3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

9.8. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 21 de novembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 144/2024 – PROE/UEMS

ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

1.	Critérios	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
1.	Diploma que possui Especialização Lato Sensu na área de Educação.	Diploma	1	2,0	2,0
2.	Declaração de vínculo atual na Educação básica	Diploma	1	2,0	2,0
3.	Tempo de Docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Escolas Indígenas.	Ano letivo	Até 5 anos (de 2018 a 2022)	0,6	3,0
4.	Tempo de Docência Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em escolas da Educação Básica.	Ano letivo	Até 5 anos (de 2018 a 2022)	0,4	2,0
5.	Comprovante de participação em cursos sobre educação e/ou temáticas indígenas.	Curso (mínimo de 20 horas)	Até 10	0,1	1,0
Total Máximo: 10,0 pontos			Total de Pontos:		10,0

EDITAL N.º 144/2024 – PROE/UEMS

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos do Edital N.º 144/2024 – PROE/UEMS, de 21 de novembro de 2024, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que,
 , Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.3 do referido Edital.

..... de de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena

EDITAL N.º 144/2024 – PROE/UEMS**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital N.º: 144/2024 - PROE/UEMS
Sr(a). Presidente da Comissão do Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada ao Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2025, vem requerer a V. S ^a . a revisão:		
<input type="checkbox"/> Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas <input type="checkbox"/> Divulgação do Resultado Final		
Com a seguinte justificativa:		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento.		
<hr/> , _____ de _____ de 2024.		
Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

ATOS DE LICITAÇÃO**Controladoria-Geral do Estado****DISPENSA ELETRÔNICA N. 03/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação n. 51/001.275/2024, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de Compra Direta n. 03/2024, conforme segue:

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para os alunos e escolas participantes do Projeto Estudantes no Controle, para atender as demandas dos órgãos internos da Controladoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor(es):

Lote	Item	Empresa	CNPJ	Valor Total (R\$)
01	01	CARVALHO COMERCIO LTDA	51136111000160	4.250,40
02	02	CARVALHO COMERCIO LTDA	51136111000160	314,60
			TOTAL	4.565,00

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

**DISPENSA ELETRÔNICA N. 04/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação n. 51/001.274/2024, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de Compra Direta n. 04/2024, conforme segue:

Objeto: Aquisição de camisetas, bolsas térmicas e garrafas para atendimento do Projeto Estudantes no Controle, para os estudantes, professores orientadores, servidores da coordenação e apoio ao projeto, assim como autoridades que participarão do evento de encerramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor(es):

Lote	Item	Empresa	CNPJ	Valor Total (R\$)
01	01	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	00384799000167	12.200,00
02	02	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	00384799000167	3.392,00
03	03	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	00384799000167	1.715,00
04	04	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	00384799000167	12.870,00
			TOTAL	30.177,00

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

**DISPENSA ELETRÔNICA N. 06/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação n. 51/001.308/2024, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de Compra Direta n. 06/2024, conforme segue:

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atendimento do Projeto Estudantes no Controle, para os estudantes, professores orientadores, servidores da coordenação e apoio ao projeto, assim como autoridades que participarão do evento de encerramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor(es):

Lote	Item	Empresa	CNPJ	Valor Total (R\$)
01	01	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA.	44208409000173	2.996,00
02	02	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA.	44208409000173	340,00
03	03	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	29853526000104	2.320,00
04	04	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	29853526000104	760,00
TOTAL				6.416,00

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de **Compra Direta n. 03/2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado e a empresa **CARVALHO COMERCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Reinaldo Martins Feitosa Matrícula: 115333024 Cargo: Técnico em Auditoria	Nome: Laura Carlota Saueia da Silva Matrícula: 504721021 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira Matrícula: 106452023 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Clayton Gouvêa da Costa Matrícula: 72401024 Cargo: Auditor do Estado

Processo administrativo: 53/001.275/2024.

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para os alunos e escolas participantes do Projeto Estudantes no Controle, para atender as demandas dos órgãos internos da Controladoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de **Compra Direta n. 04/2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado e a empresa **PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Reinaldo Martins Feitosa Matrícula: 115333024 Cargo: Técnico em Auditoria	Nome: Laura Carlota Saueia da Silva Matrícula: 504721021 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira Matrícula: 106452023 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Clayton Gouvêa da Costa Matrícula: 72401024 Cargo: Auditor do Estado

Processo administrativo: 53/001.274/2024.

Objeto: Aquisição de camisetas, bolsas térmicas e garrafas para atendimento do Projeto Estudantes no Controle, para os estudantes, professores orientadores, servidores da coordenação e apoio ao projeto, assim como autoridades que participarão do evento de encerramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de **Compra Direta n. 06/2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado e as empresas **BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA.** e **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Reinaldo Martins Feitosa Matrícula: 115333024 Cargo: Técnico em Auditoria	Nome: Laura Carlota Saueia da Silva Matrícula: 504721021 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira Matrícula: 106452023 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Clayton Gouvêa da Costa Matrícula: 72401024 Cargo: Auditor do Estado

Processo administrativo: 53/001.308/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atendimento do Projeto Estudantes no Controle, para os estudantes, professores orientadores, servidores da coordenação e apoio ao projeto, assim como autoridades que participarão do evento de encerramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SAD/2024-2
PROCESSO Nº 77/001.352/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA						
1	Pneu - Tipo: borrachudo, diagonal; Medida: 900; Aro: 20; Requisito: tube type; com câmara diagonal; com identificação DOT; banda de rodagem emborrachada de alta resistência; novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo de 140(mínimo de 2.575 kg); Lonas: mínimo de 16; Velocidade: mínima K.	1 - Un.	60	SPEEDMAX	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 120.000,00

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SAD/2024-1

PROCESSO Nº 77/001.352/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 011: JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Pneu - Tipo: diagonal; Medida: 20.5; Aro: 25 E3/L3; Requisito: tubeless; sem câmara diagonal; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência; novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha.; Índice de carga: mínima 174 (mínimo 6.700 kg); Lonas: 20; Velocidade: mínima A8.	1 - Un.	24	DURABLE	R\$ 10.500,00	R\$ 252.000,00
ITEM 021: JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Câmara - Tipo: de ar; Uso: medida 20.5x25; Válvula: de metal TRJ1 175C.	1 - Un.	90	MAGNUM	R\$ 601,20	R\$ 54.108,00
ITEM 026: JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Protetor - Uso: para câmara de ar aro 25; Material: borracha; Aplicação: 17.5x25.	1 - Un.	28	SBN	R\$ 237,74	R\$ 6.656,72
ITEM 029: JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Pneu - Tipo: borrachudo; Medida: 295/80; Uso: automóvel; Aro: 22.5; Requisito: tubeless; com identificação DOT; sem câmara; carcaça radial; banda de rodagem emborrachada de alta resistência; novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo 152 (mínimo 3.150); Lonas: mínima 18; Velocidade: mínima M.	1 - Un.	1.008	GALLANT	R\$ 1.684,50	R\$ 1.697.976,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.010.740,72

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.671 de 21 de novembro de 2024, Página 16, que passe a constar:

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 891 de 30 de julho de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos **itens 01, 02, 03, 04 e 05** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ – DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2023.
PROCESSO: 27/009.471/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **27 de novembro de 2024 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.670 de 19 de novembro de 2024, pág. 250, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna-se público o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOCULTURA E SENSIBILIDADE MICROBIANA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024
PROCESSO: 27/010.356/2023

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ÚNICO	1	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	445.680,00
	2	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	440.340,00
	3	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	440.340,00
	4	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	169.155,00
	5	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	443.700,00
	6	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	408.900,00
	TOTAL DO LOTE ÚNICO		

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SAD/2024
 PROCESSO Nº 77/001.352/2024
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de novembro de 2024

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Pneu - Tipo: liso diagonal; Medida: 1100; Aro: 22; Requisito: tube type; com câmara diagonal; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo de 146 (mínimo de 3.350kg); Lonas: mínima 16; Velocidade: mínima J.	1 - Un.	130	CENTELLA	R\$ 2.327,35	R\$ 302.555,50
ITEM 007: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Pneu - Tipo: liso; uso; rodoviário; Medida: 275/80 R22.5; Requisito: tubeless; sem câmara Radial; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínima 149 (mínimo 3.350 kg); Lonas: mínimo 18; Velocidade: mínima M.	1 - Un.	294	HIFLY	R\$ 1.449,35	R\$ 426.108,90
ITEM 008: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Pneu - Tipo: liso; uso: rodoviário; Medida: 295/80 R22.5; Requisito: tubeless; sem câmara Radial; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência; novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com Selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo 152(mínimo 3.350kg); Lonas: mínima 18; Velocidade: mínima M.	1 - Un.	2.394	DOUBLESTAR	R\$ 1.329,35	R\$ 3.182.463,90
ITEM 014: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Pneu - Tipo: diagonal; Medida: 12.5-80; Aro: 18 G2/L2; Requisito: tubeless; Índice de carga: 135 (2.180 kg) Velocidade A-8; Lonas: 12.	1 - Un.	26	FORERUNNER	R\$ 2.759,90	R\$ 71.757,40
ITEM 015: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Câmara - Tipo: de ar; Uso: medida 1000x20; Válvula: de metal V3-06-5.	1 - Un.	140	QBOM	R\$ 157,50	R\$ 22.050,00
ITEM 016: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Câmara - Tipo: de ar; Uso: medida 1100x22; Válvula: de metal V3-06-5.	1 - Un.	60	QBOM	R\$ 189,00	R\$ 11.340,00
ITEM 017: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Câmara - Tipo: de ar; Uso: medida 900x20; Válvula: de metal V3-06-5.	1 - Un.	86	QBOM	R\$ 138,80	R\$ 11.936,80
ITEM 018: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Câmara - Tipo: de ar; Uso: medida 750x16; Válvula: de metal TR-15.	1 - Un.	72	QBOM	R\$ 96,00	R\$ 6.912,00
ITEM 019: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Câmara - Tipo: de ar; Uso: aro 24; Válvula: de metal TR220A.	1 - Un.	100	TORTUGA	R\$ 322,50	R\$ 32.250,00
ITEM 020: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						

1	Câmara - Tipo: de ar; Uso: medida 17.5x25; Válvula: de metal TR220.	1 - Un.	100	MAGNUM	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
ITEM 022: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Protetor - Material: borracha; Uso: para câmara de ar aro 16.	1 - Un.	80	SBN	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
ITEM 023: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Protetor - Material: borracha; Uso: para câmara de ar aro 20.	1 - Un.	116	CARRETEIRO	R\$ 39,90	R\$ 4.628,40
ITEM 024: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Protetor - Uso: para câmara de ar aro 22; Material: borracha.	1 - Un.	40	CARRETEIRO	R\$ 47,70	R\$ 1.908,00
ITEM 027: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Protetor - Uso: para câmara de ar aro 25; Material: borracha; Aplicação: 20.5x25.	1 - Un.	80	SBN	R\$ 282,35	R\$ 22.588,00
ITEM 028: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Pneu - Tipo: liso; Medida: 215/75; Aro: 17.5; Requisito: tubeless; sem câmara Radial; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo 135(mínimo 2.180 kg); Lonas: mínimo 18; Velocidade: mínima J.	1 - Un.	713	WESTLAKE	R\$ 807,00	R\$ 575.391,00
ITEM 032: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA						
1	Pneu - Medida: 235/75 R 15 104/101S; Uso: automóvel; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara Radial, carcaça radial, banda de rodagem direcional e borracha de alta resistência; novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo 105(mínima 825 kg); Velocidade: mínima S.	1 - Un.	16	FARROAD	R\$ 941,85	R\$ 15.069,60
VALOR GLOBAL						R\$ 4.719.959,50

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.077.128-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, conforme abaixo:

- Empresa (1): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 83.638,20 (oitenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos);

- Empresa (2): HELENA APRARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 20, 32, 39, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.702,26 (cinco mil e setecentos e dois reais e vinte e seis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de novembro de 2024.

EDMARA CESARIO

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO

CPF N. xxx.419.301-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual ENEIL VARGAS, localizada no município de CORONEL SAPUCAIA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.066.951-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ENEIL VARGAS, conforme abaixo:

- Empresa (1): C GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 12, 14, 16, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.228,16 (trinta mil e duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos);

- Empresa (2): KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.830.307/0001-03, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.940,08 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais e oito centavos);

- Empresa (3): Panificadora e Casa de Carne Real Eireli - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedora dos itens: 6, 7, 11, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.184,50 (vinte e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 21 de novembro de 2024.

Cristiane Benites da Silva

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ENEIL VARGAS

CPF N. xxx.643.461-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.082.366-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, conforme abaixo:

- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.464,29 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

- Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.183,21 (um mil e cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

AQUIDAUANA/MS, 19 de novembro de 2024.

CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN

CPF N. xxx.280.971-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.083.303-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, conforme abaixo:

- Empresa (1): Ailton Rodrigues Vieira - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.962,50 (três mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CAMAPUA/MS, 19 de novembro de 2024.

Debora Carneiro de Oliveira e Silva

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL

CPF N. xxx.435.061-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual CASTRO ALVES, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.081.856-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CASTRO ALVES, conforme abaixo:

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.064,00 (três mil e sessenta e quatro reais);

- Empresa (2): CASA DE CARNES SIMENTAL LTDA, CNPJ N. 22075051000115, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais);

- Empresa (3): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.364,20 (dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DOURADOS/MS, 19 de novembro de 2024.

JACIMARA APARECIDA MENDES
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CASTRO ALVES
CPF N. xxx.141.651-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.066.132-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, conforme abaixo:

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.384,92 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos);
 - Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil e seiscentos e trinta reais);
 - Empresa (3): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 14, 15, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.253,30 (quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);
 - Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 9, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.570,70 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos);
 - Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.165,50 (um mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (6): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 11, 12, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.859,16 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos);
 - Empresa (7): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.868,28 (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
- CAMPO GRANDE/MS, 21 de novembro de 2024.

CIBELE MARTA SANTOS
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA
CPF N. xxx.268.431-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.082.353-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.209,66 (dois mil e duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos);
 - Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56174009000173, vencedora dos itens: 1, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.548,90 (três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);
 - Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.799,16 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
- PONTA PORÃ/MS, 21 de novembro de 2024.

KELLEN CRISTINA BERNARDINO
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO
CPF N. xxx.599.451-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, localizada no município de BANDEIRANTES/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.082.016-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, conforme abaixo:

- Empresa (1): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.653,20 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
- BANDEIRANTES/MS, 21 de novembro de 2024.

FABIANA MOREIRA DE SANTANA
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES
CPF N. xxx.845.809-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, localizada no município de NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.083.870-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, conforme abaixo:

- Empresa (1): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.001,36 (oito mil e um reais e trinta e seis centavos);

Empresa (2): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.969,95 (cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 21 de novembro de 2024.

Érica Maria Costa

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA

CPF N. xxx.113.001-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, localizada no município de CORUMBA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.079.384-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, conforme abaixo:

- Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.026,10 (três mil e vinte e seis reais e dez centavos);

- Empresa (2): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 1, 2, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.710,60 (dois mil e setecentos e dez reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.989,70 (dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos);

- Empresa (4): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 4, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.535,20 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

CORUMBA/MS, 21 de novembro de 2024.

LAURA CECILIA DE LIMA DUARTE

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS

CPF N. xxx.214.481-xx

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/002.937/2020**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoas físicas para atuar na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, conforme descrito abaixo:

Fonte: **0150010021**

PESSOA FISICA	FUNÇÃO
MÁRCIA RODRIGUES GORISCH	INSTRUTOR

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

18/11/2024

Tornar sem efeito o Ratifico de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.493 17 de maio de 2024 Página 129.

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para atender ação judicial, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/014.454/2023**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.499.494/0002-60	001 e 002	226.629,99

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/026.864/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)	12420164000157	001	R\$ 505.572,48

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 18 de novembro de 2024

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/026.941/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12499494000260	001	R\$ 297.315,72

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 18 de novembro de 2024

Agência Estadual de Metrologia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o resultado do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, Processo nº 83042404/2024.

Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para segurar três veículos da AEM/MS, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

RESULTADO POR FORNECEDOR

SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R\$ 2.449,9700.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS- INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/003.105/2024.

Fundamento: Dispensa de Licitação – em razão do valor – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179. **Valor Global:** R\$ 24.021,01 (vinte e quatro mil e vinte e um reais e um centavo), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 98-100, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 029/2024 juntado à f. 135-169 e Autorização de Compra nº 45543 juntada à f. 257-258, todos do processo nº 51/003.105/2024. **Assunto:** Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Técnica de Fiscalização (CATEFIS) e da Câmara Técnica de Rodovias e Ferrovias (CATERF) pertencente a Diretoria de Regulação e Fiscalização de Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos (DTR) desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 19/11/2024.

Homologação/Autorização: Processo nº 51/003.105/2024.

Fundamento: Dispensa de Licitação – em razão do valor – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** A M M CORREA. **Valor Global:** R\$ 23.989,92 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 98-100, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 029/2024 juntado à f. 135-169 e Autorização de Compra nº 45544 juntada à f. 259-260, todos do processo nº 51/003.105/2024. **Assunto:** Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Técnica de Fiscalização (CATEFIS) e da Câmara Técnica de Rodovias e Ferrovias (CATERF) pertencente a Diretoria de Regulação e Fiscalização de Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos (DTR) desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 19/11/2024.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 015/2024

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo nº 83/044.932/2024 (SGC), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação de Locação de Imóvel no Município de Japorã, para utilização de Unidade Local da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO/MS, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 178/2024 e com amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente da IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.201/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**, inscrito no CNPJ 12.800.700/0001-40, na condição de empresário exclusivo do **"Paulo Prado"** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"18º Encontro Nacional do Poder Judiciário"** no dia 03 de dezembro de 2024 a partir das 12 horas, no Yoted, Rua Antônio maria Coelho, Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/11/2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.200/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Sampri"** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"18º Encontro Nacional do Poder Judiciário"** no dia 03 de dezembro de 2024 a partir

das 18 horas, na Praça do Redondo, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, Parque dos Poderes, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 21/11/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.351/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Conceição Leite MEI**, inscrito no CNPJ 17.560.638/0001-80, na condição de empresário exclusivo do **"Marta Cel"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Celebração do Policial Penal"** no dia 06 de dezembro de 2024 a partir das 20 horas e 30 minutos, na Rua Vicentina Coelho Neto,s/n, Quadra, 24, L 25, Vivendas do Parque, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 21/11/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.199/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rômulo Alberto de Castro ME**, inscrito no CNPJ 19.126.855/0001-91, na condição de empresário exclusivo de **"Chicão Castro"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"18º Encontro Nacional do Poder Judiciário"** no dia 02 de dezembro de 2024 a partir das 21 horas, no Auditório Rubens Gil de Camillo, Parque dos Poderes, no município de Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 21/11/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.203/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresário exclusivo da banda **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Aniversário da Cidade"** no dia 07 de dezembro de 2024 a partir das 20 horas, na Praça Limirio Candido Vilela, Av Paulo Vieira Barbosa, no município de Corguinho/MS, com 01 hora e 30 de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 21/11/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.204/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresário exclusivo da banda **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Feira Livre Cultural"** no dia 06 de dezembro de 2024 a partir das 20 horas, na Praça Limirio Candido Vilela, Av. Paulo Vieira Barbosa, Centro, no município de Corguinho/MS, com 01 hora e 30 de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 21/11/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.202/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Juliana Moura Monteiro, inscrito no CNPJ 23.978.634/0001-19, na condição de empresário exclusivo da **"Juliana Monteiro"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Feira Livre Cultural"** no dia 06 de dezembro de 2024 a partir das 22 horas, na Praça Limirio Candido Vilela, Av. Paulo Vieira Barbosa, Centro, no município de Corguinho/MS, com 01 hora e 30 de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/11/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.205/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo de "**Arthur Vilalva**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**1ª Noite Cultural da APAE de Bandeirantes**" no dia 06 de dezembro de 2024 a partir das 19 horas, na Praça Tenente Germiniano Ribeiro, no município de Bandeirantes/MS, com 02 hora a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/11/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.207/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JOSÉ RONALDO SANTOS DOS REIS – Microempreendedor individual** inscrito no CNPJ 47.054.651/0001-28, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Marcos e Zé Ronaldo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 07 de dezembro de 2024 a partir das 11 horas, na 07 de dezembro de 2024 a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/11/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.208/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA – Microempreendedor Individual**, inscrito no CNPJ 34.070.791/0001-48, na condição de empresário exclusivo do músico "**Silveira**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival de arte e Cultura 2024**" no dia 07 de dezembro de 2024 a partir das 19 horas, na Rodovia BR 060, Saída para Bela Vista MS, no município de Jardim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/11/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO – 1ª Repetição**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica o resultado da licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – 1

PROCESSO Nº 29/034.400/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – Aparelhos Navegador GPS (Sistema de Posicionamento Global) e Medidor Portátil de Concentração de Gases, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS.

Resultado da Licitação:

- ITEM 01: FRACASSADA
- ITEM 02: DESERTA

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>.

Dourados – MS, 21 de novembro de 2024.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva
Pregoeira/UEMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **011/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **29/042.745/2023**

OBJETO: Aquisição de projetores de multimídia, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.411,11	R\$ 306.999,90
001.1	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.617,00	R\$ 36.170,00
003	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.721,15	R\$ 89.499,50
003.1	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.721,15	R\$ 8.605,50
004	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.528,00	R\$ 38.200,00
005	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
006	MAPATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 28.570,00	R\$ 199.999,00
006.1	THADS SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00

Dourados / MS, 21 de novembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor - UEMS

AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO E 1ª REPETIÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)** comunica a reabertura de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **011/2024**

PROCESSO Nº: **29/042.745/2023**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **05 (CINCO) DE DEZEMBRO DE 2024.**

HORÁRIO: **09:00h (NOVE HORAS)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição dos Notebooks, Computadores (alto desempenho), Access Points, Roteadores, Nobreaks e Servidores de Rede, para atender ao convênio 903146/2020 FNDE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Alteração: Item 002 do Edital, passando de exclusiva ME/EPP para AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Edital alterado acompanhado de seus anexos (inalterados) poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 21 de novembro de 2024.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 021/2024, no Processo nº 29/079.121/2024

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/21 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares, de interesse da UEMS, em jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 21 de novembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.311, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FREDERICO FELINI, Secretário de Estado de Administração, para, acumulando suas funções, exercer a função de Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Licitações da Secretaria de Estado de Administração, a contar de 11 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DAVID MAJELLA ALVES MELLO, matrícula nº 435530025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.820, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR THIARA TAKAZONO ZENTENO, matrícula nº 85441024, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.821, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GABRIELLY ANDRADE DIAS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 18 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.822, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IRWING FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.823, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada (NUP 31.279-884-2024):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
120337021	Acylyno Sanches Baptista	FCE-03	Detran	18/10/2024
429042021	André Luiz Silveira Macarini	FCE-03	Detran	5/12/2024
49288021	Reginaldo Bento Portilho	FCE-05	Detran	15/10/2024
132838021	João Antônio Ferreira Guedes	FCE-06	Detran	23/10/2024
437808021	Lorena Santana do Nascimento	FCE-06	Detran	18/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.824, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023 (NUP 31.279.884-2024):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
110228022	Annelise Cabral Moraes	FCE-03	Detran	5/12/2024
437808021	Lorena Santana do Nascimento	FCE-03	Detran	18/10/2024
121886021	Kleber Luiz Ferreira	FCE-05	Detran	Data da publicação
120337021	Acylyno Sanches Baptista	FCE-06	Detran	18/10/2024

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	FCE-06	Detran	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.825, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DIEGO FARIAS ORTIGOZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.826, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR STEFANY LIMA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.827, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ÉDER DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Chefe de Setor, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.828, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VITORIA BEZERRA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.829, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JANAINA SOARES CARLIN para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Coordenador III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 806 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.017.554-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
40661021	Patricia Novaes Navarro Matumoto	FTE	04/11/2024 a 03/03/2025	120	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 808 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR o servidor ANDRÉ LUIS LEONELLI, matrícula n. 11071021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 19 de dezembro de 2024 e 16 de janeiro de 2025. NUP 11.017.551-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 809 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 772 de 4 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.666 de 13 de novembro de 2024, página 222, que lotou OTÁVIO SOUZA ANTUNES, matrícula n. 432914021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Fiscalização de Combustíveis e Lubrificantes/COFIST/SAT, com validade a contar de 1º de novembro de 2024. NUP: 11.017.039-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 811 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA, matrícula n. 432881021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos/COTIN/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Adriana Casarin Gasparoto, matrícula n. 110213021, no período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.017.457-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 813 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora ADRIANA DA SILVA RUBIN, matrícula n. 88867021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 28 e 29 de dezembro de 2024. NUP 11.017.659-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 810 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 058/2021, registro GCONT n. 16826 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ n. 12.423.787/0001-83 (Processo n. 11/011.315/2020), com validade a contar de 11 de setembro de 2024, NUP 11.016.318-2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lotes 01 e 03
99719024	Márcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
118939021	Vicente Da Fonseca Bezerra Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lotes 01 e 03
114095022	Luciano Smaniotto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
432932021	Vinícius Aparecido Martinez	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 04
99719024	Márcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
118939021	Vicente Da Fonseca Bezerra Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 04
100132021	Rafael Ferreira De Brito	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
53220021	Eduardo Henrique Higa	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 05
99719024	Márcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
118939021	Vicente Da Fonseca Bezerra Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 05
53786021	Marlene Fernandes Da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
446457021	Suelen Castilho Auerswald	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 06
99719024	Márcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
118939021	Vicente Da Fonseca Bezerra Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 06
487529021	Fabio Esteves Estrada	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
446457021	Suelen Castilho Auerswald	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 09
99719024	Márcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
118939021	Vicente Da Fonseca Bezerra Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 09
53220021	Eduardo Henrique Higa	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.513, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	NUP:
95618021	Mario Augusto Leite Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	26/9/2024	11.013.705-2024
53321021	Solange Neris Nunes Pereira	Técnico Fazendário	19/10/2024	11.015.530-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.514, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RODOLFO CABREIRA DIAS, matrícula nº 69905022, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, caput e §1º e art.18, todos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 29 de agosto de 2024 (Processo: 31.238.208-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.515, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA, matrícula nº 47038021, código 70075, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), com fulcro nos art.41-A e 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 17 de outubro de 2024 (Processo nº 31.272.501-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.516, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
59183021	Delíria da Silva Quevedo	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2020	29/082.600/2024
109002021	Floripes Luciano Longuinho	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2023	29/070.987/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.517, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARINA SOARES DA SILVA, matrícula nº 59988021, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, no período de 14 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 (Processo nº 29/082.608/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.518, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOAQUIM FERREIRA BOTELHO SOBRINHO, matrícula nº 12821022, código 50182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), com fulcro no art. 41-A e art. 75, todos da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº.147/2023 (Processo nº 27.031.942-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.519, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 77.001.380-2024):

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
86108025	Andréia de Cassia Pinto Fialho	Assistente Organizacional	15	31/8/2024 a 14/9/2024	Sim

435727022	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	Técnico Organizacional	120	20/8/2024 a 17/12/2024	Sim
80308021	Dalva Rodrigues Messias	Agente Organizacional	90	4/10/2024 a 1º/1/2025	Não
114090023	Leila da Silva	Técnico Organizacional	30	23/8/2024 a 21/9/2024	Sim
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	60	7/10/2024 A 5/12/2024	Sim
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Analista Contábil	30	9/9/2024	Não
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Analista Contábil	90	9/10/2024 A 6/1/2025	Não
133076023	Priscila Anderson Torales	Técnico Organizacional	12	7/9/2024 a 18/9/2024	Sim
133076023	Priscila Anderson Torales	Técnico Organizacional	1	30/9/2024 A 30/9/2024	Sim
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico Organizacional	30	29/8/2024 a 27/9/2024	Sim
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico Organizacional	30	28/9/2024 a 27/10/2024	Sim
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	Assistente Organizacional	30	8/9/2024 a 7/10/2024	Sim
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	Assistente Organizacional	30	8/10/2024 a 6/11/2024	Sim
71757023	Valéria Câmara Simioli	Assistente Organizacional	30	2/9/2024 a 1º/10/2024	Não

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.520, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora GRACIELE SILVA MENEZES COIMBRA, matrícula nº 62519021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (Fadep/MS), no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 497, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.476, de 25 de abril de 2024, para fim de regularização funcional (NUP:29.077.817-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.521, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" nº 1.402, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.659, de 4 de novembro de 2024, de concessão de abono de permanência ao servidor JUBSON LEMES DIAS DA SILVA, matrícula nº 73672023, por duplicidade (Processo nº 31/252804/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.523, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades ocorridas no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa N.M. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 14, , §3º, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.014.021-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.524, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa T.T. I. C. I. E.. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 14, §3º, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.013.997-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.525, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" SAD nº 522, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.481, de 3 de maio de 2024, pág. 169, com efeito a contar de 29 de outubro de 2024 (77.001.162-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.527, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD e DESIGNAR as servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de Advogada, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO

GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias os fatos denunciados no presente feiro, conforme prevê o art. 258, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.014.931-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.653, de 28 de outubro de 2024, página 118.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.340, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA, matrícula nº 13566021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-Agraer, com fulcro no art. 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2023 (Processo nº 83/051659/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.668, de 18 de novembro de 2024, página 136.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.462, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA JULIA TORRES PINA, matrícula nº 61569021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41 e art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar 1º de agosto de 2023 (Processo nº 29.077.918-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 902, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.575, de 5 de agosto de 2024, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.007.848-2024):

ONDE CONSTA: "Representante: Hamilton Hideo Medeiros".

PASSE A CONSTAR: "Representante: Hamilton Hideo Hashimoto".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado abaixo afastamento para participar da 29ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, no período de 11 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2024, nos termos do art. 80, I, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

Nome	Matrícula
Jaime Caldeira Jhunyor	95310021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 297, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Senise Freire Chacha, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 28126021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - CJUR-IMASUL, sem prejuízo de suas funções, durante a ausência do País do Titular Jaime Caldeira Jhunyor, matrícula n. 95310021, no período de 11 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2024, para participar da 29ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 298, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Tipo de Afastamento	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Felipe de Quadro dos Santos Ramos	498999021	Serviço Eleitoral	PP	04/11/2024 a 05/11/2024	2	Cristiane da Costa Carvalho	106044021
Senise Freire Chacha	28126021	Missão Oficial	CJUR-IMASUL	11/11/2024 a 22/11/2024	12	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 299, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Francisco Alfredo Barcelos, ocupante de cargo de armazenista, matrícula n. 13873021, lotado(a) na Procuradoria Regional de Dourados - PRD, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para tratamento da

própria saúde, EM PRORROGAÇÃO, no período de 21 de novembro de 2024 a 19 de maio de 2025, conforme art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fernando Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 95310021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Subchefia na Procuradoria de Cumprimento de Sentença- PSC, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/057255/2022
Interessado : BIANCA BARROS COLMAN, matrícula n. 422689021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, na NOTA N. 776/2024/ATE/SED, de 06/11/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 242/2024, de 19/11/2024.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.171, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR - SAD N. 044/2020 - DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR - SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.087.106-2024 - CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
75164021	JORCINEI PEREIRA NUNES	Professor	II	III	17/02/2015 a 13/04/2016 06/04/2019 a 27/05/2020 01/01/2022 a 11/09/2024	12/09/2024

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.172, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.087.257-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
118260021	ADILSON FERREIRA DE LIMA	IV	V	05/09/2024
65493021	ANGELA NAZARETE MARQUES	IV	V	10/09/2024
119710021	ARACELLY BENITES FRETES LOPES	IV	V	03/09/2024
124101021	ELISSANDRA ALVES VIEIRA	IV	V	10/09/2024
7531021	JACINTA CARDOSO DA SILVA	IV	V	06/09/2024
20856021	JANE APARECIDA SENS SCHNEIDER	IV	V	29/08/2024
127772021	LUCILA DE ALMEIDA ESPINDOLA	IV	V	29/08/2024
118877021	REGINALDO PEREIRA TAVARES	IV	V	29/08/2024
12803021	ROSANGELA GAUTO FRAGA PINTO	IV	V	29/08/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
119718021	CLEONICE CABRAL DUARTE ROSA	V	VI	12/09/2024
70801021	ISABEL PIENKA CELERI	IV	V	17/09/2024
81918021	MARIA DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA	V	VI	29/08/2024
63412021	MARIA SANTANA DE JESUS	V	VI	29/08/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
13183021	AFANASIO SIMAO KASSAOKA DE LIMA	II	III	09/05/2024
36643021	CARINA DOS SANTOS CASSIANO DA SILVA	II	III	17/05/2024
101012021	CESAR LEITE LARREA	II	III	06/05/2024
56747021	DANIELSON APARECIDO FARIAS DOURADO	II	III	23/07/2024
102710021	PATRICIA GONÇALVES ZANDONA	II	III	09/05/2024
250388021	SONIA CRISTINA DE LIMA BARROS	II	III	10/08/2024
51158021	WILLIAM DE SA SOUZA	II	III	05/05/2024
37906021	WIRIAN ALVES EVANGELISTA	II	III	12/05/2024

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.173, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO SILVA, matrícula n. 111615021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período 1º a 30 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Thiago Melo Alves, matrícula n. 504899021, em gozo de férias (NUP: 29.086.244-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.174, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VANILDO DE ALMEIDA BORGES, matrícula n. 83516021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS, no período 20 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Elisandra Katyuscia Corrêa Barbosa, matrícula n. 119127021, em gozo de férias (NUP: 29.086.459-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.175, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VANILDO DE ALMEIDA BORGES, matrícula n. 83516021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS, no período 2 a 11 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Elisandra Katyuscia Corrêa Barbosa, matrícula n. 119127021, em gozo de férias (NUP: 29.086.459-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.176, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTER DAS NEVES OLIVEIRA, matrícula n. 80207021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, no período 17 a 31 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Paula Mônica Nunes Baptista de Oliveira, matrícula n. 53911021, em gozo de férias (NUP: 29.083.795-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.177, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto n. 15.671, de 12 de maio de 2021, resolve:

DESIGNAR os representantes governamentais e não governamentais, identificados no Anexo Único desta Resolução, para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACSFUNDEB/MS), para exercerem mandato de quatro anos, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.177, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

REPRESENTANTES
1- Poder Executivo Estadual
Titular: Ernangela Maria de Sousa Calixto
Suplente: Ana Paula Almeida de Araújo
Titular: Pedro Henrique Siqueira
Suplente: Raquel Cristina Alcaraz Rodriguez Pereira
Titular: Marcia De Fatima Mews Dias
Suplente: Catarina Ramires Meza De Carvalho
2- Poder Executivo Municipal
Titular: Santo Rossetto
Suplente: Galdino Vieria da Silva
Titular: Adriana Barbosa Conceição
Suplente: Elcio Paes da Silva
3- Conselho Estadual de Educação
Titular: Davi de Oliveira Santos
Suplente: Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp
Titular: Elizângela do Nascimento Mattos
Suplente: Carlos Alberto de Almeida Passarinho
4- Seccional da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul
Titular: Marilda Fernandes de Oliveira Coelho
Suplente: Leila Aparecida Rocha
5- Seccional da Conf. Nacional dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul
Titular: Francisco Tavares da Câmara
Suplente: Maria Joaquina da Silva
6- Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: José Carlos de Oliveira Rodrigues
Suplente: Elaine Margarida Fagundes de Prado
Titular: Cibelle Evellyn Martins Moraes Auto Oliveira
Suplente: Maria Helena Barbosa Soares
7- Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Evani Felix de Brito
Suplente: Elaine Doraci Benites
Titular: Liliane Maidana de Oliveira Souza
Suplente: Maria Cristina dos Santos
8- Organizações da Sociedade Civil
Titular: Gislaine Oliveira Lima Martins
Suplente: Catarina Areco Veiga
Titular: Genival Ferreira Cavalcante
Suplente: Ana Cristina Cavalcanti
9- Escola Indígena
Titular: Elcynei Paiz Flores
Suplente: Waneide Garay Duarte
10- Escola Quilombola
Titular: Myleide Meneses de Oliveira Machado
Suplente: Pétrick Jeff da Silva

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.178, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor VAGNER LIMA NETTO, matrícula n. 116448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, no município de Aquidauana/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 14 de novembro de 2024 (NUP: 29.086.652.2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.179, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JANAINA DUIN CAPELLARI, matrícula n. 437544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 8 de outubro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.086.233-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.180, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.937, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.316, de 5 de novembro de 2020, páginas 75-76, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de Mais de 5%, por 10 anos, a partir 15/02/2020, ao servidor JORCINEI PEREIRA NUNES, matrícula n. 75164021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicada indevidamente (NUP: 29.087.106-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.181, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/039553/2023 – PAD n. 02/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.013, de 22 de abril 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.473, de 23 de abril de 2024, páginas 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/039553/2023 – PAD n. 02/2024, a contar de 20 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.182, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/076308/2022 – PAE n. 01/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.012, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.473, de 23 de abril de 2024, pág. 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/076308/2022 – PAE n. 01/2024, a contar de 20 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.183, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.050.909-2024 – PAE n. 07/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matriculas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.932, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.563, de 23 de julho de 2024, páginas 188, no interesse do processo n. 29.050.909-2024 – PAE n. 07/2024, com efeito a contar de 21 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 722, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON DA MATA TORRES FILHO, matrícula n. 58205022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, para no acumulo das suas funções, responder como Superintendente da Superintendência de Governança Hospitalar, no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição do titular RICARDO DA SILVA GOUVEA, matrícula n. 503202022, durante suas férias.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 724, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GISLAINE COELHO BRANDÃO, matrícula n. 118816021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, pelo período de 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição da titular PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI, matrícula n. 116534024, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 727, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
85054023	ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITAO DE BRITO	Superintendência de Vigilância em Saúde	Superintendência de Saúde Digital	A contar de 8 de novembro de 2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VITORIA PEREIRA LIMA BRAZ, matrícula n. 490313022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Assessora da Assessoria Técnica - AT, em substituição da titular Fernanda Cristina Rodrigues, matrícula n. 68629023, durante suas férias regulamentares no período de 6 a 15 de janeiro de 2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/033.926/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 361/2024 – Identificador 26312, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Navesa Mercantil de Veículo Ltda., objetivando aquisição de veículos utilitários tipo picape dupla, 4x4, do Ministério da Gestão e Inovação, para atender a demanda da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física CPIF/SES, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e Secretaria de Estado de Saúde, por meio de Carona em ATA de Registro de Preços nº 14/2023, Pregão Eletrônico n. 003/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
titular	Mario Sergio Pereira Ipólito	65624021/65624024
substituto	Carolina Martinez Vendimiati	502617021

Fiscal do contrato		Matrícula
titular	Gilberto dos Santos Souza	488007025
substituto	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 120/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e a empresa RL INFORMÁTICA LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 83/045.649/2024, com efeitos a contar da data de publicação.

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 435411026	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 31231027

FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
PEDRO VIEIRA DE ANDRADE Cargo: Técnico de Serviços Operacionais Matrícula: 52967024	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 482505025

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de novembro de 2024.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CIÊNCIA dos servidores designados como Fiscal e Gestor do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 18 de novembro de 2024.

TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 435411026

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 31231027

PEDRO VIEIRA DE ANDRADE
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Matrícula: 52967024

ADRIELLY LOPES DOS SANTOS
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
Matrícula: 482505025

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 190, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 121/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e a empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 83/045.651/2024, com efeitos a contar da data de publicação.

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 435411026	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 31231027
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
PEDRO VIEIRA DE ANDRADE Cargo: Técnico de Serviços Operacionais Matrícula: 52967024	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 482505025

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de novembro de 2024.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 190, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CIÊNCIA dos servidores designados como Fiscal e Gestor do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 18 de novembro de 2024.

TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 435411026

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 31231027

PEDRO VIEIRA DE ANDRADE
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Matrícula: 52967024

ADRIELLY LOPES DOS SANTOS
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
Matrícula: 482505025

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 181, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 117/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa SULEIMAN INTERHOUSE LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 83/049.542/2024, com efeitos a contar da data de publicação.

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 433798027	DANIEL MELO DE MATOS Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 504884021
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022	TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 435411026

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 1º de novembro de 2024.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 181, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

CIÊNCIA dos servidores designados como Fiscal e Gestor do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 1º de novembro de 2024.

VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 433798027

DANIEL MELO DE MATOS
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 504884021

THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 496436022

TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 435411026

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 184, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 115/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa SBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 83/049.545/2024, com efeitos a contar da data de publicação.

FISCAL DO CONTRATO VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 433798027	GESTOR DO CONTRATO DANIEL MELO DE MATOS Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 504884021
FISCAL SUBSTITUTO THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022	GESTOR SUBSTITUTO TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 435411026

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2024.

EDSON MILTON GÊNOVA

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 184, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CIÊNCIA dos servidores designados como Fiscal e Gestor do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2024.

VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 433798027

DANIEL MELO DE MATOS
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 504884021

THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 496436022

TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 435411026

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 86, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual estão habilitados, para fim de regularização funcional, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Newton Klauss Medeiros	***53914***	AB	24/10/2024 a 31/12/2024
Silvio Souza Lopes	***62829***	AB	24/10/2024 a 31/12/2024

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 84, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 75, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no D.O.E n. 11.658, de 01 de novembro de 2024, página 220, do período do gozo de férias concedido ao servidor Heliton de Oliveira Cavanha, matrícula 492958023, para que onde consta "19/11/24 a 03/12/24", passe a constar "26/11/24 a 10/12/24".

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 589 de 19 de novembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, JOSÉ MARCONDES NANTES DE BRITES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122242022, da função de **DIRETOR** da **UNEI LARANJA DOCE** – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da **10 de novembro de 2024**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.285.090-2024)**.

Campo Grande, 19 de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **GUSTAVO DE CARVALHO PINHEIRO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/286.707/2024.

Campo Grande, 18 de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 11.671, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, pp. 153-154.

PORTARIA "P" N. 081/DEIP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a PORTARIA n. 017/APM/PMMS, de 19 de novembro de 2024 (Anexo I) e a PORTARIA n. 018/APM/PMMS, de 19 de novembro de 2024 (Anexo II), do Comandante da Academia da PMMS;

II – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do ALUNO-OFFICIAL PM MATEUS INSFRAN AMATE – Mat. 354554021 e do ALUNO-OFFICIAL PM FELIPE LOUREIRO DE BARROS – Mat. 484005023, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, **a contar da data do desligamento do CFO.**

Campo Grande - MS, 21 novembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 081/DEIP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**PORTARIA nº 017/APM/PMMS de 19 de novembro de 2024.**

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 da Diretriz de Ensino Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS/2024 de 12 de setembro de 2024 e acatando requerimento de desligamento do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS) do Aluno-Oficial PM Mateus **Insfran** Amate de 05NOV24, **RESOLVE:**

I - **DESLIGAR** a pedido a contar de 07 de novembro de 2024, o Aluno-Oficial PM abaixo relacionado da 4ª Turma do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS), conforme dispõe o Inciso II do Art. 64 da Diretriz de Ensino Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS/2024 de 12 de setembro de 2024. O militar foi submetido a junta de inspeção de saúde da PMMS em 07NOV24.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7	1051094	Mateus Insfran Amate

II - Encaminhe-se ao Senhor Diretor da DEIP solicitando a homologação do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMMS;

III - Informo que o candidato subsequente já foi convocado pela SAD;

IV - Após o envio da portaria ao Diário Oficial do Estado (DOE), solicito que a DEIP encaminhe o presente NUP à DGP para que se faça a portaria de licenciamento a pedido do cadete a contar de 07NOV24, nos termos do Inciso I do Art. 53 da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 (Lei de Ingresso da PMMS);

V - Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2024.

**DANIEL ELIAS DOS SANTOS – TC QOPM
COMANDANTE DA APM**

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 081/DEIP/PMMS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**PORTARIA nº 018/APM/PMMS de 19 de novembro de 2024.**

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 da Diretriz de Ensino Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS/2024 de 12 de setembro de 2024 e acatando requerimento de desligamento do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS) do Aluno-Oficial PM Felipe **Loureiro** de Barros de 07NOV24, **RESOLVE:**

DESLIGAR a pedido a contar de 11 de novembro de 2024, o Aluno-Oficial PM abaixo relacionado da 4ª Turma do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS), conforme dispõe o Inciso II do Art. 64 da Diretriz de Ensino Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS/2024 de 12 de setembro de 2024. O militar foi submetido a junta de inspeção de saúde da PMMS em 11NOV24.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
19	988095	Felipe Loureiro de Barros

Encaminhe-se ao Senhor Diretor da DEIP solicitando a homologação do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMMS;

Informo que o candidato subsequente já foi convocado pela SAD;

Após o envio da portaria ao Diário Oficial do Estado (DOE), solicito que a DEIP encaminhe o presente NUP à DGP para que se faça a portaria de licenciamento a pedido do cadete a contar de 11NOV24, nos termos do Inciso I do Art. 53 da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 (Lei de Ingresso da PMMS);

Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2024.

**DANIEL ELIAS DOS SANTOS – TC QOPM
COMANDANTE DA APM**

PORTARIA "P" N. 082/DEIP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c 46 da Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), pública no BCG 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, **resolve:**

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 020/APM/PMMS de 21 de novembro de 2024.** (Anexo I).

Art. 2º Encaminhe-se ao Diretor da DGP para realizar o ato de **inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 e inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 082/DEIP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA nº 020/APM/PMMS de 21 de novembro de 2024.

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 22 e 23, todos da Diretriz de Ensino Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS/2024 de 12 de setembro de 2024 e acatando a deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da PORTARIA "P" Nº 108/GABCMTG/2024 de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.593 de 23 de agosto de 2024, **RESOLVE:**

I - MATRICULAR a contar de 18 de novembro de 2024, o candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS) tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 23/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO de 11 de novembro de 2024 e a ATA n. 6/CFO/PMMS/2024 de 18 de novembro de 2024, Edital nº 24/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado o resultado da análise documental no Diário Oficial Eletrônico n. 11.671 de 21NOV24.

ORD.	INSCRIÇÃO	VAGA	NATUREZA	NOME
1	988153	23	CN	Thiago Fillipe Brasil Magalhães

II - Encaminhe-se ao Senhor Diretor da DEIP solicitando a homologação do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMMS;

III - Após, solicito que o presente NUP seja encaminhado à DGP para que se realize o ato de inclusão do Cadete PM nas fileiras da PMMS.

IV - Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

DANIEL ELIAS DOS SANTOS – TC QOPM
COMANDANTE DA APM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.237, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, da Portaria "P" n. 077/DEIP/PMMS, de 12 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.668, de 18 de novembro de 2024, referente ao deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 08 de novembro de 2024**, na categoria de Aluno-Oficial (Cadete do 1º Ano), o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
27	936103	JOÃO MATHEUS TRELHA DE OLIVEIRA

(Solução ao Processo n. 31.284.266-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.238, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, da Portaria "P" n. 079/DEIP/PMMS, de 13 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.670, 19 de novembro de 2024, referente ao deferimento da matrícula, na condição sub judice do candidato, conforme Autos n. 1416344-27.2024.8.12.000 e teor da OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000413/2024, resolve:

INCLUIR, na condição sub judice, nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **13 de novembro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

Inscrição

943939

NOME

LEONARDO DA ROSA AIVI

(Solução ao Processo n. 15.021.236-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.239, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, Mat. 129397021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cap QAOPM **MARCELO MAIA GOMES**, Mat 1144885021, em virtude de fruição de férias, no período de **28 de novembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.286.897-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1.240, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º SGT QPPM **ELENO CORREA DA SILVA**, Mat. 111832021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º GPM/ 3º PEL/ 3ª CIPM/ CPA-4 / Paranhos - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º SGT QPPM **MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS** Mat. 112063021, no período de **10 de novembro 2024 a 9 de dezembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.276.732-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA**, Mat 425019021, da **Sede 12ª CIPM/ CPA - 6 / São Gabriel do Oeste - MS**, para a **Sede 5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS**,

(Solução ao Processo n. 31.280.601-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA – Cel QOPM
Comandante do CPA-6

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.242, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 078/DEIP/PMMS, de 12 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.668, de 18 de novembro de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **REGIANE VITÓRIA PERIN ORTEGA**, inscrição n. 949165, Mat n. 814492021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **contar de 11 de novembro de 2024**.

(Solução ao Processo nº 31.283.365-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.243, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGÃO**, Mat. 104362021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Maj QOPM **NELSON VIEIRA TOLOTTI**, Mat 125787021, em virtude fruição de férias, no período de **20 de novembro de 2024 a 4 de dezembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.283.606-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.244, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Maj QOPM **DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES**, Mat. 43213021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante

o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO**, Mat. 93780021, no período de **17 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.288.267-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.245, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 080/DEIP/PMMS, de 19 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.671 de 21 de novembro de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI SD PM **MATHEUS ANDRIU DE MIRANDA SILVA**, inscrição n. 937826, mat. n. 814485021 de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **contar de 19 de novembro de 2024**.

(Solução ao Processo nº 31.288.065-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.246, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 4ª CIPM/ CPA – 6/ Chapadão do Sul**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA**, Mat. 12388022, em virtude de fruição de férias, no período de **15 de novembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.271.776-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.247, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat. 601021, da **DGPME**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.625, de 24 de setembro 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 146/JISO/2024, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 9 de novembro de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.287.107-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.248, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Policial Militar CB QPPM **BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS**, Mat 424987021, do **2º PEL PM / 2º CIA PM / 1º BPMA/ CPAmb/ Miranda - MS**, para o **CPAmb / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.289.711-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSE CARLOS RODRIGUES - CEL QOPM
Comandante do CPAmb

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 917, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MURILO JORGE VAZ SILVA, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474644023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 16 de outubro de 2024.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 918, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 82283022, Assessora Especializada da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Fabiano Goes Nagata.(NUP n. 31.286.777-2024/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 919, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474598023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, no período de 2 a 31 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de Murilo Jorge Vaz Silva. (NUP n.31.284.495-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 920, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JACKSON FREDERICO VALE, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 307243023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data publicação. (NUP n.31.286.046-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 921, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495680022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, no período de 11 a 25 de novembro de 2024, em razão de gozo de férias de Goethe Arce Rocha Junior.(NUP n.283.628-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 922, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 126684023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 11 a 20 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de Anne Karine Sanches Trevisan Duarte.(NUP n.31.286.118-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 923, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424130022, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS para a Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.(NUP n. 31.283.758-2024/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 924, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO NUNES ZANOTTA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 86724023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 18 a 27 de novembro de 2024, em razão de gozo de férias de Giulliano Carvalho Biacio.(NUP n.31.286.137-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2023.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 925, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GEMERSON ROGERIO TOMMASI, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 104775023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.284.233-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 926, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar DANIELE GUTERRES BAPTISTA, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426284022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.284.233-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 927, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **KATIA DUARTE PACHECO**,

Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 83768023, da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.283.758-2024/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 928, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E :

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 426488023, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.286.162-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 929, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILIA DE BRITO MARTINS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 117697023, Assessora da Coordenadoria de Assuntos Educacionais-Acadepol/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica-Acadepol/MS, no período de 2 a 16 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de Gustavo de Oliveira Bueno (NUP N. 31.287.427-2024/ACADEPOL/MS)

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 930, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO**, matrícula nº 89963022, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS para a Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.289.953-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 931, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 89963022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.289.953-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 932, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 89963022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, na Seção de Análise de Procedimentos de Polícia Judiciária da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.289.953-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 933, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495639022, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Felipe Candido Rossato.(BIM n. 230.978/SIPEM/MS)

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 136, 21 de novembro de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **18/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **ONTC ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação do serviço de uma empresa especializada em renovar a licença ambiental da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul.

GESTOR

Nome: ELIANE HELENA CARVALHO ARAÚJO JOAQUIM
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 62136022

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: HELENA COELHO DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 40137021

FISCAL

Nome: JURANDECI PIRES BRUNET
Cargo: ASSISTENTE IV
Matrícula: 16480029

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 89452021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 21 de novembro de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 103, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial a serviço da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	CNH n.
498829023	Rodrigo José Martins da Silva	Gestão Operacional e Assistência	***.996.701-**

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1044, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência

Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/11/2024 a 09/12/2024**, em substituição a titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1053, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n.º. 121613022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/11/2024 a 30/11/2024**, em substituição do titular **MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR**, matrícula n.º. 28966021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1045, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/11/2024 a 09/12/2024**, durante o impedimento da titular **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1046, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/11/2024 a 09/12/2024**, durante o impedimento do titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1047, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/12/2024 a 09/12/2024**, em substituição ao titular **LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES**, matrícula n. 105125022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1048, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/12/2024 a 23/12/2024**, em substituição ao titular **LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES**, matrícula n. 105125022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/12/2024 a 23/12/2024**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1050, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de

10/12/2024 a 23/12/2024, durante o impedimento da titular **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1051, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/12/2024 a 23/12/2024**, durante o impedimento do titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1052, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBY CARVALHO BARBOSA**, matrícula n. 110331023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Assessoria do Diretor-Presidente, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/11/2024 a 14/12/2024**, em substituição ao titular **ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO**, matrícula n. 118992021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1054, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **EUGENIO CESAR JARDIN**, matrícula 36723022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS, para o Centro de Detenção Provisória de Aparecida do Taboado/MS, com validade **a contar de 19/11/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1056, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula 112825022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS, para o Centro de Detenção Provisória de Aparecida do Taboado/MS, com validade **a contar de 28/11/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1057, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 122555021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penitenciário", de Diretor do Patronato Penitenciário de Naviraí-MS, no período de **25/11/2024 a 29/11/2024**, em substituição a titular **NEIDE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n. 80145022, Policial Penal, durante sua participação no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE em Dourados/MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 22 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.650, de 24 de outubro de 2024, página 204, que trata a substituição do servidor **CHARLES BUENO DE ANDRADE**, matrícula nº. 16410022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... 30/10/24 a 08/11/2024..."

PASSE A CONSTAR: "... 01/11/2024 a 08/11/2024..."

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 13 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.668, de 18 de novembro de 2024, página 168, que trata a concessão de progressão funcional aos Policiais Penais, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
			De	Para	
Nara Leal Rodrigues Santile	99844023	13/11/2019 a 12/11/2024	1	2	12/11/2024

PASSE A CONSTAR:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
			De	Para	
Nara Leal Rodrigues Santile	99844023	13/11/2019 a 12/11/2024	1	2	13/11/2024

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 150/07, de 01 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 6.908, de 09 de fevereiro de 2007, foi feita a seguinte apostila (Processo 31/601291/2006).

ONDE CONSTA:

"...a) 850(oitocentos e cinquenta) dias, ou seja, 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/09/1986 à 31/12/1998, prestados à iniciativa privada, Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus;

b) 38(trinta e oito) dias, ou seja, 00(zero) ano, 01(um) mês e 08(oito) dias, correspondente ao período de 01/02/1989 à 08/03/1989, prestados à iniciativa privada, empresa Metalúrgica Pereira Ltda;

c) 665(seiscentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01(um) ano, 10(dez) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/04/1989 à 31/01/1991, como autônomo;

d) 807(oitocentos e sete) dias, ou seja, 02(dois) anos, 02(dois) meses e 017(dezessete) dias, correspondente ao período de 14/03/1994 à 31/12/1998, prestados ao Estado de São Paulo, Secretaria Estadual de Educação;

e) 58(cinquenta e oito) dias, ou seja, 00(zero) ano, 01(um) mês e 28(vinte e oito) dias, correspondente ao período de 01/01/1999 à 28/02/1999, prestados à iniciativa privada, como autônomo;

f) 425(quatrocentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 01(um) ano, 02(dois) meses, e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/01/2000 à 28/02/2001, prestados à iniciativa privada, como autônomo;

g) 300(trezentos) dias, ou seja, 00(zero) ano, 10(dez) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/03/2001 à 30/12/2001, prestado à iniciativa privada, Arquidiocese de Campo Grande, conforme decisão exarada no processo nº 31/601291/2006."

PASSE A CONSTAR:

"I - 807(oitocentos e sete) dias, ou seja, 02(dois) anos, 02(dois) meses e 017(dezessete) dias, correspondente ao período de 14/03/1994 à 31/12/1998, prestados ao Estado de São Paulo, Secretaria Estadual de Educação, com fulcro no inciso I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 2.336 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 850(oitocentos e cinquenta) dias, ou seja, 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/09/1986 à 31/12/1988, prestados à iniciativa privada, Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus;

b) 38(trinta e oito) dias, ou seja, 00(zero) ano, 01(um) mês e 08(oito) dias, correspondente ao período de 01/02/1989 à 08/03/1989, prestados à iniciativa privada, empresa Metalúrgica Pereira Ltda;

c) 665(seiscentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01(um) ano, 10(dez) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/04/1989 à 31/01/1991, como autônomo;

d) 807(oitocentos e sete) dias, ou seja, 02(dois) anos, 02(dois) meses e 017(dezessete) dias, correspondente ao período de 14/03/1994 à 31/12/1998, prestados ao Estado de São Paulo, Secretaria Estadual de Educação;

e) 58(cinquenta e oito) dias, ou seja, 00(zero) ano, 01(um) mês e 28(vinte e oito) dias, correspondente ao período de 01/01/1999 à 28/02/1999, prestados à iniciativa privada, como autônomo;

f) 425(quatrocentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 01(um) ano, 02(dois) meses, e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/01/2000 à 28/02/2001, prestados à iniciativa privada, como autônomo;

g) 300(trezentos) dias, ou seja, 00(zero) ano, 10(dez) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/03/2001 à 30/12/2001, prestado à iniciativa privada, Arquidiocese de Campo Grande, conforme decisão exarada no processo nº 31/601291/2006."

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0952, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA DA SILVA BATISTA PLOTZKI, matrícula n. 58814022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049631/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0953, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO, matrícula n. 124628021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/016672/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0954, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 75584023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho 2024. (Processo n. 31/174891/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0955, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM LUIZ GOMES DA SILVA, matrícula n. 73886021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei

Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/158861/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0956, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integral e paridade, o Subtenente-BM JONAS ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 89674021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/141410/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0957, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM MAX ANDERSON LIMA CELESTINO, matrícula n. 68065022, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/184083/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0958, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSE DE JESUS CORDEIRO BATISTA, matrícula n. 69613021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/001062/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008593/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSONE MANOLO ORTIZ ALVES, matrícula n. 50190021, reformado "ex officio" no Cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.973/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008580/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 9881022, reformado no Cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.971/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007160/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de PAULO CESAR RIBEIRO, matrícula n. 55746022, aposentado no cargo de Agente Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.939/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007178/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HENRIQUE ANTONIO COELHO DE SOUZA, matrícula n. 39099022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.946/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007157/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ROBERTO ERNEGA, matrícula n. 37119022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.941/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013123/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DEILA NAZARE RESENDE, matrícula n. 21163025, aposentado no cargo de Gestor de Ações Sociais, a contar de 01 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.660/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002969/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE LOURDES MENDES CARVALHO, matrículas n. 29928022 e 29928021, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.671/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008640/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DARCY NAVARRO, matrícula n. 124490021, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.093/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013464/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EULINO CANIZA, matrícula n. 9701022, aposentado no cargo de DIR. ASSIST. POLICIA CIVIL, a contar de 15 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.007/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013464/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por EULINO CANIZA, matrícula n. 9701022, aposentado no cargo de DIR. ASSIST. POLICIA CIVIL, contar de 1ª de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.007/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 13 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.688, de 18 de novembro de 2024, páginas 177 e 178, que deferiu a isenção de imposto de renda a ELZA VIEIRA TOBIAS, matrícula 45435022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/005424/2024):

ONDE CONSTA: "... aposentada no cargo de PROFESSOR ...

PASSE A CONSTAR: "... aposentada no cargo de PROFESSOR, a contar de 10 de junho de 2022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 13 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.668, de 18 de novembro de 2024, página 178, que indeferiu a isenção de imposto de renda à JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO, matrícula 38411022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/010499/2024):

ONDE CONSTA: "... INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ..."

PASSE A CONSTAR: "... DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a conta de 09 de setembro de 2024 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 306, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO MACHADO PEDREIRA, matrícula 494323022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 18 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024 (10 dias) em substituição do titular Rudi Fiorese, matrícula 504120021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 497, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDESIGNAR os trabalhos da comissão relativo ao processo nº 83.043.628-2024, constituída pela portaria "P" AGRAER Nº 439, de 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.11.628, de 26 de setembro de 2024, página 220, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão, com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de novembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 496, de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.671, de 21 de novembro 2024, página n. 160, que remanejou Alda Maria Campos Rebello.

Onde consta: "REMANEJAR"

Passa a constar: "REMANEJAR, de ofício"

CAMPO GRANDE-MS, 21 de novembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 391, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Trânsito Agropecuário - DTA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora LETICIA MARIE LIRA UMEDA, matrícula 423303021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 9/1/2025 à 28/1/2025, em substituição do titular MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA, matrícula 115624021, ocupante do cargo de Fiscal

Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 393, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, no período 2/12/2024 a 11/12/2024, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1209/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1304/2024, Processo 85/013.059/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.919.301/0001-63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento Nome:

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1208/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1303/2024, Processo 85/013.105/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato

Grosso do Sul e CONTRATADO: Arthur Vilalva Alexandre - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento Nome:

SUBSTITUTO DO FISCAL

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1207/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1302/2024, Processo 85/013.060/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Juliana Moura Monteiro, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.978.634/0001-19, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento Nome:

SUBSTITUTO DO FISCAL

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1206/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1301/2024, Processo 85/013.061/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Roberto Bueno de Meneses, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.998.823/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento Nome:

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1205/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1300/2024, Processo 85/013.062/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Fábio Ribas Cunha ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.907.790/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1204/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1299/2024, Processo 85/013.064/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Marruá - Arte e Cultura LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.224.458/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1203/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1298/2024, Processo 85/013.104/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Lucas Gabriel Nantes Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 061/24, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Readaptar temporariamente a servidora GISELY APARECIDA FARIAS ARECO, matrícula nº 109546023, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, para a função de Assistente de Serviços de Comunicação (Decreto nº 11.722/2004), pelo período de 180 dias, de 01/11/2024 a 29/04/2025, com fulcro no artigo 43, inciso I da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP nº 51.005.072-2024).

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU, nº 443 de 21 de novembro de 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Suzane Layra Grego Lacerda, Agente de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 470288021**, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/037.839/2024**.

Fixo o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU, nº 444 de 21 de novembro de 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Suzane Layra Grego Lacerda, Agente de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 470288021**, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/038.308/2024**.

Fixo o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 449 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n.º 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

Resolve:

Alterar os membros da Comissão de Inventário de Bens Consumíveis da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, no exercício de 2024, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores (as):

Matrícula	Nome	Atuação
117473021	Fernanda Alves de Lima Gomes	Presidente
122622021	Alessandra Beatriz de Oliveira	Membro
19177021	Claudia Maria Correia dos Santos	Membro
120499021	Cristina Zotti	Membro
814701021	Jullys Henrique Soares da Silva	Membro
437873021	Michelli Cordeiro Queiroz Murat	Membro
118234021	Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Membro
70960021	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	Membro
123383021	Silmara Soler	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 21 de novembro de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 429, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Roseleide de Almeida Cano, matrícula n. 123378021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Controle de Estoque do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, em substituição ao titular Sandra Dezotti de Oliveira Lopes, matrícula n. 70960021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 430, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evandro Hallysson Cangussu Silva, matrícula n. 60589022, para desempenhar a função Gerente da Gerência da Linha Assistencial Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 11/11/2024 a 20/11/2024, em substituição ao titular Christiano Henrique Souza Pereira, matrícula n. 97463022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 431, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Nilza Barbosa Neves, matrícula n. 90199021, para desempenhar a função Chefe do Setor do Plantão Administrativo do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/10/2024 a 26/10/2024, em substituição ao titular Waldez Matheus de Oliveira, matrícula n. 93176021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 433, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Eline Loureiro Maciel, matrícula n. 125299021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula n. 117960021, a contar de 01/12/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 434, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Renata Bertin, matrícula n. 431600021, para desempenhar a função Chefe do Setor da Linha do Paciente Crítico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/12/2024 a 20/12/2024, em substituição ao titular Pamela Carla Camargo de Melo, matrícula n. 478198021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 435, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Gilvanete Ferreira Filha, matrícula n. 478191021, para desempenhar a função Chefe do Setor Técnico do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20/12/2024 a 03/01/2025, em substituição ao titular Pamela Lilian Vilalba Pinto, matrícula n. 131602022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Paula Teixeira Pellozzo Smoliak, matrícula n. 128259022, para desempenhar a função Chefe da Unidade da Linha Cirúrgica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, em substituição ao titular Neide Aparecida de Almeida Chaves, matrícula n. 112332021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 437, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Reginaldo Omido Junior, matrícula n. 97920021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Custos Hospitalares do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Katia Regina Silva, matrícula n. 132432021, a contar de 01/11/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 438, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Angélica Luize Cardoso Ferreira, matrícula n. 814542021, para desempenhar a função Chefe do Setor Técnico Farmacêutico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Milena Martins, matrícula n. 120719021, a contar de 01/11/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 439, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Regina Aparecida Terra da Rosa, matrícula n. 110091021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, em substituição ao titular Terezinha de Jesus Silva do Nascimento, matrícula n. 46103021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 440, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karina Anunciação Romero, matrícula n. 97953021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Compras Diretas, Inexigibilidade e Licitação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 05/11/2024 a 14/11/2024, em substituição ao titular Lilianny Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 441, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Silvia Aparecida Cocco, matrícula n. 95185021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Faturamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/12/2024 a 16/12/2024, em substituição ao titular Cristiane Dias Takata, matrícula n. 20525021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 442, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Jullys Henrique Soares da Silva, matrícula n. 814701021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente ao servidor Eliel Rosa Lorentz, matrícula n. 93363021, a contar de 01/12/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 127, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade à servidora, FABIANA ANANIAS VASCONCELLOS, matrícula nº 815032021, ocupante do cargo Fiscal Ambiental, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e artigo 58 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, no período de 01 de Novembro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025 (Processo nº 83.052.810-2024).

Campo Grande, 18 de Novembro de 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 093, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER à servidora Fabiana Ananias Vasconcellos, ocupante do cargo Fiscal Ambiental, matrícula 815032021, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, 60 (Sessenta) dias de prorrogação de Licença-maternidade, no período de 01/03/2025 a 29/04/2025, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 18 de Novembro de 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 129, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade à servidora, BRUNA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 502824022, ocupante do cargo Fiscal Ambiental, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e artigo 58 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, no período de 03 de Novembro de 2024 a 02 de Março de 2025 (Processo nº 83.052.825-2024).

Campo Grande, 18 de Novembro de 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 093, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER à servidora Bruna Gomes de Oliveira, ocupante do cargo Fiscal Ambiental, matrícula 502824022, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, 60 (Sessenta) dias de prorrogação de Licença-maternidade, no período de 03/03/2025 a 01/05/2025, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 18 de Novembro de 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004105/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA.

Referência: Contrato n. 031/DPGE/2023

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 267/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 92, § 4º, I e art. 136, I, ambos da Lei 14.133/2021, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual do item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, AUTORIZO o registro do Termo de APOSTILAMENTO ao Contrato n. 031/DPGE/2023, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA., a fim de que o valor mensal contratado seja reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4.42%, passando o valor mensal contratado de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para R\$ 68.499,52 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 23 de novembro de 2024. Publique-se. Às providências. Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/005322/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aparecida do Taboado/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mutua

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 272/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Aparecida do Taboado/MS, visando a disponibilização de 01 (um) servidor(a), com ônus para o Município, para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública naquela localidade. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.250/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 8º, § 1º, da Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 55076501, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para excepcionalmente, atuar no Juizado Especial de Amambai/MS, no período de 18 a 24 de novembro de 2024 e no Juizado Especial de Coronel Sapucaia/MS, no dia 22 de novembro de 2024. (Processo SEI n. 33/000997/2024)

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.251/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização, a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
20/12/2022 à 07/01/2023	11/11/2024	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
14/06/2023 à 21/06/2023	12, 13 e 18/11/2024	0

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.252/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA, matrícula n. 5531508-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/07/2024 à 24/07/2024	07, 08 e 12/11/2024	0
07/08/2024 à 14/08/2024	11 e 13/11/2024	0

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.253/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
-----------	------------------	---------	------	-------------	-----------	-----------

55173961	Pollyana Siqueira de Oliveira	7/11 a 14/12/2024	38	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 02314/2024
----------	-------------------------------	----------------------	----	-----	--------------------------------	--------------------------------

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 940/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 12, § 1º, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve,

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 845/2024, de 28 de outubro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.654, de 29 de outubro de 2024, página 279, que nomeou a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a sua INAPTIDÃO DEFINITIVA para o exercício do cargo, conforme laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960008583	Ana Carolina Guedes Rosa Cury	26º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 941/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAISE DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 55169463, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de novembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006020/2024)

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 942/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAROLINNE RODRIGUES SOARES, matrícula n. 55334881, do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 18 de novembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006027/2024)

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 943/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que no **dia 20 de novembro de 2024**, feriado, desempenhou suas funções na SEINFRA, para cumprimento de prazos com vista à entrega de projetos à Administração Superior, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002438/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR
55273863	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO/Suporte Técnico

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 944/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PAULA ADRIANE SILVA REIS DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 22 de novembro de 2024. (Processo SEI n. 33/005677/2024)

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 945/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula n. 55289343, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de novembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006041/2024)

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 068/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 214/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2024, que tem como objeto o Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, de componentes e de consumos para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades Básicas de Saúde e Laboratório Municipal em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as empresas abaixo classificadas, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: C E C Importacao e Comercio de Produtos Medicos Ltda, CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, Valor: R\$ 23.313,00 (vinte e três mil, trezentos e treze reais). Empresa: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, Valor: R\$ 2.654,10 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Empresa: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 32.593.430/0001-50, Valor: R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais). Empresa: M.S Diagnostica Ltda, CNPJ/MF nº 00.970.175/0001-21, Valor: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). Empresa: OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 22.228.679/0001-03, Valor: R\$ 7.149,00 (sete mil, cento e quarenta e nove reais). Empresa: Orion Comercio de Artigos Medicos Ltda, CNPJ/MF nº 04.956.527/0001-45, Valor: R\$ 3.118,99 (três mil, cento e dezoito reais e noventa e nove centavos). DESERTOS: LOTE 4 e 5, FRACASSADOS: LOTE 1, 7, 8, 10, 19, 21, 22 e 25, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total: R\$ 44.080,09 (quarenta e quatro mil, oitenta reais e nove centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 21 de novembro de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 071/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 219/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024, que tem como objeto o Contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em atendimento às emendas impositivas municipais nº 01/2023 e 058/2023 para o Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as empresas abaixo classificadas, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 37.885.137/0001-80, Valor: R\$ 17.306,66 (dezessete mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Empresa: Harmonia Servicos Administrativos Ltda, CNPJ/MF nº 29.853.526/0001-04, Valor: R\$ 24.347,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais). Empresa: Vitimed Comercio de Produtos para Saude Ltda, CNPJ/MF nº 51.578.226/0001-05, Valor: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Valor total: R\$ 43.093,66 (quarenta e três mil, noventa e três reais e sessenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 21 de novembro de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS NA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ofertante: SANAVITA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ/MF nº 34.653.278/0001-80 COM VALOR DE 72.645,00 (setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme proposta de preços da vencedora.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 21 de novembro de 2024.

Luciano Marangon

Secretário Municipal de Saúde

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as suas alterações, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de Concorrência Presencial nº 10/2024, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do projeto de MICRORREVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO NO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS em Anaurilândia- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vencedor (es): FGC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 46.603.862/0001-00, **COM VALOR TOTAL** DE: R\$ 155.569,65 (Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Anaurilândia-MS, 21 de novembro de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 537/2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MS

CONTRATADA: ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de ventiladores de parede para o SCFV – Projeto Eterno Aprendiz, Programa Bolsa Família e Cadastro único e Ares-condicionados para o SCFV – Projeto Conviver e CREAS, Programa Bolsa Família e Cadastro único e Abrigo, do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- DOTAÇÃO: SCFV – Projeto Eterno Aprendiz e Projeto Conviver:

Material permanente: (08.241.0019.2038/449052)

Serviço pessoa jurídica: (08.241.0019.2038/339039)

- DOTAÇÃO CREAS:

Material permanente: (08.244.0019.2040/449052)

Serviço pessoa jurídica: (08.244.0019.2040/339039)

- DOTAÇÃO ABRIGO:

Material permanente: (08.244.0019.2044/449052)

Serviço pessoa jurídica: (08.244.0019.2044/339039)

- DOTAÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA:

Material permanente: (08.244.0019.2041/449052)

Serviço pessoa jurídica: (08.244.0019.2041/339039)

VALOR: R\$ 49.562,06 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

ASSINAM: Sra. LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e a Sr. Luis Moreira de Lima, da empresa ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 22/2024 por mais 02 (dois) meses, a contar de 25/10/2024 até 25 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME. – P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 293/2024 por mais 04 (quatro) meses, a contar de 05/11/2024 até 04 de março de 2025.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Sra. Antônia Leonice dos Santos Silva, da empresa AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP. – P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2024

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: ARNALDO SANTIAGO LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 407/2024 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27/11/2024 até 26 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Arnaldo Santiago, da empresa ARNALDO SANTIAGO LTDA. – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Angélica

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 071/2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2024

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A empresa: **ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com **CNPJ: 34.049.507/0001-51**, vencedora no valor de R\$ 327.545,40 (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 21/11/2024.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESA: BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares de consumo para reabilitação, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 155.999,97 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/11/2024 até 20/11/2025.

GESTORA DA ATA: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DA ATA: Felipe dos Santos Cabreira

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Sandra Maria Santos Calonga, Felipe dos Santos Cabreira e Claudiomiro Eloi.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 21/11/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares de consumo para reabilitação, para atender as unidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2024.

Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**ADENDO Nº 01 AO EDITAL**

OBJETO: Aquisição futura de conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares e Projetos Sociais do município de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Flávia dos Santos Freitas (vínculo efetivo) a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Ana Beatriz Barbosa Viegas o qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.742/2024****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de uniformes diários para crianças e adolescentes do Projeto Florestinha, que deverão ser confeccionados de acordo com o fardamento do projeto de Educação Ambiental da Polícia Militar Ambiental (PMA) do Estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR ESTIMADO: R\$ 86.515,10 (oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais e dez centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 05 de dezembro de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Costa Rica – MS, 21 de novembro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Coxim**Termo de ratificação de Inexigibilidade de licitação**

Processo administrativo Nº 420/2024. Inexigibilidade Nº 053/2024. Chamamento Público Nº 054/2024. Leila de Almeida Silva Kohl, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do CAPUT do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ratifica: O Credenciamento de pessoas Físicas/Jurídicas para prestação de serviços de assistência à saúde - Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital. Contratado (S): Jose Garcia Lemos Neto- ME.....R\$ 482.304,00. Joao Pedro de Souza Argerin Eireli.....R\$ 482.304,00. Coxim MS, 18 de novembro de 2024. Leila de Almeida Silva Kohl. Secretária Municipal de Saúde. {Gestora do Fundo Municipal de Saúde}

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação

Processo administrativo Nº 428/2024. Inexigibilidade Nº 055/2024. Chamamento Público Nº 055/2024. Leila de Almeida Silva Kohl, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do CAPUT do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA:

O Credenciamento de pessoas Físicas/Jurídicas para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia aos usuários do Sistema Único de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital. Contratado (S): CDC Centro de Diagnóstico Coxim Ltda – ME.....R\$ 602.762,22. Coxim MS, 18 de novembro de 2024. Leila de Almeida Silva Kohl
Secretária Municipal de Saúde. {Gestora do Fundo Municipal de Saúde}

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação dos Centros Sociais Rurais dos Distritos De Macaúba, Indápolis e Vila São Pedro no Município de Dourados.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN nº 001/2024.

Processo nº 021/2024/DL/PMD.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública nacional, conforme especificado na Lei nº 14.133/21 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, tendo como critério de julgamento “menor preço” por lote, com modo de disputa “aberto”, destinada à ampla concorrência.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 26/11/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 18/12/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente na Unidade de Gerenciamento do Programa, localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através do telefone (067) 98163-0466 ou pelo e-mail: “ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 18 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, por meio de adendo, efetuou alteração ao Termo de Referência (Anexo VI do edital em epigrafe), relativo ao Processo n.º 098/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS E DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.

Ato: A alteração atende solicitação do Departamento de Gestão Operacional/Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 1352/2024/DGO/SEMAD) inserida nos autos do processo. Desta forma, efetuou-se a devida correção por meio do “1.º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO”, que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”

Dourados-MS, 21 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (EM ACORDO COM O DECRETO LEI Nº 11.878/24). Processo Administrativo n.: 149/2024. Inexigibilidade n.: 019/2024. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Ivinhema – MS, órgão da Administração Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de Pessoa Física e Jurídica para Contratação de Leiloeiro Público Oficial para auxiliar na avaliação, organização e montagem dos bens, elaboração de publicações de lei, inserção em site acessado em território nacional, com acompanhamento do leilão em tempo real, visualização mínima das descrições dos itens com fotos e edital, equipe qualificada e equipe necessária para o apoio ao leiloeiro, e entrega de relatório detalhado com o resultado do leilão, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial no site (www.ivinhema.ms.gov.br) ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. Ivinhema-MS, 21 de NOVEMBRO de 2024. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual aquisição de concreto asfáltico usinado em saco de 25 kg**, para aplicação a frio em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema- MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br** NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 21 de Novembro de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Revisão de Preços Registrados na Ata a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, que trata do valor da presente Ata de registro de Preços, cujo objeto Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal (HMI) no âmbito ambulatorial e do Centro Cirúrgico, Centro de Especialidades Médicas (CEM), nas ações da atenção primária, em atendimento da assistência Farmacêutica e das eventuais situações de atender Ações Judiciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do item na Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
112	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 0,05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da lei n. 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 12 de Novembro de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Marcelo Marostica, pela Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024****PARTES** – O MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a Empresa EMILIANAS COMERCIAL LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto cancelar item contido na Ata de Registro de Preços nº 027/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de bens permanentes, eletrodomésticos, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, secretarias e fundos que compõem a esfera municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:** O Município de Ivinhema torna público o cancelamento do item 09. Sendo assim fica cancelado do Valor Total da Ata de Registro de Preço o valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 155, inciso V, da Lei n. 14.133/21 e art. 29 do Decreto Federal n. 11.462/23. DATA: 12 de Novembro de 2024. ASSINA: Juliano Ferro Barros Donato e Sr(a) Camila Evangelista Scarpari.**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 008/2024, de 19 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 326 de 03 de abril de 2023, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais permanentes e de informática, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS, conforme emenda parlamentar – Proposta: 27/012956-2023, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 22/11/2024 até 08h00min do dia 05/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 05/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 05/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/>.

Nova Alvorada do Sul – MS, 21 de novembro de 2024.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.054/2024**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria n.º 590/2024, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar-se a partir do dia **25 de novembro de 2024**, na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Setor de Protocolo, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até **25 de novembro de 2025**, o **CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS A FIM DE ATENDEREM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O edital completo poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações (Portal da Transparência). Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 21 de novembro de 2024.

Luís Guilherme Foletto Gregio
Presidente da CEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 015/2024 – PROCESSO N.º 2.885/2024

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIZETTE RIVELLI ALPE, COM ÁREA TOTAL DE 645,05 M² DE CONSTRUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **VALLE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.572.142/0001-23, com o valor global de R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 21 de novembro de 2024.
Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 018/2024 – PROCESSO N.º 2.922/2024

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES A REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67, com o valor global de R\$ 88.738,22 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Paraíso das Águas – MS, 21 de novembro de 2024.
Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **5 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de **locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, cadeira, camarim, camarote, fechamento em chapa metálica, galpão, gradil em estrutura metálica, palco, tablado e tendas**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>. Paranaíba-MS, 12 de novembro de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Fracassados/Desertos em atendimento a Rede de Assistência Farmacêutica -Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde), CECA-Centro de Castração e a FUNSAÚDE- Fundação de Saúde Pública com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2024**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<http://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Administrativa **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00145-2	TREVISO	007/014	RICARDO REDUA DA SILVA CLAUDINEIA DE OLIVEIRA PEREIRA REDUA

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2024. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNLEC**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNLEC 009-2022/2024****ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 06.12.2024**

Ademar de Souza Freitas, Presidente do Conselho Curador da **Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação em vigor **CONVOCA** os Membros Representantes das Lojas Instituidoras e Contribuinte da citada Fundação, para se reunirem em **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** no dia 6 de dezembro de 2024, sexta-feira, às 14:00 horas, na Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, sito a Rua Marechal Rondon nº 2019 – Centro, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Análise e deliberação das Demonstrações Contábeis referentes ao primeiro e segundo trimestre 2024 (Balanços Trimestrais);
2. Análise e deliberação da Previsão Orçamentária 2025;
3. Posse dos eleitos para administração 2025/2027;
4. Palavra do Presidente do Conselho Curador.

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

Ademar de Souza Freitas
Presidente do Conselho Curador

SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE ERVA-MATE E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**SINDIMATE/MS****CNPJ: 03.964.992/0001-65**

Pelo presente, os associados convocam a todos interessados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se no dia 25/11/2024, as 17:00hrs, A ASSEMBLEIA SERÁ ONLINE POR VIDEO CONFERÊNCIA, através do aplicativo Google Meet.

Pauta: Proposta orçamentaria para o exercício 2024 / 2025, Reforma Tributária, Logística Reversa.

Dúvidas, confirmação e maiores informações: (67) 9 9975-1902 ou (67) 9 9223-2818, falar com Silvana Gonzalez.

Atenciosamente,

Associados, Cristiano Alfredo Uhde, Fabricio Uhde, Flavio Dauzacker, Gustavo Uhde, Inocencia Aparecida Valenzuela Espindola, Joelson Lopes Soares, Marcia Juciane Correa Da Silva, Octayr Correa Espindola, Paulo Cesar Benites.

Representantes/ Associados SINDIMATE/MS.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
APROVAÇÃO DE DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL realizada aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte quatro (2024), na cidade Aral Moreira (MS), conforme edital de convocação divulgado em 18/09/2024, às 08:00 horas, reuniram-se, na agência do Banco do Brasil S/A – Aral Moreira (MS). A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Elwisley Jhoni Carlos Almeida Rodrigues e para secretariar o Sr. Diogo Lopes Martins. Dando início às deliberações, foi lido Edital onde consta tema único a ser discutido APROVAÇÃO DE DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO: Com a palavra, o Sr. Presidente reiterou a todos presentes que a AABB ARAL MOREIRA (MS) está desativada desde 2019 e que nesse período se manteve diretoria ativa até que houvesse a venda do único imóvel e que desde a data da desativação não consta quadro de associados, somente a diretoria, portanto a venda e transferência de titularidade se fez no dia 09/08/2024 conforme certidão do imóvel, o valor foi pago foi direcionado a conta bancária da FENABB – Federação das AABBs conforme regulamenta o Art. 44, Parágrafo Único do estatuto vigente, colocou-se em votação aos presentes e que por unanimidade aprovou a DISSOLUÇÃO e EXTINÇÃO da associação. Aos presentes foi informado que não há necessidade de um responsável pela liquidação, tendo em vista que associação não possui nenhum imóvel em seu nome e sequer passivos tributários no âmbito municipal, estadual e federal e como não possuía empregados também não há passivos trabalhistas, portanto após a devida averbação desse instrumento se providenciará a baixa do CNPJ da associação junto aos órgãos competentes. E, por fim, o Sr. presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, às 08h45, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião, como sinal de sua aprovação, juntamente com a lista das assinaturas dos membros presentes. Presidente da Assembleia; Secretário.

EDITAL

ERLON KLEIN torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de instalação e Operação nº 6/2021, de DENISE MACEDO MANCINI para ERLON KLEIN, localizada na Fazenda Guavira, no município de Campo Grande/MS, válida até 09/03/2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente da FETAGRI-MS, no uso das atribuições que lhe confere no capítulo VI, no artigo 16, parágrafo 4º do estatuto social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada por meio virtual e através de plataforma eletrônica nos termos do Estatuto da FETAGRI MS, no dia 29 de novembro de 2024 às 8:30 horas, em primeira convocação e as 9:00 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum Estatutário, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Previsão Orçamentária da FETAGRI-MS para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Avaliação e Planejamento Anual de Atividades para exercício de 2025. Campo Grande – MS, 20 de novembro de 2024. Orelio Maciel Gonçalves – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AMAP-Associação de Agricultores e Piscicultores do MS, através da sua Presidente a Srª Maylucia Pinheiro Lima da Silva, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 1º de Dezembro de 2024, no Refeitório da Igreja Evangélica A Gloria do Senhor, a Rua Jau s/n, Pira Parque, Rochedo/MS, sendo a primeira convocação às 16:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação as 16:30 horas com 1/3 dos associados, ou ainda as 17:00 horas em terceira e última convocação com sócios presentes, tendo essa assembleia a qual serão tratados os assuntos pertinentes aos associados, extinção encerramento da associação, aprovação de contas e nomeação do liquidantes.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – SINMASUL

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - SINMASUL no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os seus filiados a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia no Auditório do IMASUL "Shirley Palmeira", no Parque dos Poderes, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no dia 26 de novembro, terça-feira às 08:45 h em 1ª convocação e em segunda e última convocação, se necessário for, 09:00 h, afim de deliberarem, após conhecimentos das reuniões de tratativas junto ao governo do estado sobre: mudança na nossa Lei da Carreira de Gestão e Fiscalização Ambiental Lei 4.488/2014; e, outros assuntos. Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO CONTRAPROPOSTA ÁGUAS GUARIROBA S.A. ACT 2024/2025**

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca **todos os empregados da ÁGUAS GUARIROBA S.A. (associados ou não)** para votação por meio de processo eletrônico da **Contraproposta para Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025** apresentado pela EMPRESA através de seus Procuradores ao SINDAGUA MS em reunião presencial de 21/11/2024, e também encaminhado através do e_mail priscilla.nascimento@aegea.com.br no mesmo dia 21/11, com ajustes de textos e cláusulas. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 26/11/2024 e seu encerramento às 17:30 horas do dia 26/11/2024** nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. A votação se dará através do acesso via "web" no site www.sindaguams.org.br. Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte "ordem do dia": **a) – Aprovar ou NÃO a Contraproposta da Empresa; b) – APROVANDO (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando "SIM"), fica autorizada a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; c) – NÃO APROVANDO (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando "NÃO"), fica Autorizada Reabertura das Negociações em havendo interesse das partes ou a instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho caso umas das partes NÃO CONCORDE em retomar o diálogo; d) A Contribuição Assistencial aos NÃO ASSOCIADOS, no percentual de 1% do vencimento base dos empregados**, ficando estabelecido o prazo de **20(vinte) dias úteis** para que os empregados protocolem na sede do SINDAGUA (rua Arthur Jorge, nº 2336, bairro São Francisco, Campo Grande-MS) documento de oposição ao presente desconto. Sendo considerada a data de registro nos CORREIOS, ou ainda do protocolo junto aos Delegados Sindicais eleitos pela base. O Sindicato disporá em seu site modelo de carta de oposição a contribuição assistencial. O **quórum do Art. 612 da CLT** será encontrado com a **soma de presença de empregados/interessados votantes e TOTAL de votos**, obtidos em votação eletrônica conforme estabelecido no Art. 71 e seus parágrafos, do Estatuto Social Sindical. A votação se estende a todas as Unidades onde a **ÁGUAS GUARIROBA S.A.** detém empregados nos serviços sob sua concessão no município de Campo Grande-MS. A **Assembleia Geral Extraordinária e a votação eletrônica** com amparo no Art. 19, letras "g", "h" e "i" e Art. 71 do Estatuto do SINDAGUA-MS, Parágrafo único da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este, exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia, bem como, será anexada à lista de presença correspondente e relatório de votação emitido pelo sistema eletrônico, para lançamento no "MEDIADOR" junto ao Ministério do Trabalho para respectivo registro, ou ainda, para em caso de esgotada as negociações entre SINDAGUA e SANESUL, instauração do respectivo Dissídio Coletivo junto ao TRT 24ª Região. Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2024.

Lázaro de Godoy Neto-Diretor-Presidente/ SINDAGUA-MS

**SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – SINDIMÓVEIS/MS
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, SINDIMÓVEIS/MS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Estatuto Social e na forma da Legislação Vigente, **CONVOCA** os Corretores de Imóveis sindicalizados e em dia com suas contribuições financeiras, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se em sua sede, na Rua Abrão Julio Rahe 989, Centro, Campo Grande-MS, no **dia 28 de novembro de 2024, às 9h (nove horas) em primeira convocação, ou às 9h15 (nove horas e quinze minutos), em segunda convocação**, para, nos termos do art. 37, § 1º, inciso III do Estatuto Social, deliberar sobre a **Ordem do dia abaixo:**

- a) **Apreciação, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2025, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.**
 - b) **Discussão e deliberação sobre o valor da Anuidade Associativa para o Exercício de 2025.**
- Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2024

Silvio Humberto Taveira da Silva
Presidente em exercício

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A USINA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA, registrada sob Nº de CNPJ: 42.361.820/0001-59, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **USINA FOTOVOLTAICA SERIEMAS 400 MW (atividade 2.68.3 – Usina Solar)**, com validade até 17/10/2027, localizada à Rodovia Paraíba a Inocência, 10 Km a esquerda 21 KM, Fazendas Divisa, Onze de Julho e Pinhé, na Zona Rural, s/n, Cep: 79.500-000, município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

EDITAL

HELIDA CARLA HOLSBACH PASSARINI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade do Comunicado de atividade de Avicultura Nº 71/006329/2022, anteriormente registrado em nome de Gilberto Gastaldello, localizada no Sítio Vista Alegre, município de Itaporã/MS, válida até 14/02/2028.